

LORENA DE ANDRADE TRINDADE

***PORNOGRAFIA DE VINGANÇA:
DA VERGONHA À EXPOSIÇÃO POSITIVA.***

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Santa Catarina entregue como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Antropologia Social.

Orientador: Prof. Dr. Theophilos Rifiotis

**FLORIANÓPOLIS
2017**

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Trindade, Lorena de Andrade
Pornografia de vingança : da vergonha a exposição
positiva / Lorena de Andrade Trindade ; orientador,
Theophilos Rifiotis - SC, 2017.
135 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de
Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências
Humanas, Programa de Pós-Graduação em Antropologia
Social, Florianópolis, 2017.

Inclui referências.

1. Antropologia Social. 2. Pornografia de
vingança. 3. Assédio. 4. Ciberespaço. 5. vítima. I.
Rifiotis, Theophilos. II. Universidade Federal de
Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em
Antropologia Social. III. Título.

LORENA DE ANDRADE TRINDADE

***PORNOGRAFIA DE VINGANÇA:
DA VERGONHA À EXPOSIÇÃO POSITIVA.***

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Santa Catarina entregue como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Antropologia Social, aprovada pela banca composta pelos seguintes professores(as):

Banca Examinadora:

Prof^a. Dra^a. Alicia Norma González Castells (Presidente da banca –
PPGAS/UFSC)

Prof^o. Dr^o. Theophilos Rifiotis (Orientador – PPGAS/UFSC)

Prof^o. Dr^o. Jean Segata (PPGAS/UFRGS)

Prof^a. Dra^a. Maria Elisa Máximo (IELUSC)

Prof^o. Dra^o. Fernanda Cardozo (PPGAS/UFSC)

Prof^a. Dr^a. Vânia Zikán Cardoso (Coordenadora – PPGAS/UFSC)

Florianópolis, 10 de abril de 2017.

*Dedico este trabalho às
minhas interlocutoras,
mulheres de fibra e coragem.*

AGRADECIMENTOS

Jamais imaginei que a escrita de uma dissertação se constituísse de um processo objetivo. Mas, ignorei o quanto de toda a sensibilidade que habita em mim poderia interferir em cada passo. O caminho foi feito de dias de desânimo e descrédito, mas jamais faltou coragem e amor. Amor para continuar em meu objetivo, amor pelos corações abertos de minhas interlocutoras e a disposição para contribuir, ainda que de forma muito singela, com essas mulheres através minha pesquisa.

Ao som de Nina Simone busco inspiração para ser justa em meus agradecimentos. Para não ignorar nenhum dos nomes relevantes ao longo de todo este caminho. Início por meu professor orientador, Theophilos Rifiotis, que foi extremamente paciente diante de minha situação, mas, sobretudo por ter aceitado o convite para que pensássemos juntos a pornografia de vingança, temática nova para mim e para ele. Obrigada, Theophilos, por ser este excelente professor, de fala tão instigante e conhecimento tão inspirador.

Aos protagonistas da minha vida, meu suporte, minha VIDA, meu porto seguro. Antonia e Geraldo, pai e mãe, que felicidade ser fruto do amor de vocês. Considero-me o ser humano de mais sorte do mundo. Obrigada por fazerem tudo (e mais um pouco) por nós, incluindo a contribuição financeira, com a qual foi possível percorrer esta jornada. Obrigada por serem meu abrigo em cada dia difícil ao longo deste período, mas obrigada, acima de tudo, por me inundarem de amor e por me ensinarem a AMAR. Vocês são incríveis.

Ao meu irmão, Lucas, por cada palavra linda, de incentivo, de apoio, por acreditar em mim. Por ser meu parceiro de vida e meu grande presente. Te amo, meu irmão. À Daiana, a melhor cunhada que alguém poderia ter, exemplo de determinação. Te amo, Dedé. Ao Tobias, o melhor abraço sempre.

Ao PPGAS UFSC, à Capes e Fapesc (Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina) por terem proporcionado condições financeiras e intelectuais para esta caminhada. Àqueles que possuem a nobre e generosa tarefa de compartilharem seus conhecimentos, à professora Miriam Grossi, pelas importantes e carinhosas contribuições, desde a disciplina de Métodos II e também pelas sugestões quando da qualificação. Aos professores Márnio Teixeira Pinto e Rafael Bastos, que me fizeram compreender melhor os traçados desta disciplina tão apaixonante, que é a antropologia. Rafa, obrigada pelas cantorias vindas do Raso da Catarina.

À professora, coordenadora deste curso, Vânia Zikán Cardoso, por todo o apoio e esclarecimento, por ter as portas sempre abertas. À professora Alicia Norma González Castells por ter aceitado presidir minha banca de defesa e por trazer leveza à compreensão da antropologia. Ao professor Jean Segata, seu conhecimento é admirável, Jean foi uma opção desde sempre para dialogar comigo sobre a temática e o ciberespaço. À Fernanda Cardozo, por docemente aceitar juntar-se a nós para o diálogo. E, à Maria Elisa Máximo, minha querida orientadora de graduação, quem apresentou-me à antropologia e por quem tenho profunda gratidão e admiração. Obrigada por tudo, minha querida, inclusive por fazer parte também deste momento da minha vida. Ao professor Alberto Groisman. Pude fazer parte de um ateliê de pesquisa coordenado pelo Alberto, ainda em 2013, este foi mais um estímulo para o meu atrevimento em me aventurar nesta disciplina.

À minha querida, Fernanda Cruz, minha amiga e uma das pessoas mais alegres deste mundo. Fer, obrigada por sua contribuição com a pesquisa, com as discussões e pelo encorajamento. Te admiro muito, és um grande exemplo.

Aos amigos da faculdade de jornalismo, eles são parte fundamental da minha vida... Até hoje. É uma felicidade poder ter alguns de vocês em meu convívio depois de tanto tempo. Com amor especial às Ames, Ana Carolina Luz, Carolina Wanzuita, Cláudia Morriesen e Rafaela Mazzaro. Vocês são indispensáveis em minha vida, meus AMORES.

À Arielle Cardoso, que desde o início de minha intenção em realizar o mestrado esteve ao meu lado, me dando, dicas, abrigo e apoio; e, ânimo neste fim de processo. Obrigada, prenda guapa. Te adoro. À Dalila Floriani Petry, pessoa linda e uma surpresa deste caminho. Querida, obrigada por todas as palavras de incentivo.

A todos os amigos da turma de mestrado de 2014. Aprendi tanto com vocês. Somos pessoas de origens e realidades tão diferentes, mas conseguimos nos encontrar na vontade de compartilhar amor uns com os outros. Se por ventura, algum nome escapar à minha memória, eu peço desculpas: Elis, Géssia, João (Jao), Igor, Marino, Nafla, Jozi, Lia, Carol, Júlia, Fatinha, Kamilinha, Virgínia, Helder e Kin. À Roberta Maques por todo auxílio nos dias que se apresentaram tensos e difíceis. À minha linda tarta, minha roommate por alguns meses, a pessoa que me trouxe mais pessoas, mais amigas, assim como ela o é: Luísa Peixoto.

Às Capivaras Princesas, um grupo também formado no período de mestrado, com amigos do doutorado, habitantes do meu coração. Gente feita de alegria, de bom astral, de força, de conhecimento, de loucura, de amizade, de amor... Larisse Pontes, luz nos olhos, ser radiante, poder

puro. Satsuki Araújo, sempre de braços abertos, portas abertas e exemplo de mulher. Diógenes Cariaga, companheiro de reflexões sobre a vida horas a fio em mensagens de texto, o etnólogo mais lindo, exemplo de disciplina. Marcelo Camargo, abraços afáveis, inteligência admirável, cativante até mandar parar. Tatiane, quem é essa mulher? Um furacão de alegria, beleza e força. AMO vocês, lindezas.

À minha filha, irmã mais nova, roomie, hóspede e anfitriã, alguém que aprendi a amar e compreender. Parceira de dois anos de dias bonitos, alguns meio nebulosos, de cházzinhos, de coberta dividida para ver novela, de discussões densas sobre antropologia e Game of Thrones, de ajuda e diálogos por Skype na preparação para a prova, de contas, de supermercado, de gargalhadas, raiva e choro. Beatriz Pereira de Oliveira, esta jornada tornou-se mais leve por conta da sua presença, como aprendi com você. Amo você, minha eterna roommie.

Danielli Katherine Pascoal da Silva, minha amiga, jamais, todas as palavras que eu conseguisse escrever aqui alcançariam minha enorme gratidão. Você sabe o quanto este trabalho só foi possível com seu auxílio. Além de você dividir comigo e com a Bia nosso delicioso e aconchegante cantinho, e de nos tornarmos um super trio com sua vinda, você trouxe mais luz e equilíbrio nesses quase dois anos. A partir de você, sabíamos que nossa casa havia se transformado em um lar. Um lar familiar onde não havia laços consanguíneos (ah, o parentesco!), só AMOR e respeito. Minha amiga, grata pelo ensinamento sobre as palavras, pelos conselhos mais pertinentes, pela amizade, pela sua antropologia densa e simples ao mesmo tempo, por sua paciência, por estar SEMPRE. Te amo tanto.

Ao presente mais incrível deste mestrado. João Paulo Roberti Junior, meu amigo, meu conselheiro, o melhor companheiro de viagem e descobertas. Minha dose diária de diversão, meu dançarino favorito, meu colo, meu abraço... Amigo, meu amor, eu agradeço a Deus todos os dias pela luz que você é na minha vida. Quando você está triste, eu estou. Mas, sua ALEGRIA, seu êxito, são sempre meus também. Fique para sempre comigo, está bem? Obrigada por TUDO, cada palavra, abraço, gargalhada, por ser o melhor, por ser este maluquinho, competente, inteligente, o doutorando mais lindo da psicologia, por me ensinar muito sobre a vida, por estar na minha família e já ser parte dela. Te AMO, irmão que escolhi pra ser meu.

A Deus, ou qualquer nome dado a esta força superior, sobre a qual acredito: jamais comprovaremos sua existência... mas que existe em cada ser que o quiser perceber.

E, por fim, ao meu amor, meu grande AMOR, com quem aprendo todos os dias, com quem escolhi viver e aprendi que o amor é de doses diárias, nem sempre reguladas. Ao lado de quem estou construindo. Obrigada por sua compreensão, por todas as vezes que não pude ir, pelos puxões de orelha em relação ao mestrado, por já termos uma mini-família. Lucas Balduino, “te quero de hoje em diante. Agora, depois e antes, dentro do meu coração, você é o ‘dono’ da minha canção”. Te amo e ponto.

*Ao despir alguém
você encontra um corpo nu
Ao abrir um livro
você encontra uma mente nua*

Poesias são nudes da alma

*Eu me interessso pelo que você pensa
Sem roupas! Sem censuras!
Manda nudes?*

(@da.arte – poesia de Instagram)

RESUMO

A presente dissertação tem como objetivo analisar o fenômeno da publicização de imagens íntimas de outrem sem o seu consentimento e/ou conhecimento. Um dos termos utilizados para denominá-lo é pornografia de vingança. Este assédio tem como plataforma o ciberespaço e atinge majoritariamente mulheres. As consequências para essas vítimas são significativas e provocam profundas rupturas em suas relações sociais. A tipificação da pornografia de vingança como crime ainda é matéria de discussão pelo poder legislativo brasileiro. Trata-se, portanto, de um tema recente, sobre o qual proponho uma abordagem etnográfica realizada através da observação e registro de um ano de postagens da página de Facebook For You, dedicada a criar um espaço para compartilhamento de relatos anônimos de vítimas deste assédio. No curso da pesquisa encontrei mulheres que optaram por tornarem públicas as consequências da pornografia de vingança em suas vidas. Elas assumiram o não anonimato como instrumento na busca pela punição de seus assediadores, por auxílio e orientação e na colaboração com demais vítimas. Na análise do discurso de anônimas e não anônimas identifiquei categorias como “vítima”, “violência” e “culpa”, sobre as quais reflito com base nos conceitos de estigma, de honra e de economias morais. Além disso, analiso o próprio papel de vítima e de que forma esta condição não implica em passividade. Por fim, trato dos dispositivos legais (baseada na ideia de judicialização), iniciativas públicas e governamentais para o combate à pornografia de vingança.

Palavras-chave: Pornografia de vingança; Assédio; Ciberespaço; Vítima.

ABSTRACT

This paper aims to evaluate the publication of other people's intimate images, without their awareness and/or consent. Such practice is known as revenge porn. This type of harassment happens mainly in cyberspace and affects mostly women. The consequences for the victims are significant and cause severe breaches in their social interactions. The definition of revenge porn as a crime is still being discussed in the Brazilian judicial system. Therefore, this is a recent subject, upon which I propose an ethnographic approach through the observation and registry of one year of posting on For You, a Facebook page that offers a space for the victims to share their experiences, anonymously, with this kind of harassment. In the course of the analysis, I met women who have chosen to publicize the consequences of revenge porn in their lives. They adopted the non-anonymity as an instrument to pursue the punishment of the harassers, helping, guiding and collaborating with the other victims. In the analysis of the anonymous and non-anonymous speeches, I identified categories as "victim", "violence" and "guilt", over which I ponder, based on the concepts of stigma, honor and the moral economy. Furthermore, I analyse the role of victims and how their condition does not imply passivity. Finally, I examine the legal dispositions (based on the concept of judicialization), public and governmental initiatives to fight the revenge porn.

Key-words: Reveng porn; harassment; cyberspace; victim.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Vídeo de apresentação do <i>app</i> For You no Youtube	44
Figura 2 – O que é o For You?	48
Figura 3 – Primeiro relato anônimo	53
Figura 4 – Comentários sobre primeiro relato anônimo	54
Figura 5 – Segundo relato anônimo	57
Figura 6 –Terceiro relato anônimo	61
Figura 7 – Comentários sobre terceiro relato anônimo	63
Figura 8 – Quarto relato anônimo	67
Figura 9 – <i>Post</i> For You sobre o “Caso Fran”	73
Figura 10 – <i>Post</i> For You sobre Rhuanna	76
Figura 11 – Matéria Brasil Post sobre Rhuanna	77
Figura 12 – Comentários sobre Rhuanna	78
Figura 13 – Convite caminhada de 10 anos Maria da Penha	95
Figura 14 – <i>Post</i> de Thamiris e comentários de Kristian	109
Figura 15 – Tentativa de contato com o Humaniza Redes	119
Figura 16 –Topo do site Humaniza Redes	120
Figura 17 – Serviços Humaniza Redes	121
Figura 18 – Dados de atendimentos e denúncias – Safernet	124
Figura 19 – Dados de denúncias por tema e por ano – Safernet	124
Figura 20 – Principais Violações para as quais os internautas brasileiros pedem (...)	125
Figura 21 – Topo do site da ONG Marias da Internet	127
Figura 22 – Menu Site da ONG Marias da Internet	128

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Análise do primeiro relato anônimo e comentários	55
Quadro 2 – Análise do segundo relato anônimo e comentários	58
Quadro 3 – Análise do terceiro relato anônimo e comentários	64
Quadro 4 – Análise do quarto relato anônimo	68
Quadro 5 – Análise do <i>post</i> e comentário	79

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	19
1 ANÔNIMAS E NÃO ANÔNIMAS: ESCOLHAS PARA LIDAR COM AS EXPERIÊNCIAS DA PORNOGRAFIA DE VINGANÇA	36
1.1 TRABALHO DE CAMPO: ENTRE TROPEÇOS E PERCALÇOS.....	39
1.2 A ESCOLHA PELO FOR YOU.....	43
1.3 PRIMEIRAS PERCEPÇÕES E A ATENÇÃO AOS RELATOS... ..	48
1.4 “AS HISTÓRIAS PODERÃO SER POSTADAS ANONIMAMENTE”.....	51
1.5 CATEGORIAS E SEUS DESENVOLVIMENTOS.....	69
1.6 NÃO ANÔNIMA: COMO O CASO RHUANNA NURRYLELLY FOI PUBLICADO PELO FOR YOU.....	72
1.7 A INTERNET NÃO GOSTA DE MULHERES: PORNOGRAFIAS DE VINGANÇA ENQUANTO VIOLÊNCIA DE GÊNERO.....	79
2. O CAMINHO PELA EXPOSIÇÃO: UMA OUTRA FORMA DE CURAR OS TRAUMAS DA PORNOGRAFIA DE VINGANÇA	83
2.1 “POR QUE O CORPO É MEU E EU TENHO DIREITO DE FAZER ISSO”: RHUANNA NURRYLELLY.....	85
2.2 “ISSO SE TORNOU A BANDEIRA DA MINHA VIDA”: DO TRAUMA A MILITÂNCIA, O CASO DE ROSE LEONEL.....	93
2.1.1 Quando não falar não foi uma opção.....	100
2.3 “MELHOR AS PESSOAS SABEREM POR MIM DO QUE POR ELE”: THAMIRIS SATO, EXPOR PARA DEFENDER-SE.....	104
3 DISPOSITIVOS PARA COMBATER E DEFENDER-SE DA REVENGE PORN	111
3.1 PROJETOS DE LEI NO BRASIL E O CAMINHO QUE SE PRENUNCIA LONGO.....	112
3.1.1 Medidas jurídicas contra a pornografia de vingança no cenário internacional.....	115
3.2 INICIATIVAS GOVERNAMENTAIS E VOLUNTÁRIAS NO COMBATE À PORNOGRAFIA DE VINGANÇA.....	118
3.2.1 Pesquisa e auxílio: Safernet Brasil.....	122
3.2.2 Marias da Internet: página em construção, apoio existente.....	127

3.2.3 Remova.me: alternativa paga par a remoção de imagens íntimas.....	129
3.3 A CYBER CIVIL RIGHTS INICIATIVE E A HISTÓRIA DE SUA FUNDADORA, HOLLY JACOBS.....	130
3.4 PROPOSIÇÕES E SOLUÇÕES E SEUS DESDOBRAMENTOS.....	134
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	140

INTRODUÇÃO

Revenge porn, pornografia de vingança, vingança pornô, pornô de revanche, pornografia não-consensual, disseminação indevida de material íntimo são algumas das denominações que caracterizam a face contemporânea de um fenômeno muito antigo: o assédio moral e sexual. De forma geral, “assédio” representa o estabelecimento de um cerco cuja finalidade é a de exercer o domínio sobre outra pessoa. Trata-se da insistência impertinente e da perseguição constante a alguém¹. Mais adiante relacionarei assédio e pornografia de vingança de forma mais detalhada. Antes, faz-se necessário saber: mas, afinal, o que é a pornografia de vingança?

Numa acepção geral, trata-se do ato de disseminar imagens íntimas (sejam fotos ou vídeos) de alguém com quem esteja ou tenha se relacionado (paqueras, parceira ou parceiro sexual frutos de relacionamentos casuais ou duradouros, mulher ou marido, namorada ou namorado, por exemplo), sem consentimento ou conhecimento da outra parte. O conteúdo dessas imagens, normalmente, é de cenas de nudez ou do ato sexual. E, o compartilhamento costuma se dar em redes de relacionamento abrigadas no ciberespaço.

Nesta dissertação, escolhi adotar o termo “pornografia de vingança”. Esta expressão é uma tradução oriunda do nome em inglês “revenge porn”². Contudo, a variedade terminológica deste fenômeno revela muito mais do que a diversidade do termo especificamente (vingança pornô, pornô de revanche, etc), nos mostra, sobretudo a variedade de contextos e de seus usos distintos, como veremos neste trabalho. Embora minha escolha seja utilizar “pornografia de vingança”, após os diálogos com minhas interlocutoras, cheguei à conclusão de que o termo que melhor contempla o fenômeno é “disseminação indevida de material íntimo”.

Realizo uma reflexão acerca desses usos no terceiro capítulo. Contudo, aqui, sintetizarei minha justificativa: a pornografia de vingança é uma exposição sem consentimento. Considero a “pornografia”, de um modo geral, como uma atividade realizada de forma voluntária e

¹ Este significado foi retirado do dicionário Houaiss da Língua Portuguesa (HOUAISS, Antônio e VILAR, Mauro de Salles, 2009, p. 68).

² No ano de 2007, o termo “revenge porn” foi inserido pela primeira vez num dicionário popular, colaborativo, de língua inglesa. Disponível em: <<http://www.urbandictionary.com/define.php?term=revenge%20porn>>. Acesso em 13 de fevereiro de 2017.

consentida³. Já a “vingança” é um ato em represália a algum dano anteriormente causado⁴. Veremos que a ideia de vingança também não se sustenta, ao compreendermos melhor o fenômeno. Mas por que então usar “pornografia de vingança”? O principal motivo é a potencial popularidade do termo e sua capacidade de inserção na sociedade (também trato sobre isso em minha reflexão).

Classifico a pornografia de vingança como assédio por acreditar que o fenômeno se aproxima das características do que é definido enquanto assédio. Principalmente, se compararmos essas características às consequências da pornografia de vingança para suas vítimas, algumas como perseguições e ameaças. A palavra “assédio” nos remete quase de imediato a dois tipos bastante comuns: moral e sexual. O assédio moral, normalmente está relacionado ao ambiente laboral, mas de acordo com a definição jurídica, é mais amplo:

³ Não pretendo me aprofundar na discussão sobre o conceito de pornografia nesta pesquisa. Há um extenso debate acerca do conceito nos feminismos, no âmbito jurídico e até mesmo no mercado de pornografia. Em 2012, a Cadernos Pagu trouxe, em seu 38º número, um dossiê sobre Pornôs. A reflexão de Carolina Parreiras, neste dossiê, contempla não só a pornografia, mas mais particularmente a relação entre este gênero e sua expansão na internet: “Diversos são os contenciosos em torno desse tema, desde as discussões jurídicas, passando pelo movimento feminista e pelos interesses do mercado. Não há e talvez esteja longe de existir um consenso em torno dessa categoria e de que materiais deveriam ou poderiam ser por ela tipificados. Se de um lado existem sucessivas tentativas de controle, do outro pode ser encontrado um crescimento cada vez maior da segmentação do mercado pornográfico, sendo que a internet atua como fator fundamental nesse processo, na medida em que permite a criação de subgêneros e nichos mais e mais específicos” (PARREIRAS, 2012, p. 199).

⁴ Acredito que o exemplo de Anspach (2012) para elucidar os mecanismos da vingança contemplam sua ideia principal e servem aqui como metáfora. “O assassinato é a ofensa suprema. Aquele que mata deve pagar com a própria vida. E quem mata aquele que mata? Como não era preciso matar, é preciso matar aquele que matou (...) No início, há um fato simples: o assassinato é irreversível. É a própria evidência, mas a vingança não se resigna a essa evidência (...) Uma vez concretizada a vingança, o equilíbrio perdido é restaurado, mas, assim que é restaurado, é novamente ameaçado porque as pessoas próximas do assassino morto desejarão aplicar a mesma palavra de ordem: matar quem matou” (ANSPACH, 2012. p. 21-22).

Trata-se da conduta abusiva, forma de tortura psicológica que atenta contra a integridade psíquica. É praticada de modo constante e repetitivo (...) Pode causar danos psíquicos e emocionais, angústia, insegurança, insônia, depressão, síndrome do pânico, podendo levar o ofendido até a cometer suicídio (GUIMARÃES, 2008, p. 42).

Já o assédio sexual⁵ é o “ato de constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual” (GUIMARÃES, 2008, p. 42-43), conforme o significado jurídico. Essas duas definições me levam a pensar que nem sempre há assédio sexual na prática do assédio moral. Mas, o contrário dificilmente estará desassociado, ou seja, normalmente há assédio moral na prática do assédio sexual. Há perseguição, tortura psicológica ou o objetivo do assediador de exercer domínio sobre outra pessoa.

Acredito, então, que a pornografia de vingança pode ser tratada como assédio de maneira abrangente, já que não corresponde especificamente as características de um ou de outro, senão desses dois tipos de assédio. Ainda que seja mais fácil notar as similitudes da pornografia de vingança com o assédio moral – no sentido das consequências psicológicas para suas vítimas –, há um aspecto do assédio sexual frequente em casos de pornografia de vingança, o constrangimento com o intuito de obter favorecimento sexual. A ameaça da exposição das imagens caso a vítima não aceite manter relações sexuais com o assediador ou a ameaça de publicização das imagens caso a vítima decida romper o relacionamento – como veremos no caso de Thamiris Sato, uma de minhas interlocutoras, incessantemente perseguida pelo ex-namorado. Esta perseguição ocorria na universidade onde estudavam, mas também ocorria através das redes de relacionamento no ciberespaço, pelo Facebook, por exemplo.

⁵ De acordo com a Lei de nº 10.224, de 15 de maio de 2001, que tipificou a conduta como crime, o assédio sexual é a ação de “Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10224.htm>. Acesso em 7 de fevereiro de 2017.

As redes, segundo Segata (2007) se assemelham a um conjunto de nós: “pontos que ligam pontos, se entrecruzam, formam fluxos e nós”. Se pensarmos especificamente sobre redes de relacionamentos, é a forma pela qual nos conectamos aos outros e como as relações são engendradas por outras tantas relações. “Elas são uma prática bastante comum em diversos tempos e sociedades, especialmente nos domínios das economias, dos mercados, da comunicação, tendo sua emergência, a partir do crescimento das cidades, substituindo lugares e flexibilizando as relações nesses contextos ‘mais complexos’” (SEGATA, 2007, p.31). Ainda de forma mais precisa, quando falo em “redes de relacionamento abrigadas no ciberespaço” me refiro aos grupos de sociabilidade proporcionados por este ambiente, ou seja, canais de comunicação que têm a internet como plataforma, aplicativos de mensagens são um exemplo. Cito outros desses canais mais adiante.

Quando iniciei minha pesquisa exploratória, no segundo semestre de 2014, lia jornais, revistas e sites de notícias a fim de mais informações acerca da revenge porn. Entretanto, nesses espaços, as definições sobre o assédio costumavam ser muito restritas. Normalmente, os casos narrados eram de mulheres que após romperem relacionamentos duradouros (como o emblemático caso da jornalista Rose Leonel, que foi exposta por seu ex-noivo. O caso é trabalhado nesta dissertação), foram surpreendidas com vídeos e fotos (de nudez e/ou do ato sexual) realizados durante as relações sexuais do casal. As imagens foram expostas publicamente sem autorização e como forma de vingança (de não-aceitação) pelo término do relacionamento.

Todavia, quanto mais frequente o fenômeno tornou-se, mais variavam as formas, das exposições (do outro), ultrapassando as características dos primeiros casos lidos por mim na imprensa, aqueles em que a exposição era resultado apenas do inconformismo (de uma das partes) após o término de um relacionamento duradouro. O fenômeno ganhou novas configurações, por exemplo: as imagens podem ser fruto de uma relação sexual casual ou de uma simples paquera. Os vídeos e/ou fotos são feitos durante a relação, mas não só, já que por vezes as imagens

são compartilhadas na troca de *nudes*⁶ (*sexting*)⁷, por mensagens de texto, sem que se conheça o destinatário pessoalmente. E por fim, em alguns casos as capturas são consentidas, mas há episódios de pessoas que nem sabiam estar sendo filmadas ou fotografadas. Ainda que sejam maioria, casais heterossexuais não são regra. Há casos de parceiros homens expondo seus parceiros homens, parceiras mulheres que exibem suas parceiras mulheres e parceiros mulheres que exibem seus parceiros homens.

As publicizações também ocorrem nos mais diversos canais (como disse anteriormente, redes de relacionamento abrigadas no ciberespaço). Do antigo e-mail, passando por grupos de Whatsapp, inbox do Messenger até chegar aos sites especializados em hospedarem conteúdos de pornografia de vingança, como o *myex.com*⁸ e o *Pink Meth* (abrigado na *deep web*⁹). Nesta dissertação, não analiso como o conteúdo de pornografia de vingança está disposto em cada um desses sites. Os trago ao texto a título de conhecimento.

⁶ *Nudes* são fotos íntimas trocadas por mensagens de celular e por aplicativos em que as imagens não podem ser salvas no celular do receptor das fotos e/ou vídeos, como o *Snapchat*. Disponível em: <<http://tecnologia.ig.com.br/2015-10-23/manda-nudes-afinal-para-que-serve-o-aplicativo-snapchat.html>>. Acesso em 4 de janeiro de 2017.

⁷ O *sexting* é a mensagem de texto pela qual se envia o *nude*, ou mais especificamente, o ato de enviar mensagens que são sobre sexo com o intuito de estimular alguém sexualmente. A expressão é uma junção das palavras em inglês *sex* (sexo) e *texting* – no caso o sufixo “*ting*” (a ação de escrever uma mensagem de texto). Disponível em: <<https://www.tecmundo.com.br/celular/3070-voce-sabe-o-que-e-sexting-.htm>>. Acesso em 9 de fevereiro de 2017.

⁸ Disponível em: <<http://www.myex.com/>>. Acesso em 9 de fevereiro de 2017.

⁹ A *Deep Web* é o submundo da internet. Um espaço que chega a ser 500 vezes maior do que a *surface web* (a internet a qual normalmente se tem acesso). Para se ter uma ideia do que é disponibilizado na *Deep Web*: “Lá se encontra de tudo: lojas virtuais de drogas, pornografia infantil e conexões terroristas para venda de armas. Como tudo fica nas profundezas, não há jeito de governos e a polícia tirarem do ar. É como se os sites tivessem vida própria, sem donos, registros e documentação”. Disponível em: <<http://mundoestranho.abril.com.br/tecnologia/o-que-e-a-deep-web/>>. Acesso em 4 de janeiro de 2017.

O myex.com é uma página cujo principal conteúdo é fruto de pornografia de vingança. Neste site, além das fotos e vídeos íntimos, é possível publicizar (junto às imagens) informações pessoais (como nome, idade, cidade e país de residência) de seu ou sua ex (ou de outro relacionamento, como vimos nas páginas anteriores). Como o Pink Meth é um domínio da deep web, não é possível acessá-lo, mas tomei conhecimento de sua existência por meio do site Motherboard¹⁰, que realizou uma matéria contando sobre o retorno da pornografia de vingança à dark web (expressão sinônima para referir-se ao submundo da internet) por meio deste site, que foi derrubado (desativado), mas retornou posteriormente.

A disseminação das imagens (por meio das redes de relacionamentos) também ocorre numa lógica de rede – “pontos que ligam pontos, se entrecruzam, formam fluxos e nós” (SEGATA, 2007). Ou seja, a partir do momento que as imagens saem do celular, computador ou tablet da “vítima” não há mais controle sobre quem mais poderá recebê-las. Quando saem dos dispositivos eletrônicos do receptor das imagens para sua rede (amigos, por exemplo) não é mais possível saber quais são os pontos ou nós que se formarão. As imagens se perdem (ou melhor, se proliferam) no ciberespaço e dificilmente desaparecerão por completo, ainda que existam formas (empresas e peritos digitais especializados em buscá-las e excluí-las) de retirá-las dos domínios onde estão hospedadas. A disseminação, então, ocorre como num efeito cascata, o material chega a destinatários que podem sequer conhecer a identidade das vítimas e, da mesma forma que receberam, passam aquelas imagens adiante.

Embora as características variem entre os casos, o ponto convergente entre esses episódios, os tipificando como pornografia de vingança, é o não consentimento para a disseminação das imagens. Ou seja, mesmo com a autorização para o registro durante o ato sexual, torna-se pornografia de vingança a partir do momento da publicização sem acordo entre os parceiros. Lembrando que trago o termo “pornografia de vingança” com ressalvas para este trabalho, com a justificativa de sua capacidade de inserção. Mas, sabemos não tratar-se exatamente de vingança. O mesmo ocorre quando a nude selfie é enviada a um destinatário. O fato de enviá-la a outrem não pressupõe uma autorização para que se dissemine o material recebido. Nem sempre o destinatário

¹⁰ Disponível em: <https://motherboard.vice.com/en_us/article/revenge-porn-returns-to-the-dark-web>. Acesso em 9 de fevereiro de 2017.

direto é alguém que se conheça pessoalmente. Como disse, pode ser um paquera, alguém que tenha se conhecido por aplicativos ou sites de relacionamento.

Com a publicização e a possibilidade de viralizar¹¹ imagens, as consequências para as vítimas são profundas: vão desde mudanças na rotina (trabalho, escola, cidade) até distúrbios psicológicos, como depressão (podendo chegar ao suicídio) – os casos que acompanharemos no desenvolvimento deste trabalho exemplificarão melhor algumas das “consequências” sobre as quais falo acima. Utilizo, no decorrer de todo o texto, a palavra “vítima” para me referir às mulheres (porque as minhas interlocutoras foram mulheres e elas são as que em sua maioria sofrem a exposição indevida) envolvidas em casos de pornografia de vingança. De acordo com pesquisa realizada pelo instituto estadunidense Cyber Civil Rights Initiative (CCRI)¹², que entrevistou 361 vítimas de pornografia de vingança, 90% eram mulheres. Trata-se de uma categoria nativa, já que elas se compreendem e se reconhecem enquanto vítimas¹³.

Em algumas ocasiões, ao me referir a diferentes casos, faço uso da expressão “caso clássico” de pornografia de vingança. Ao contrário do termo “vítima”, este não é um conceito nativo. Trata-se de um termo que utilizo com o objetivo de classificar e melhor compreender a heterogeneidade deste tipo de assédio. O caso clássico é basicamente a configuração do assédio que originou o termo “revenge porn”: quando, após o fim do relacionamento, o parceiro – inconformado com a

¹¹ “Viral é um termo que surgiu junto com o crescimento do número de usuários de blogs e redes sociais na internet. A palavra é utilizada para designar os conteúdos que acabam sendo divulgados por muitas pessoas e ganham repercussão (muitas vezes inesperada) na web (...). A palavra viral deu origem a outros termos como viralizar, viralizou e efeito viral. Disponível em: <<http://www.abc.com.br/tecnologia/2012/11/o-que-e-viral>>. Acesso em 15 de março de 2015.

¹² CCRI’s 2013 Nonconsensual Pornography (NCP) Research Results. Disponível em: <<https://www.cybercivilrights.org/ncpstats/>>. Acesso em 20 de novembro de 2016.

¹³ Embora Fassin e Rechtman (2011, p. 408 - 409) ressalte a importância da vítima na busca por “justiça”, ele afirma existir uma tendência à vitimização. A forma com que essas mulheres se enxergam, no entanto, não presume uma postura passiva. Discuto as categorias acionadas por essas mulheres e de que forma tornam-se vítimas não-passivas no segundo capítulo deste trabalho.

separação – divulga fotos e/ou vídeos da intimidade sexual do casal como forma de vingar-se de sua ex-companheira. Não é preciso que haja infidelidade para considerar o compartilhamento das imagens como “revenge”, ou seja, a “vingança” seria por não conformar-se com o fim do relacionamento. Ainda que a origem do termo não esteja documentada, é em função do formato dos primeiros casos publicizados, estes designados por mim como “caso clássico”, que ela recebe o nome “revenge porn”.

Embora a pornografia de vingança tenha recebido atenção da imprensa apenas em 2013 e não haja precisão sobre o início de sua prática, de acordo com Buzzi (2015), em 2000 o pesquisador e artista italiano Sergio Messina¹⁴ observou o crescimento de um novo gênero de pornografia entre os usuários de Usenet, uma das mais antigas redes de comunicação por computador:

A palavra Realcore vem das duas expressões gerais usadas para classificar a pornografia. Softcore é o sexo totalmente simulado; na Hardcore pornô, os atores fazem sexo para uma sessão de fotos ou um filme, usando todos os adereços de produções de filmes: luzes, cenários, maquiagem, edição, efeitos especiais, etc. A pornografia amadora na internet parece ser muito mais preocupada com a realidade: de pessoas reais com desejos reais, tendo sexo real em lugares reais. É por isso que eu chamo de Realcore. A Realcore está profundamente conectada à web. Começou a acontecer no final dos anos 90, quando duas ferramentas se tornaram disponíveis: câmeras digitais, que permitiam que as pessoas tirassem fotos sem desenvolver e imprimir, e espaços web gratuitos (como os Usenet Newsgroups e mais tarde Yahoo! e MSN) (Informações disponíveis no site de Messina)¹⁵.

¹⁴ Disponível em: < <http://www.sergiomessina.com/bio.html>>. Acesso em 5 de fevereiro de 2017.

¹⁵ Tradução minha para o seguinte trecho: “The word Realcore comes from the two general expressions used to classify pornography. Softcore is fully simulated sex; in Hardcore porno, actors perform sex for a photoshoot or a movie, using all the props of movie productions: lights, backdrops, make up,

Contudo, de acordo com Gomes (2014), em julho de 2013, a revista estadunidense *New York Magazine* realizou um breve histórico da pornografia de vingança¹⁶. A publicação apresentou o caso de LaJuan e Billy Wood como sendo o primeiro registro do assédio. O fato ocorreu em 1980, muito antes da popularização da internet. O casal norte-americano estava em um acampamento e tirou fotos nuas um do outro. Ao retornar para sua residência, eles revelaram as imagens e guardaram em uma gaveta de seu quarto. Steve Simpson, vizinho e amigo do casal, invadiu o apartamento e encontrou as fotos de LaJuan nua. Em seguida, as enviou à revista americana “Beaver Hunt”, que faz parte do grupo *Hustler*, especializado em publicações de pornografia para o público masculino. Neste caso, assim como em tantos outros, não há nenhum fato aparente capaz de justificar o ato de vingança. Não há nada que caracterize a atitude de Steve Simpson enquanto vingança.

A revista para a qual as fotos de LaJuan foram enviadas era composta por imagens de modelos não profissionais, enviadas por leitores. Para que as imagens fossem impressas, havia uma ficha: “Simpson colocou informações falsas sobre a vida e até mesmo sobre preferências sexuais de LaJuan. No entanto, ao informar o telefone da vítima, indicou o número verdadeiro, fazendo com que, após a publicação da revista, ela fosse alvo de inúmeras ligações de cunho assediador” (GOMES, 2014, p. 5). Neste episódio, como é possível notar, a iniciativa de publicizar as imagens não é do parceiro, senão de outra pessoa que manteve vínculo afetivo com a vítima – outra forma possível para a pornografia de vingança.

Conforme este histórico realizado pela mesma revista, em 2008, o site de pornografia XTube informou, em sua própria página, estar recebendo de duas a três reclamações semanais de mulheres que tiveram

editing, special effects, etc. Internet amateur pornography instead seems to be much more concerned with reality: pictures of real people with real desires, having real sex in real places. This is why I call it Realcore. Realcore is deeply connected to the web; it began to happen in the late 90s, when two tools became available: digital cameras, that enabled people to take pictures without developing and printing, and free web spaces (such as the Usenet Newsgroups and later Yahoo! and MSN groups)”. Disponível em: < <http://sergiomessina.com/realcore/>>. Acesso em 5 de fevereiro de 2017.

¹⁶ Disponível em: < <http://nymag.com/news/features/sex/revenge-porn-2013-7/>>. Acesso em 4 de janeiro de 2017.

vídeos expostos no site, sem que tenham autorizado a publicação. Elas afirmavam serem vítimas de ex-parceiros. Deste ano em diante, os casos tornaram-se cada vez mais frequentes. No Brasil, a Safernet¹⁷, instituição descrita como uma “organização não governamental de combate ao uso indevido da internet para práticas criminosas”, tem registros desse aumento.

Em 2012, a Safernet Brasil realizou apenas oito atendimentos, via chat, sobre sexting e exposição íntima – os dados disponíveis na página são a partir de 2012, embora a organização exista desde 2005. Em 2013, este número aumentou em quase 300%, de oito para 31 atendimentos, através do chat. Já em 2014, a Safernet realizou 79 assistências e sexting/exposição íntima transformou-se no maior número de auxílios. A temática manteve-se no ranking no ano seguinte, em 2015 (o último de dados disponíveis), a instituição ajudou 84 pessoas pelo chat. O aumento de atendimentos pode ser um indicativo do crescimento de casos, mas pode representar também uma menor tolerância a esse tipo de assédio e, consequentemente, uma expansão no número de reclamações.

O aumento da disseminação de imagens, que são fruto da troca de sextings ou do registro das relações sexuais, se dá também em função do crescimento do acesso às novas tecnologias, aos dispositivos que capturam e enviam as imagens. Tablets e smartphones, por exemplo, conseguem registrar e enviar fotos e vídeos em questão de segundos. Gomes (2014) afirma que embora existam registros da pornografia de vingança ainda nos anos 1980, é com o advento da internet que o assédio é extensivamente multiplicado. “O aparecimento das mídias sociais (aplicativos de bate-papo e redes sociais) também contribuiu devido à precária regulamentação, principalmente no Brasil” (GOMES, 2014, p. 7). Em “As genis do século XXI: análise de casos de pornografia de vingança através das redes sociais”, a jornalista Marilise Mortágua Gomes dedicou sua pesquisa à investigação das configurações de casos de pornografia de vingança nas redes sociais.

O fenômeno e o nome “pornografia de vingança” ficaram mais conhecidos no Brasil a partir de 2013, ocasião em que os “ataques” tornaram-se mais frequentes. “No Brasil, o termo ganhou a mídia em meados de 2013, ano em que, no espaço de uma semana duas adolescentes cometeram suicídio depois que tiveram suas imagens íntimas espalhadas na internet” (VALENTE; NERIS; BULGARELLI, 2015, p.74). Além da

¹⁷ Disponível em: < <http://new.safernet.org.br/>>. Acesso em 21 de novembro de 2016.

popularização por estes motivos (os dois registros de suicídio)¹⁸, foi a partir de 2013 que parlamentares brasileiros atentaram-se para o tema e propuseram Projetos de Lei para confrontarem as “condutas ofensivas contra a mulher na internet”. O trecho em aspas faz parte do PL 5555/2013¹⁹, que pretende tipificar a pornografia de vingança como crime. Além deste Projeto de Lei, há também o PL 6630/2013²⁰, com objetivo similar, de criminalizar o assédio. Ambos serão tratados no terceiro capítulo deste trabalho.

Somente a partir de abril de 2014 que o Brasil passa a contar com uma legislação para o uso da internet no país. A Lei nº 12.965²¹, mais conhecida como Marco Civil da Internet foi promulgada com o objetivo de estabelecer princípios, garantias, direitos e deveres para os usuários e provedores de internet no território nacional. Porém, não há nenhum artigo cujo foco seja responsabilizar quem pratica a pornografia de vingança. Principalmente, por ser um “marco legislativo civil, não tratando de crimes ocorridos no uso da internet” (BUZZI, 2015, p. 75). Há apenas o artigo 7º, que assegura o direito à “inviolabilidade da

¹⁸ Os casos de Júlia Rebeca dos Santos e Giana Laura Fabi ficaram conhecidos no Brasil por terem a mesma consequência, extrema, em comum: ambas cometeram suicídio após terem tido suas imagens publicizadas. Júlia, de Parnaíba (PI), tinha 17 anos quando decidiu tirar a própria vida, em 10 de novembro de 2013. Dias antes, descobriu que um vídeo íntimo – com cenas de sexo entre ela, seu namorado e uma amiga – caiu na rede e virou tema principal das rodas de conversa de sua cidade. A situação de Giana foi semelhante. A jovem de Veranópolis (RS) teve uma foto, em que mostrava os seios, compartilhada por um “paquera”, o garoto tirou um *print screen* da tela do computador enquanto ele e Giana conversavam. A imagem viralizou e, aos 16 anos, no dia 14 de novembro, do mesmo 2013, a garota também se matou. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidiano/141636-julia-17-e-giana-16-tiveram-imagens-intimas-divulgadas.shtml>>. Acesso em 8 de fevereiro de 2017.

¹⁹ Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1087309&filename=PL+5555/2013>. Acesso em 8 de fevereiro de 2017.

²⁰ Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1166720&filename=PL+6630/2013>. Acesso em 8 de fevereiro de 2017.

²¹ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112965.htm>. Acesso em 9 de fevereiro de 2017.

intimidade e da vida privada”, mas está muito distante de versar especificamente sobre a pornografia de vingança.

Como veremos no terceiro capítulo deste trabalho, as iniciativas voluntárias de combate e auxílio a vítimas de pornografia de vingança (como ONGs, por exemplo) têm auxiliado meninas e mulheres que sofrem exposição de imagens íntimas. As ações da sociedade civil acabam por ultrapassar a ação do Estado – neste caso, do poder legislativo. Isto é, como as vítimas ainda não estão amparadas por uma lei, as cabe recorrer às iniciativas voluntárias. Diante da urgência dessas vítimas para a punição de seus assediadores, de acordo com suas falas e relatos, o poder legislativo brasileiro trabalha em morosidade e não consegue acompanhar algumas demandas. Marilyn Strathern (2014) afirma que:

Normalmente não estamos atentos às inovações sociais até que elas entrem no foco de comentários como esse – na mídia ou em outros âmbitos – de modo que a inovação que já ocorreu se torna inovação como tema de discussão. Não é possível “ver” esse processo anterior de mudança de modo independente, mas em certos momentos podemos vislumbrá-lo, como nos momentos em que a discussão pública enfrenta questões que já pareciam resolvidas e, recusando-se a ser postas de lado, assinalam mudanças que já aconteceram (STRATHERN, 2014, p. 468).

Valho-me da reflexão de Strathern (2014), sobre tecnologia e sociedade, para ressaltar que a lentidão do poder legislativo no Brasil, de acordo com a opinião de minhas interlocutoras, só faz adiar ainda mais a promulgação de uma lei que seria necessária, no ponto de vista de algumas delas. A crença no judiciário como a única alternativa para a resolução de conflitos é discutida por Rifiotis (2011), que dá a esse movimento o nome de judicialização: “A judicialização não se limita à ‘violência de gênero’, mas se traduz por um duplo movimento: ampliação do acesso ao judiciário e desvalorização de outras formas de resolução de conflito” (RIFIOTIS, 2011, p. 51). As mulheres vítimas da pornografia de vingança, como veremos no segundo capítulo desta dissertação, acreditam nas vias legais como caminho para a punição de seus

assediadores – minhas interlocutoras buscaram assistência jurídica (algumas de forma mais persistente)

Um estudo publicado pela instituição norte-americana Data & Society, em dezembro de 2016²², as maiores assediadas são as mulheres. Segundo a pesquisa, entre as entrevistadas com menos de 30 anos, 10% afirmaram ter enfrentado ameaças de compartilhamento de suas fotos e/ou vídeos, 6% tiveram suas imagens postadas na rede. No Brasil, os números registrados pela Safernet, em 2015, sinalizam que dos 84 atendimentos realizados, por meio do chat, 65 eram denúncias de mulheres. Em razão deste grande número de mulheres vítimas da pornografia de vingança é que escolhi ouvir a voz delas. É impossível negar que pelo fato de ser mulher, tive a empatia também como fator motivador para buscar a aproximação e ouvir a versão de minhas interlocutoras. Outro facilitador deste contato, sem dúvida foi a opção delas em falarem sobre a pornografia de vingança.

Antes de partir para o trabalho de campo, na incipiente pesquisa exploratória, o contato com a temática através dos relatos jornalísticos, me fez notar que as reações sociais sobre as mulheres criam um contexto no qual elas precisam modificar sua rotina e lidar com uma série de olhares e discursos sobre sua sexualidade, até então latentes, que se torna algo explícito e potente. Ao me aprofundar ainda mais, observei como ocorriam as diferentes reações ao assédio. Concentrei-me em entender o que motiva algumas mulheres publicizarem suas histórias, enquanto outras se retraem (alterando a aparência física, o nome, mudando de cidade e desviando de suas rotinas) para lidarem com as consequências da revenge porn.

Quando optei por pesquisar a pornografia de vingança, imaginei que estabelecer contato com suas vítimas (possíveis interlocutoras) não fosse ser uma tarefa simples. Mas, de forma ingênua, acreditava que alguns fatores facilitariam este contato: ser mulher, tentar formular a abordagem da maneira mais delicada possível e demonstrar minha solidariedade e sororidade²³. Tudo isso foi insuficiente. Foram muitas as

²² Disponível em: <<https://datasociety.net/blog/2016/12/13/nonconsensual-image-sharing/>>. Acesso em 5 de janeiro de 2017.

²³ “Sororidade é uma dimensão ética, política e prática do feminismo contemporâneo. É uma experiência subjetiva entre mulheres na busca por relações positivas e saudáveis, na construção de alianças existenciais e políticas com outras mulheres, para contribuir com a eliminação social de todas as formas de opressão e ao apoio mútuo para alcançar o empoderamento

negativas de possíveis interlocutoras. Em contrapartida, havia no Facebook um movimento em expansão de páginas de repúdio à pornografia de vingança, as quais, desde o momento embrionário desta dissertação, comecei a seguir (ou acompanhar, na linguagem das redes de interação pela internet) e onde me inseri. Diante dessas dificuldades, chegamos (meu orientador e eu) à conclusão de que um caminho profícuo seria a análise da página For You²⁴, umas dessas fanpages abrigadas no Facebook.

Resumidamente, o For You é o protótipo de um aplicativo, cujo objetivo seria o combate à pornografia de vingança. Embora não tenha se concretizado enquanto app, o projeto ganhou uma fanpage – para além de divulgar o projeto, compartilhar conteúdos de interesse das moderadoras da página. Por um ano, a página foi alimentada assiduamente. Entre as postagens, me deparei com quatro relatos anônimos de jovens vítimas de pornografia de vingança.

Minha motivação para analisar os relatos publicados pelo For You foi procurar compreender os discursos e as práticas geradas com a exposição indevida da intimidade sexual ou do corpo. Ainda que aqueles depoimentos anônimos representassem um rico material para investigação, sentia necessidade de buscar algumas das vítimas que escolheram reagir de forma diferente à pornografia de vingança. Rhuanna Nurryelly, Rose Leonel e Thamiris Sato sofreram este tipo de assédio, mas ao contrário dos relatos divulgados pelo For You (onde as vítimas optaram por narrar seus casos, mas sem revelarem suas identidades), elas escolheram falar sobre o que haviam vivido sem escolherem o anonimato. Essas três mulheres são minhas interlocutoras (não anônimas) e seus casos são detalhados no segundo capítulo desta pesquisa.

Numa observação dos discursos de anônimas e não anônimas constatei que todas essas mulheres acionavam, em suas falas, categorias como forma de definirem seus papéis em meio ao conflito. “Vítima”,

vital de cada mulher. A sororidade é a consciência crítica sobre a misoginia e é o esforço tanto pessoal quanto coletivo de destruir a mentalidade e a cultura misógina, enquanto transforma as relações de solidariedade entre as mulheres” (Texto adaptado por Maiara Moreira de RÍOS, Marcela Lagarde y de los. Sororidad. In: GAMBÁ, Susana Beatriz. **Diccionario de estudios de género y feminismos**. Buenos Aires: 2009). Disponível em: < <https://we.riseup.net/radfem/definindo-sororidade-marcela-lagarde>> Acesso em 22 de maio de 2016.

²⁴ Disponível em: < <https://www.facebook.com/projetoforyou/?fref=ts>>. Acesso em 13 de agosto de 2016.

“violência” e “culpado” são algumas das categorias identificadas. Por vezes, essas palavras são ditas em seu sentido literal, mas há também falas que remetem a essas categorias.

Isso posto, posso afirmar que o objetivo desta dissertação é compreender, a partir da análise de seis categorias (vítima; culpado; violência; julgamento do outro; autojulgamento e desconhecimento), como essas mulheres as acionam para localizarem-se em meio ao conflito e se auto-afirmarem (deixando claro que nada fizeram de errado), como elas tornaram-se vítimas, mas agentes, ao mesmo tempo. Normalmente, a pressão social sofrida por essas mulheres demonstra a tentativa de colocá-las numa posição de culpa, mobilizada pelo sentimento de vergonha. Certamente, é também por meio deste sentimento que algumas optam pelo anonimato. De outro lado, no caso das não anônimas, a vergonha existe, mas é preterida pelo desejo de justiça, e pela opção de se fazerem ser ouvidas.

Quando da conclusão deste trabalho, em 21 de fevereiro de 2017, o plenário da Câmara dos Deputados aprovou, em primeira instância, a criminalização da pornografia de vingança. A proposta ainda será avaliada pelo Senado, antes que seja sancionada pela Presidência da República. A intenção é criar um ítem na Lei Maria da Penha para punir o compartilhamento de imagens íntimas. A proposta votada foi a do PL 5555/2013, do deputado João Arruda (PMDB), que na mesma sessão solicitou que a lei receba o “apelido” de Lei Rose Leonel, já que foi Rose quem buscou Arruda e o incentivou a elaborar o Projeto de Lei. Eu conhecia a tramitação do projeto, o acompanhei e agora, na finalização do trabalho, deu-se a aprovação. Não há um capítulo específico sobre este movimento da aprovação, mas ao longo do trabalho comento os PLs.

Este trabalho está dividido em três capítulos. No primeiro, intitulado “Anônimas e não anônimas: escolhas para lidar com as experiências da pornografia de vingança” apresento meus percursos até a definição do objeto de análise e do método de abordagem. Passando pela tentativa de contato inicial com possíveis interlocutoras, pela decisão de observar os relatos anônimos publicados pelo For You e, pelo posterior êxito em contatar e entrevistar vítimas que optaram por tornarem seus casos públicos, portanto, não anônimas. Em seguida, realizo uma apresentação da fanpage For You, traçando as trajetórias do projeto dentro e fora do Facebook.

Trato, então, das relações pertinentes ao anonimato. O ponto central deste capítulo é a apresentação de cada um dos relatos (anônimos) buscando compreender as categorias acionadas nesses depoimentos. Os

comentários abaixo de cada um dos posts também são pensados com base nas seis categorias nas quais estão calcadas minhas análises.

Ainda que a questão de gênero perpassasse esta temática, ela não se configura como eixo central de meu trabalho. É inevitável não falar sobre gênero, sendo que o fenômeno está intrinsecamente ligado às relações entre homens e mulheres e tende a ser caracterizado como violência de gênero – um demonstrativo é o possível enquadre na Lei Maria da Penha, conforme os trâmites legislativos. Tenho consciência da relevância das discussões de tais discussões para pensar a pornografia de vingança, contudo, não alcanço, aqui, a amplitude que mereceria um trabalho voltado especialmente à relação entre o gênero e a pornografia de vingança.

O segundo capítulo desta dissertação foi designado: “O caminho pela exposição: uma outra forma de curar os traumas da pornografia de vingança”. Nele, descrevo as histórias de cada uma das minhas interlocutoras (Rhuanna, Rose e Thamiris) com base nas entrevistas que realizei. Também dialogo e analiso as categorias identificadas por mim em suas falas. Problematizo a noção de vítima e de que forma este papel pode tornar-se uma ferramenta para essas mulheres na busca por direitos. Discuto como a culpa por ter registrado os momentos de intimidade perpassa a fala de algumas delas, acompanhada pelo medo em relacionar-se novamente, em confiar de novo.

O capítulo (terceiro) final deste trabalho apresenta os “Dispositivos para combater e defender-se da pornografia de vingança”. Início me aprofundando nas iniciativas do Poder Legislativo brasileiro, elucidando as características dos dois principais Projetos de Lei em trâmite na Câmara dos Deputados, que pretendem transformar a pornografia de vingança em crime. Em seguida, apresento o cenário de leis em âmbito internacional. O histórico dos países que aprovaram as primeiras leis para combater e punir esta prática.

Há, então, uma parte dedicada às iniciativas governamentais e voluntárias que discutem e combatem a pornografia de vingança, como o Humaniza Redes²⁵, projeto criado em abril de 2015, no governo de Dilma Rousseff e encerrado em agosto de 2016, com a posse de Michel Temer. Na sequência, mostro os serviços prestados pela Safernet Brasil²⁶, ação

²⁵ Disponível em: < <http://www.humanizaredes.gov.br/>> . Acesso em 9 de fevereiro de 2017.

²⁶ Disponível em: < <http://new.safernet.org.br/>>. Acesso em 21 de novembro de 2016.

voluntária, criada em 2005, para combater crimes na internet. Em seguida, destaco os passos da ONG concebida por Rose Leonel, a Marias da Internet, que auxilia outras meninas e mulheres que passaram pelo mesmo que Rose, seja por meio do site, da fanpage ou do grupo de Whatsapp da ONG.

Outra nova iniciativa no Brasil é o Remova.me²⁷. É a primeira empresa a oferecer este serviço (que é pago) no Brasil: o de remoção de fotos e vídeos íntimos de vítimas na internet. A última das ações trabalhadas por mim é o Cyber Civil Rights Initiative (CCRI)²⁸. Hoje, talvez seja a principal iniciativa em atividade nos Estados Unidos. Desenvolvida por Holly Jacobs – professora que passou por um caso de pornografia de vingança –, iniciou com a campanha End Revenge Porn, que recolheu assinaturas a favor da criminalização do assédio virtual.

Por fim, realizo uma reflexão sobre de que forma a heterogeneidade do fenômeno, percebida tanto nos relatos do For You quanto nas entrevistas, podem apontar para dificuldades na caracterização do ato a ser legislado e de suas possíveis punições. De forma breve, discuto as mudanças de nomenclatura e a coexistência entre elas. Busco compreender se a nomenclatura tem relevância para a definição jurídica do crime e das punições.

²⁷ Disponível em: <<https://remove.me/>>. Acesso em 9 de fevereiro de 2017.

²⁸ Disponível em: <<https://www.cybercivilrights.org/>>. Acesso em 9 de fevereiro de 2017.

1 ANÔNIMAS E NÃO ANÔNIMAS: ESCOLHAS PARA LIDAR COM AS EXPERIÊNCIAS DA PORNOGRAFIA DE VINGANÇA

Escolhi iniciar este capítulo com uma narrativa ficcional, uma obra cinematográfica. Em parte, para sabermos que nele trabalharei também com depoimentos anônimos de vítimas de pornografia de vingança, em parte porque este filme me causou enorme desconforto, por várias vezes quis parar, mas resistente, percebi que acabara de compreender como a experiência da pornografia de vingança pode ter efeito devastador para algumas de suas vítimas...

Alejandra e o pai, Roberto, moravam em Puerto Vallarta, litoral mexicano, e decidiram se mudar para a Cidade do México após a morte de Lucía, mãe da menina. Enquanto o pai, chef de cozinha, se acostumava ao novo trabalho, Ale se adaptava bem à nova escola. Fez amizades muito rapidamente e se envolveu com um dos colegas de classe, José. Diante do desejo pulsante de uma adolescente de 15 anos, ela acabou se deixando filmar por José durante a relação sexual que mantiveram. O garoto compartilhou o vídeo, todos do colégio viram e a partir daí, Ale passou a sofrer bullying sistemático, todos os tipos de humilhação, sendo inclusive violentada por outros colegas. O pai, no entanto, não sabia dos assédios que Ale vinha enfrentando, a menina não queria atormentá-lo com mais este incômodo, já que Roberto vivia ainda o luto pela morte de Lucía.

Embora o drama de Alejandra seja uma narrativa ficcional, o roteiro de *Después de Lucía* (2012), longa-metragem do cineasta mexicano Michel Franco, representa milhares de histórias. Nesses casos, que ocorrem em diferentes partes do mundo, meninas e mulheres (majoritariamente) confiam sua sexualidade ao parceiro e veem suas vidas negativamente transformadas após terem suas fotos e/ou vídeos divulgados. Ale (personagem de Tessa Ia) preferiu se calar, fechar-se em seu sofrimento e não pedir ajuda. Este é também o caminho de tantas outras meninas. Como consequência, casos de depressão, isolamento e, em situações extremas, o suicídio.

Antes de discorrer melhor sobre as vítimas que optam pelo anonimato em casos de pornografia de vingança, gostaria de fazer uma observação sobre o filme de Franco. A película é de 2012, ano cujo termo “pornografia de vingança” ainda não havia se propagado. Nas críticas lidas por mim sobre a obra, encontro sempre bullying para designar a perseguição sofrida por Alejandra. Se tivesse sido rodado de 2013 (ano em que o assédio recebeu maior atenção da imprensa e do poder legislativo brasileiro) em diante, certamente esses críticos referenciariam este tipo de assédio como *slut shaming*. *Slut* é a gíria equivalente à

“vagabunda” na língua portuguesa e shame, vergonha (do verbo envergonhar), o slut shaming é a prática de ridicularizar meninas e mulheres quando agem sexualmente fora do esperado e imposto pelo que a sociedade espera delas.

Em outubro de 2015, a revista estadunidense *The New Yorker*²⁹ publicou um artigo que versava sobre de que maneira a internet mudou o bullying. Na ocasião, o jornal oficial da American Psychological Association havia lançado uma edição dedicada a discutir bullying e vitimização. O texto, de Maria Konnikova, resgata a trajetória desta conduta a partir de uma pesquisa realizada em 1997, por Susan Swearer, uma das primeiras acerca do tema. O artigo retoma “o que já sabemos” sobre bullying, segundo o texto, uma dinâmica de poder desigual onde “o forte ataca o fraco” e destaca o que pode constitui-lo: violência física, abuso verbal (pessoalmente ou on-line) ou, nas dinâmicas de relacionamentos, espalhar “rumores, humilhação e exclusão”.

O texto traz à luz um ponto de reflexão pouco explorado quando pensamos em bullying: a prática entre adultos. Conforme a publicação, pesquisas emergentes demonstram que este tipo de intimidação nos acompanha ao longo de toda a vida. No âmbito profissional, por exemplo, e “é tão comum quanto o bullying da infância (...) é apenas menos óbvio”. Outro destaque da pesquisa é a diferença entre este assédio quando praticado na zona urbana e na zona rural. A pesquisadora Susan Swearer observou que em ambientes urbanos (de grande ou médio porte) o anonimato é possível, pode-se mudar de escola, por exemplo. Já em cidades menores, “não há opções”, pois os círculos de relacionamentos são menores e por todos se conhecerem.

Maria Konnikova realiza uma analogia para explicar que “quando se trata de bullying, a Internet tornou o mundo mais rural”, na medida em que os círculos são menores, assim como nas pequenas cidades, tornando a contenção deste assédio mais difícil. O artigo ainda salienta a “inescapabilidade do cyberbullying”, de consequências, classificadas como “enormes” no texto, para crianças, mas também para adultos: “Os efeitos do bullying adulto podem ser tão graves, se não mais, do que aqueles de bullying na infância”. Ela comenta que os alunos, se intimidados, podem compartilhar com seus professores, mas se um adulto denuncia seu chefe por assédio moral, por exemplo, pode ser demitido.

²⁹ Disponível em: <<http://www.newyorker.com/science/maria-konnikova/how-the-internet-has-changed-bullying>>. Acesso em 28 de fevereiro de 2017.

“E as vítimas adultas de cyberbullying tendem a sofrer níveis mais elevados de tensão mental”.

É claro que esta afirmação é bastante questionável, ao menos na realidade brasileira, onde nem sempre os professores são preparados para compreender e auxiliar em casos de intimidação. Embora o texto não aborde especificamente a pornografia de vingança, esta relação está explícita, sobretudo no que tange as consequências. Se pensarmos as características (desses desdobramentos para vítimas) podemos até mesmo pensar a pornografia de vingança como cyberbullying, a não ser pelo fato de que o fenômeno ultrapassa os limites do ciberespaço. Sobre as interações e limites entre o on e off-line, Máximo (2006, p. 261) pontua: “As formas pelas quais os sujeitos se constituem e se relacionam nesse universo remetem, por sua vez, aos processos e tensões constitutivas da vida social em todas as suas esferas, especialmente nas sociedades complexas”.

Conforme eu havia dito, as reações aos episódios de pornografia de vingança costumam ser diversas. Enquanto algumas meninas e mulheres decidem pela auto-exposição (sobre a qual falarei mais adiante) como caminho para buscarem seus direitos ou mesmo sentirem-se protegidas, há de outro lado as vítimas que optam pelo anonimato. E existem diferentes configurações neste “anonimato”.

Algumas não relatam nem mesmo à família ou a pessoas próximas pelo que estão passando – estes foram os casos de Giana Laura Fabi e Júlia Rebeca dos Santos, as duas adolescentes brasileiras que se mataram em 2013 (nota de rodapé na página 13 deste trabalho), ambas não contaram para suas famílias sobre a exposição das imagens. Outras encontram apoio entre os seus, mas da mesma forma são apoiadas a mudarem de cidade, saírem de seus empregos, trocarem de colégio, enfim, transformarem suas realidades. Há quem se submeta calada às humilhações e perseguições posteriores ao vazamento das imagens, assim como Alejandra. E, por fim, quem aceite contar sua história, desde que tenha a identidade resguardada.

Na tentativa de compreender os discursos e práticas gerados a partir da exposição indevida da intimidade sexual de mulheres e meninas, passei a buscar seus lugares de fala. Meu objetivo foi compreender o olhar dessas mulheres sobre as consequências da pornografia de vingança em suas vidas, como reagiram e como pensaram sobre si mesmas ao passarem por esta experiência. Para isso, seria preciso traçar e definir os caminhos para a realização do meu trabalho de campo.

1.1 TRABALHO DE CAMPO: ENTRE TROPEÇOS E PRECALÇOS

Abro este subtítulo para lhes contar sobre meus percursos metodológicos e sobre as desventuras do trabalho de campo de uma iniciante. Ah, quantos foram os “nãos”, as faltas de resposta, as decepções e incertezas até que esta pesquisa começasse a ganhar forma. O início de tudo foi minha insegurança. Acreditava que daria conta da antropologia, teria compreensão inquestionável de sua literatura, de suas etnografias e caminhos. Mas, acredito que como jornalista, sempre me senti um pouco à margem, tamanhas incertezas se este seria o rumo certo a se tomar.

Quando iniciei minha pesquisa exploratória, tentei estabelecer um diálogo com Rose Leonel, no primeiro contato não obtive sucesso. Tentei então contatar Fran Santos, sobre a qual falarei mais adiante, conheci seu caso por meio da mesma matéria da TPM pela qual conheci o de Rose. Acionei Fran através da página de apoio à jovem no Facebook e trocamos alguns e-mails, entretanto, em certa altura, Fran parou de responder às minhas mensagens. Entendi, assim, que não deveria insistir, afinal de contas, estou muito distante de compreender verdadeiramente o trauma de quem é vítima de pornografia de vingança.

O projeto de dissertação avaliado pela banca de qualificação nada tem a ver com a forma atual deste trabalho. A ideia inicial era utilizar o método de análise de discurso para entender como as matérias jornalísticas tratavam a pornografia de vingança. Contudo, esta possibilidade de objeto de estudo não me satisfaz. Meu desejo era de me aventurar por uma antropologia que se diferenciasse das abordagens tão comuns dos meios de comunicação, – é claro, não sei o quanto consegui me distanciar de minha formação primeira. Assim, meu orientador e eu, optamos por propor uma análise das páginas do Facebook sobre a pornografia de vingança. A partir daí, inseri-me em diversas fanpages, dentre as quais escolhi o For You como fonte de minhas observações, dedicando-me a cada uma das postagens.

Questionava-me sobre como analisar um ambiente abrigado no ciberespaço. Minha indagação não era sobre a sua legitimidade enquanto campo, pois como afirma Martínez (2015), “uma das principais características das redes sociais na internet é que funcionam como meios massivos de informação e comunicação, tanto que servem como espaços,

principalmente de carácter urbano, que contêm sociabilidades particulares”³⁰.

Mesmo sabendo que o desenvolvimento tecnológico possibilita a configuração de novas formas de organização social, não escapei à insegurança sentida frente a comentários que reduziam o ciberespaço ao “só” como frequentemente ouvido na questão: “mas então sua pesquisa é só na internet”? Desta maneira, minha escolha foi motivada também pela necessidade de visibilizar este assédio, do ângulo daquelas que são muito depreciadas mas pouco escutadas, as mulheres que viveram a pornografia de vingança.

Os receios de Segata (2007), que assim como eu graduou-se fora das ciências sociais, se assemelham às minhas inseguranças antes de adentrar o campo. Ambos começamos na antropologia escolhendo como ponto de partida para a iniciação o ciberespaço:

Certamente que as especificidades do ciberespaço nos faz também refletir sobre o próprio estatuto do pesquisador: quais as diferenças entre os encontros etnográficos face-a-face e um encontro etnográfico interface, ou, até que ponto um pode possuir melhores qualidades que outro? Até que ponto o pesquisador tem controle sobre as emoções, comportamentos, índices comunicativos – enfim, dados de campo – em um trabalho, em um encontro face-a-face, onde ele supõe “ver”, “ouvir”, “interpretar” o outro em detrimento à interface? (SEGATA, 2007, p. 17).

Ainda que a ecran por vezes pareça um lugar onde se possa esconder da identidade a sentimentos e sensações, a partir do momento em que tive negativas – como quando troquei mensagens com Fran Santos e ela não mais me respondeu ou quando não consegui contato com Rose numa primeira abordagem, mas um ano e meio depois (em nova tentativa) dialogamos sem embaraços (por meio do mesmo canal) – percebi que

³⁰ Tradução minha para o seguinte trecho: “Una de las principales características de las redes sociales en internet, es que funcionan como medios masivos de información y comunicación, a la vez que fungen como espacios, principalmente de carácter urbano, que contienen sociabilidades particulares (MARTÍNEZ, 2015, p. 24).

também é possível encontrar transparência e espontaneidade nas redes de relacionamento no ciberespaço.

No caso da pornografia de vingança, a dificuldade para estabelecer contato com suas vítimas – através dessas redes de relacionamento – tem justificativa no próprio fenômeno. Com as consequências psicológicas do assédio e a perda de confiança (no outro e em si mesmas), conforme suas próprias falas, essas mulheres passam a recear qualquer novo contato, sobretudo se esses são feitos depois da exposição íntima sem consentimento. Assédios posteriores à publicização das imagens são muito comuns. Elas chegam a receber centenas de mensagens (a exemplo de Rose Leonel, como veremos no próximo capítulo) oferecendo dinheiro em troca de sexo, de pessoas enviando sextings ou ainda de chacotas e outras ofensas. Além das perseguições físicas e do cerceamento da liberdade (quando precisam modificar suas rotinas). Ou seja, ainda que eu seja pesquisadora e mulher, como trocar informações, mensagens com alguém que existe (ao menos nos moldes das redes sociais do ciberespaço, com perfis, dados, etc), mas não se sabe se é possível confiar?

Já estava decidida sobre o que analisaria dentro do For You (os relatos anônimos), mas faltava uma parte do quebra-cabeças. Mergulhada em dificuldades analíticas dos dados até então coletados no For You, desabafei com uma amiga antropóloga. Para minha sorte, estávamos em seu aconchegante apartamento na Rue Amélie, ao alvorecer do verão europeu, quando ela encorajou-me a insistir no contato direto com algumas interlocutoras. O relógio seguia apertado, mas decidi seguir seu conselho e procurei novamente Rose Leonel e Thamiris Sato.

Com Rose, minha primeira tentativa fora frustrada. Lembro-me de ser um período em que Rose falava muito sobre seu caso à imprensa³¹, talvez por isso não tenha obtido retorno à época. Já com Thamiris, nem ousei este primeiro contato. Em sua página no Facebook havia um post onde dizia não estar disposta a conceder entrevistas. O caso de Thamiris também recebeu grande repercussão e, de acordo com ela, eram inúmeros os convites da mídia impressa e televisiva. A exaustão da jovem se deu quando uma emissora de TV pediu a ela que comentasse o vazamento das

³¹ “‘Fui assassinada’, diz mulher que criou ONG contra ‘vingança pornô’” Disponível em: <<http://g1.globo.com/pr/norte-noroeste/noticia/2014/03/fui-assassinada-diz-mulher-que-criou-ong-contra-vinganca-porno.html>>. Acesso em 15 de fevereiro de 2017.

fotos íntimas do ator Stênio Garcia e de sua esposa Marilene Saade³², que na visão da jovem, nada tinha a ver com o assédio vivido por ela.

Novos contatos, novas respostas. Tanto Rose quanto Thamis foram muito solícitas. E, consegui encontrá-las, entrevistá-las e estabelecer vínculos com essas mulheres. Duas experiências muito profícuas, em minha avaliação. Sem esquecer de Rhuanna, a quem já havia entrevistado em 2015. As novas entrevistas fizeram-me retomar aquela primeira que deixei guardada em algum canto de meus arquivos. O conteúdo destas entrevistas permitiu-me compreender mais profundamente as motivações envolvidas na escolha de diferentes formas de reação destas mulheres à pornografia de vingança. Assim, as questões do anonimato ou da exposição tornaram-se mais relevantes na configuração de diferentes formas de reação dessas mulheres, na denúncia e em como essas mulheres buscam a caracterização da pornografia de vingança como crime, que para elas deve ter penalidade própria como forma de justiça.

Quando da escrita deste subtítulo perguntava-me se, tendo em mãos o resultado de minhas observações e entrevistas, e começando a investir na escrita, havia alcançado o objetivo de realizar uma etnografia. Se diante de meu trabalho, poderia me considerar uma aspirante a etnógrafa. Para tentar encontrar respostas, revisei algumas leituras acerca da prática etnográfica: Favret-Saada (2005), Da Matta (1981), Clifford (1995, 2011). Entretanto, o retorno reconfortante – tendo em vista meus questionamentos – veio de Sáez (2013). Segundo o autor, atualmente a antropologia tende a se definir como etnografia, todavia esta definição não deveria nos ser óbvia. Principalmente, por tratar-se de uma atividade envolta em transformações e, claro, discussões ininterruptas dentro da antropologia:

A antropologia nem sempre esteve disposta a se “reduzir” a etnografia. A etnografia tem uma longa história como atividade auxiliar. Inicialmente, era o nome de uma atividade quase invisível, e o que destacava nela não era tanto a etnografia quanto os dados etnográficos, sendo a etnografia uma atividade de coleta realizada por indivíduos mais ou menos preparados, que só

³² Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/10/stenio-garcia-quer-punicao-culpado-por-vazamento-de-fotos-intimas.html>>. Acesso em 15 de fevereiro de 2017.

secundariamente se definiam como etnógrafos (viajeiros-etnógrafos, missionários-etnógrafos, etc) (SÁEZ, 2013, p. 42).

Classifico a reflexão de Sáez (2013) como “reconfortante” pois ao me recordar da elasticidade da experiência etnográfica e, conseqüentemente, do fazer antropológico, me vi diante de uma etnografia, ou do modo pelo qual me apropriei dessa prática. Mas, afinal, havia cumprido o meu papel de pesquisadora, conseguindo observar meu objeto com certa distância? Não sei quanto deveria haver de distância entre mim e meu objeto de estudo, a compreendo como uma distância com a qual ainda é possível observar o outro com as lentes do “olhar etnográfico” (CARDOSO DE OLIVEIRA, 1998).

Gilberto Velho (1985) argumenta que: “A noção de que existe um envolvimento inevitável com o objeto de estudo e de que isso não constitui um defeito ou imperfeição já foi clara e precisamente enunciada” (VELHO, 1985, p. 123). Penso que desde o início, antes mesmo de tornar a pornografia de vingança a temática de minha pesquisa, o fenômeno chamou minha atenção enquanto mulher. Visualizar-me no lugar dessas mulheres foi algo quase automático, substancial até mesmo para compreender as negativas, sobre as quais falo nas páginas anteriores.

Ou seja, ainda que esteja alhures de sentir-me como uma mulher que teve sua intimidade exposta, não é uma realidade distante da minha, pelo contrário, me é bastante familiar. Sobretudo, em função da quantidade de vídeos e fotos – resultados de pornografia de vingança – recebidos durante a pesquisa, enviados por pessoas próximas e conhecedoras de minha temática. E, bem, observar o familiar tem suas particularidades, como o desafio de ser capaz, intelectual e emocionalmente, de analisar a fala de suas interlocutoras sem “tomar as dores”. Há uma linha muito tênue entre o papel de pesquisadora e o papel de mulher, caso em alguns momentos seja perceptível a minha dificuldade em separar estes papéis: “Estou consciente de que se trata, no entanto, de uma interpretação e que, por mais que tenha procurado reunir dados “verdadeiros” e “objetivos” sobre a vida daquele universo, a minha subjetividade está presente em todo o trabalho” (VELHO, 1985, p. 130).

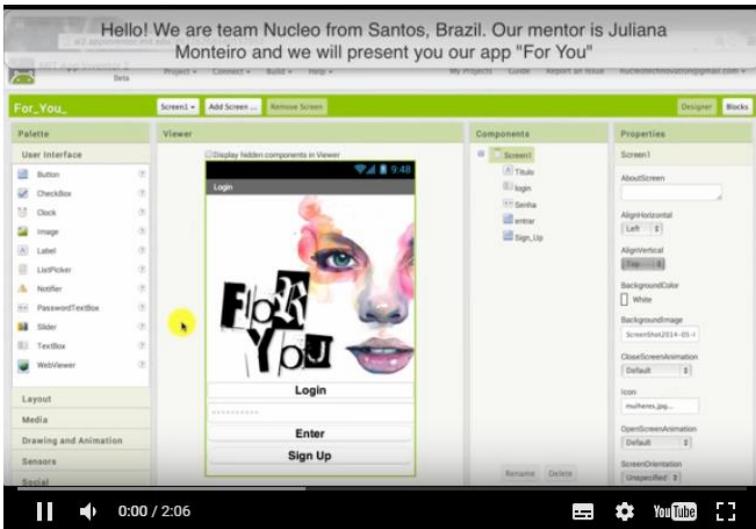
1.2 A ESCOLHA PELO FOR YOU

Num vastíssimo universo de possibilidades, era preciso encontrar o espaço onde se podia ouvir (neste caso, ler) as vozes de meninas e mulheres vítimas de pornografia de vingança. Como disse anteriormente,

as alternativas eram inúmeras no ciberespaço. Contudo, a decisão por investigar fanpages no Facebook foi um relevante passo para delimitar minha análise. Dentre algumas páginas, o For You (à época) era alimentada com maior periodicidade, com conteúdo diverso, fato determinante para que eu voltasse minhas atenções à página.

Também soube do For You através dos meios de comunicação. Uma matéria do Huffpost Brasil³³, de 17 de maio de 2014 contava sobre meninas que haviam criado um aplicativo para combater a pornografia de vingança. Após ler o texto, procurei me informar melhor sobre o app. Mas, afinal de contas, o que é o For You? Diferentemente do título da matéria (“Meninas criam aplicativo para combater o slut shaming”), o For You não chegou a se concretizar enquanto um aplicativo. Infelizmente, limitou-se ao protótipo de um app para tablets e smartphones. Há inclusive um vídeo, ainda disponível no YouTube explicando como o app funcionaria.

Figura 1 – Vídeo de apresentação do app For You no Youtube³⁴



³³ Disponível em: <http://www.brasilpost.com.br/2014/05/16/for-you-app_n_5339900.html>. Acesso em 25 de novembro de 2016.

³⁴ Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=L8vXKyBqipY&feature=youtu.be>>. Acesso em 10 de fevereiro de 2017.

O projeto “For You” foi desenvolvido, em 2014, por seis garotas (à época entre 16 e 18 anos) para uma competição chamada Technovation Challenge³⁵. Este desafio é voltado exclusivamente às meninas, o site do concurso destaca que ele é o maior do mundo em tecnologia direcionado especialmente para garotas. Trata-se de uma disputa cujo objetivo é estimular meninas a desenvolverem tecnologias, a aprenderem a programar. Essas meninas devem criar um aplicativo para beneficiar a comunidade onde estão inseridas. Além disso, desenvolvem um plano de negócios para lançar o app no mercado.

Conforme texto disponível no site da Technovation Challenge, as mulheres são as maiores consumidoras de tecnologia, mas não participam de sua criação. “Por meio de desafios reais e estimulantes, o Technovation quebra estereótipos e mostra que a programação é uma ferramenta poderosa, de grande impacto, capaz de resolver problemas desde problemas diários à problemas complexos do mundo”³⁶. Podem participar grupos com idades entre 10 e 18 anos³⁷, que estejam cursando os ensinos fundamental ou médio e os times devem ter até cinco participantes e são auxiliados por uma mentora (alguém que ajude-as no desenvolvimento do projeto) e uma facilitadora, responsável por ensiná-las a parte prática da programação.

³⁵ Segundo dados da Technovation Challenge, em 2014, ano de participação da equipe Núcleo, as mentoras do For You concorreram com outros 842 grupos nos cinco continentes, todos com protótipos de *apps* que deveriam beneficiar a comunidade no seu entorno. A Equipe Núcleo não foi eleita como representante do Brasil para a prova internacional, e sem investimentos o desenvolvimento do protótipo tornou-se inviável. No Brasil, o escolhido foi um aplicativo desenvolvido por meninas de Santarém (PA) cujo objetivo era ajudar no reflorestamento da Amazônia, o GreenBaby. Mas este também não foi o vencedor do desafio internacional. O prêmio para a equipe vencedora era de 10 mil dólares, para aperfeiçoar e lançar o aplicativo criado. Disponível em: <<http://www.technovationchallenge.org/brasil/sobre-nos/>>. Acesso em 25 de novembro de 2016.

³⁶ Disponível em: <<http://www.technovationbrasil.org/>>. Acesso em 20 de fevereiro de 2017.

³⁷ Disponível em: <<http://www.technovationbrasil.org/como-participar-1>>. Acesso em 25 de novembro de 2016.

Quando a Equipe Núcleo (desenvolvedora do For You) participou da competição, em 2014, formaram um grupo composto por seis competidoras: Camila Ziron, Estela Machado, Hadassa Mussi, Juliana Monteiro, Larissa Arruda e Letícia Santos. O objetivo das estudantes de Santos (SP), caso vencessem a disputa, era tornar o For You um canal de referência para mulheres (jovens ou adultas) que tivessem sido vítimas da pornografia de vingança. O app serviria como um espaço seguro para que essas vítimas se informassem sobre caminhos legais na punição dos responsáveis pelo compartilhamento do material. O For You ainda disponibilizaria um canal para colocar vítimas do mesmo assédio em contato, com o intuito de uma ajuda mútua.

A proposta de um serviço no For You, que auxiliaria vítimas a buscarem nas leis as ferramentas para a punição do assediador mostra-nos o quanto a “judicialização das relações sociais” (RIFIOTIS, 2008b) se faz presente em diferentes grupos (nesta situação, estamos falando de adolescentes). Embora outras estratégias para resoluções de conflitos³⁸ tenham ganhado espaço nos últimos anos, elas não excluíram a necessidade, do ponto de vista social, do acesso ao judiciário. “A prevalência de ‘soluções locais’ articuladas a mecanismos jurídicos contribuiu para ampliação das áreas de litígio alcançadas pelo sistema judiciário e, ao mesmo tempo, para a desvalorização de outras formas de resolução de conflitos” (RIFIOTIS, 2008b, p. 227). Aparentemente, um conflito sobre o qual pesa uma lei, não só é reconhecido (no caso da pornografia de vingança, enquanto crime) como passa a ter legitimidade.

O protótipo do app For You previa um dispositivo onde a vítima poderia narrar sua experiência, ela também escolheria se tornaria sua história pública – dentro do aplicativo para outras vítimas – ou se apenas as administradoras do For You teriam acesso ao relato para auxiliá-las. Embora cada uma dessas mulheres pudesse narrar seu caso e ter a opção de expor sua história ou não às outras, a busca pela punição de quem dissemina as imagens passa pela dessingularização das experiências. O que há em comum entre os casos transforma-se, assim, em um instrumento para tornar o assédio visível.

³⁸ Um exemplo são os Juizados Especiais Cíveis, que trata de causas de menor complexidade. As instituições de ensino superior que possuem o curso de direito, costumam contar com esses Juizados. Segundo Guimarães (2008, p. 116) nos Juizados Especiais Cíveis “os processos orientam-se pelos critérios de oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando sempre que possível a conciliação das partes”.

Como parte do projeto, as componentes da Equipe Núcleo criaram uma fanpage no Facebook para dar mais visibilidade ao For You. Esta página começou a ser alimentada em 23 de abril de 2014 e teve publicações periódicas ao longo de um ano, até 23 de abril de 2015. Embora o principal mote da fanpage fosse a pornografia de vingança, outras bandeiras foram sendo erguidas, como a violência contra a mulher, a legalização do aborto, a homo-lesbo-transfobia e a luta contra o preconceito étnico, por exemplo. Foram 107 postagens no total, dessas, 51 eram específicas sobre a revenge porn. As outras 56 postagens variavam entre as diferentes temáticas de interesse do For You, citadas acima.

Atualmente, o For You não é mais alimentado, ao menos não de maneira regular. Após a publicação de comemoração pelo primeiro ano da página (em 23 de abril de 2015), houve uma única postagem, uma matéria do jornal O Globo sobre o suicídio da jovem italiana Tiziana Cantone. A matéria, de 16 de setembro de 2016, intitulada “Mulher se mata após ter vídeo de conteúdo sexual circulando na web: italiana de 31 anos cometeu suicídio depois de meses tentando remover imagens da rede”³⁹ narra o caso de Tiziana⁴⁰, que foi noticiado na imprensa mundial e teve ampla repercussão na Itália, onde emissoras de TV transmitiram o enterro ao vivo.

³⁹ Disponível em: < http://oglobo.globo.com/sociedade/mulher-se-mata-apos-ter-video-de-conteudo-sexual-circulando-na-web-20116017?utm_source=Facebook&utm_medium=Social&utm_campaign=O+Globo>. Acesso em 26 de novembro de 2016.

⁴⁰ Tiziana havia enviado ao ex-namorado e a três amigos, um vídeo onde aparecia tendo relações sexuais com outro homem. O vídeo foi publicado na internet e teve mais de um milhão de acessos. A frase dita por Tiziana no vídeo (“Está filmando? Bravo) tornou-se um viral e passou a ser vista até mesmo em canecas e camisetas, num claro deboche. Por decisão judicial, a jovem conseguiu que o vídeo fosse retirado da rede, mas o juiz também determinou que ela pagasse 20 mil euros em custos processuais. Mesmo tendo mudado de cidade e tendo iniciado um processo para alterar seu nome, a italiana sentia-se pressionada, havia tentado suicídio em duas ocasiões, e na terceira vez conseguiu se matar. Segundo a imprensa italiana, os custos com o processo, determinados pelo juiz, foi mais um dos motivos que levaram Tiziana a suicidar-se. Disponível em: < <http://www.bbc.com/portuguese/internacional-37383852>>. Acesso em 26 de novembro de 2016.

Talvez a dimensão que o suicídio de Tiziana recebeu na imprensa, tenha motivado a uma das moderadoras do For You realizar a publicação. Não há comentários nos post, há apenas a notícia (link). Depois desta postagem, nenhuma outra foi realizada. Ou seja, embora atualmente não exista uma dinâmica de posts na fanpage, há acesso das moderadoras à página, caso desejem retomar as atividades do For You.

1.3 PRIMEIRAS PERCEPÇÕES E A ATENÇÃO AOS RELATOS

No início de minha incursão ao For You, percebi que um dos objetivos da fanpage era possibilitar a vítimas de pornografia de vingança que compartilhassem seus casos sem a necessidade de revelarem seus nomes ou rostos. E, para isso, havia um convite: “contem suas histórias pra nós”:

Figura 2 – O que é o For You?



O texto acima (Figura 2) deixa claro as principais propostas da página. Ainda que não fosse concretamente um aplicativo, na fanpage o For You é apresentado como tal: “um aplicativo especialmente destinado às mulheres e meninas que sofreram (e ainda sofrem) com o revenge porn e o slut shaming”. A descrição fala também em acolhimento e apoio a vítimas de pornografia de vingança, além de propor a essas meninas e

mulheres que aprendam de que forma são protegidas pela legislação. Está claro não só o objetivo em prestar suporte a vítimas, mas também dialogar com elas. Existe, notadamente, a pretensão de tornar-se uma referência para esses indivíduos. Quando dispõe-se a acolher, a página ultrapassa o objetivo de tornar-se um mecanismo com funcionalidades técnicas, mas presta-se a formar um grupo de apoio, algo muito mais subjetivo e amplo.

Caso o app tivesse se tornado uma realidade, também disporia de um canal semelhante ao do Facebook, onde meninas e mulheres conseguiriam dividir suas experiências, sobre pornografia de vingança, anonimamente. Entretanto, mesmo sem saberem se o aplicativo iria se materializar – e dispoendo apenas da fanpage –, a equipe Núcleo lançou o chamado para receber e compartilhar as histórias. “Seu anonimato será mantido”, asseguravam as moderadoras. Mesmo com a garantia de anonimato, veremos mais adiante que o For You recebeu apenas quatro depoimentos de vítimas da pornografia de vingança. Mas, antes, gostaria de me concentrar no anonimato.

Numa análise sobre o “anonimato” nas dinâmicas dos Alcoólicos Anônimos, Bateson (1998) afirma que “o anonimato significa no pensamento e na teologia dos AA muito mais que a mera proteção contra a censura e a desonra”⁴¹. Nos casos de grupos de adictos alcoólicos, o anonimato de seus participantes garante a preservação do trabalho enquanto grupo.

À medida em que a fama e os êxitos da organização têm aumentado, tornou-se uma tentação para os membros utilizar sua filiação como um feito a seu favor nas relações públicas, na política, na educação e muitos outros campos (...) seria fatal para a organização, em conjunto, deixar-se envolver na política, nas controvérsias religiosas e nas reformas sociais⁴² (BATESON, 1998, p. 234).

⁴¹ Tradução minha para o seguinte trecho: “el anonimato significa en el pensamiento y en la teología de los AA mucho más que la mera protección contra la censura y la deshonra” (BATESON, 1998, p.234).

⁴² “A medida que la fama y los éxitos de la organización han ido aumentando, se ha vuelto una tentación para los miembros utilizar su afiliación como un hecho a su favor en las relaciones públicas, la política, la educación y muchos otros campos (...) sería fatal para la organización en conjunto dejarse en la

No caso da pornografia de vingança, o anonimato pode resultar em dois cenários distintos. Há uma esfera em que se torna, ao menos aos olhos da vítima, uma forma de proteger-se, de resguardar-se das consequências do assédio. Contudo, o não anonimato pode representar uma ferramenta de busca por direitos, a opção pelo não anonimato pode ser a raiz da agência dessas vítimas, o que as impulsiona para reverter a passividade que já lhe foi atribuída quando ela se torna incapaz de, por exemplo, retirar as imagens do ciberespaço apenas com a sua vontade de fazê-lo.

Para Giddens (2003), a “agência” não está ligada às intenções que pessoas têm ao fazer coisas, porém: “à capacidade delas para realizar essas coisas em primeiro lugar (sendo por isso que ‘agência’ subentende poder)”. Para ilustrar esta ideia, Giddens se utiliza da definição do dicionário de inglês Oxford, para o qual o significado de agente é: “alguém que exerce poder ou produz efeito”. “‘Agência’ diz respeito a eventos dos quais um indivíduo é o perpetrador, no sentido de que ele poderia, em qualquer fase de uma dada sequência de conduta, ter atuado de modo diferente. O que quer que tenha acontecido não o teria se esse indivíduo não tivesse interferido” (GIDDENS, 2003, p. 10-11). Na visão de agência enquanto poder, poder de ação, é possível compreendermos o não-anonimato enquanto agência, ele produz nítido efeito nas reações das mulheres que optaram pelo não anonimato. Isso não exclui a agência nos casos de anonimato, contudo, me questiono quais são os efeitos produzidos e se há poder.

Neste caso, o anonimato pode ser pensado enquanto recurso de proteção, compreenderemos que buscá-lo pode ser uma forma de combater o estigma. Em casos de revenge porn, como eu já havia dito, as sequelas podem ser profundas e até trágicas. O próprio slut shaming é um sinal da postura do outro em estigmatizar as vítimas da pornografia de vingança. Para Goffman (1982), o estigma é a condição de ser diferente e existem dois tipos de estigmatizados, o desacreditado e o desacreditável:

O termo estigma e seus sinônimos ocultam uma dupla perspectiva: Assume o estigmatizado que a sua característica distintiva já é conhecida ou é imediatamente evidente ou então que ela não é nem conhecida pelos presentes e nem

política, las controversias religiosas a las reformas sociales” (BATESON, 1998, p. 234).

imediatamente perceptível por eles? No primeiro caso, está-se lidando com a condição do desacreditado, no segundo com a do desacreditável. Esta é uma diferença importante, mesmo que um indivíduo estigmatizado em particular tenha, provavelmente, experimentado ambas as situações (GOFFMAN, 1982, p. 7).

O estigma, neste sentido, torna-se também instrumento de julgamentos, servindo para desqualificar o outro e sua condição. As reações às vítimas de pornografia de vingança são um demonstrativo do estigma utilizado enquanto atributo depreciativo. A partir do momento que se aplica um atributo estigmatizante a alguém, isso faria supor a normalidade de outra pessoa. “Um estigma, é então, um tipo especial de relação entre atributo e estereótipo, embora eu proponha a modificação desse conceito, em parte porque há importantes atributos que em quase toda a nossa sociedade levam ao descrédito” (GOFFMAN, 1982, p. 7).

Goffman (1982) afirma também que nem todos os atributos são indesejáveis, apenas os incongruentes com o estereótipo criado para determinado tipo de indivíduo. Isto posto, não podemos considerar o estigma apenas como marca negativa. A partir dele também se pode produzir determinadas configurações de sujeitos, sem se limitar aos estereótipos. Sendo assim, penso ser o estigma também um propulsor para a reação de algumas vítimas de pornografia de vingança, sobretudo as que optam pelo não anonimato.

Quando uma vítima de pornografia de vingança opta pelo anonimato, estaria então buscando proteção contra a censura e a desonra? Ela acredita que o anonimato é uma forma de não ser estigmatizada? Para encontrar possíveis respostas a estas questões, me basearei em quatro depoimentos anônimos de vítimas de revenge porn, todos publicados no For You. Importante ressaltar que a escolha por estes – quatro – depoimentos não passa de uma limitação da própria fanpage. Embora tenha sido regularmente atualizada durante o período de um ano, apenas estes depoimentos foram compartilhados pelas moderadoras e certamente foram os únicos recebidos.

1.4 “AS HISTÓRIAS PODERÃO SER POSTADAS ANONIMAMENTE”

Mesmo com a garantia de discrição por parte da página, contar sobre a experiência pela qual passou, representa outro nível de

encorajamento para as vítimas de revenge porn. Minha afirmação está baseada principalmente no meu contato com algumas vítimas, que em momento posterior ao assédio, segundo elas mesmas, costumam ficar envoltas em sentimentos como medo, insegurança e desconfiança. Também foi possível identificar algumas dessas reações através da análise dos relatos divulgados pelo For You.

Antes de exibirem o relato, as moderadoras do For You o introduzem dizendo que aquela é a história de uma das “vítimas” de “violência virtual”, como veremos em seguida (Figura 3). Estas duas expressões estão entre aspas pois pretendo pensar, não só nesta análise especificamente, mas no trabalho como um todo, de que forma certas categorias são acionadas em casos de pornografia de vingança. Com base nas leituras desses depoimentos e das entrevistas realizadas por mim (elas serão trabalhadas no segundo capítulo desta dissertação), percebi a frequência de determinadas expressões nas falas dessas pessoas.

Com isso, estabeleci, em minha investigação, seis categorias para as quais os depoimentos convergiam. Reforço aqui que estes critérios foram estipulados pela minha avaliação e análise das falas. São eles: vítima; culpado; violência; julgamento do outro; autojulgamento e desconhecimento. Neste primeiro momento, de identificação dessas categorias nos discursos, preciso deixar claro que não faço uso teórico aprofundado das mesmas. As percepções de meu trabalho de campo precisavam ficar mais claras, portanto me dispus deste recurso.

Outra fonte de dados dentro dos relatos do For You são os comentários em cada postagem. Por observar que nos comentários estas categorias também se faziam presentes, decidi inclui-los em minhas investigações, utilizando-os também como ferramenta analítica. A seguir apresento o primeiro depoimento reportado pela fanpage, que é de 14 de maio de 2014:

Figura 3 – Primeiro relato anônimo

**For You**

14 de maio de 2014 · Editado ·

Essa é uma história de uma das vítimas de violência virtual, ela nos contou como foi passar por essa terrível experiência e nos deu permissão para postarmos sua história aqui.

Isso é uma prévia de uma das funções do "For You", onde as histórias poderão ser postadas anonimamente.

Anônima

"-- Eu tinha 15 anos de idade. Estava sozinha e entediada, tinha o costume de entrar no site omegle, pois gostava de conversar em inglês. Num ato de inocência, carência e um pouco de falta de vergonha na cara (confesso), acabei me despindo em frente à câmera. Depois que o tempo passou, eu até me esqueci do que fiz e segui minha vida. Em 2013, dois anos depois do acontecido, descobri durante uma festa, de que este vídeo estava em vários sites de pornografia e muitas pessoas da minha cidade estavam tendo acesso à minha intimidade. Foi como uma bomba na minha vida, parecia que o mundo tinha acabado. Sempre gostei de sair pra balada, beijava um ou outro, nada fora do normal, fui virgem até os 17 anos e nunca fui com a cara daquelas garotas que saiam com qualquer um. A partir do momento em que fui exposta, fui taxada de puta, nojenta, hipócrita, ridícula, biscate e muita gente rindo, comentando. Minha família também ficou sabendo. Foi o maior constrangimento da minha vida, eu fiquei com vontade de morrer. Páginas no facebook fazendo montagens com fotos minhas, muitos homens do Brasil inteiro me adicionando no facebook, meu celular não parava de tocar. Fiquei presa em casa, não queria mais viver. Sempre me importei com o que os outros achavam, acho que esse foi um dos maiores motivos do meu sofrimento. Hoje, quase um ano depois de tal exposição, estou muito bem. na faculdade. encontrei um estágio. comecei a namorar e quando passo pelos que na época riram de mim e espalharam o vídeo, passo de cabeça erguida e com um sorriso no rosto, pois sei que sou uma pessoa especial e tenho a capacidade da superação. Sim, eu superei tudo e tenho orgulho de ser quem sou."



Curtir

Comentar

Compartilhar

106 pessoas curtiram isso.

Principais comentários ▾

Figura 4 – Comentários sobre o primeiro relato anônimo



Para examinar essas narrativas, lanço mão da análise do discurso. Já na introdução ao texto, como ressaltai em momento anterior, é possível perceber a palavra “vítima”, automaticamente incluída na categoria vítima. Mas há na segunda linha o uso da expressão “terrível experiência”, incluída, por mim, na mesma categoria. Já o uso de “violência virtual” pertence à violência⁴³. Para esclarecer minha abordagem analítica, utilizarei quadros (Quadro 1):

⁴³ Além da análise de discurso, baseei-me também na opção analítica de Cláudia Fonseca (2004) ao refletir acerca das falas de suas informantes em dois bairros da periferia de Porto Alegre (RS): “Para analisar esse código na Vila do Cachorro Sentado, procuramos, principalmente no discurso das mulheres, tudo o que estava relacionado à noção de honra. Para a nossa surpresa, a palavra ‘honra’ não aparece nas anotações tomadas ao longo de

Quadro 1 – Análise do primeiro relato anônimo e comentários

<p>VÍTIMA: Relato – vítima; terrível experiência; sozinha e entediada; inocência; carência; bomba na minha vida; parecia que o mundo tinha acabado; fui taxada de puta, nojenta, hipócrita, ridícula, biscate; muita gente rindo e comentando; maior constrangimento da minha vida; fiquei com vontade de morrer; fiquei presa em casa, não queria mais viver; sofrimento; riram de mim. Comentários – não precisa se justificar e sim denunciar; você é livre, inclusive para gravar um vídeo, se quiser; não se (des)valorize, se empodere.</p>
<p>CULPADO: Comentários – a sociedade machista e misógina é que tem uma dívida impagável para conosco, mulheres de todas as idades e raças.</p>
<p>VIOLÊNCIA: Relato – violência virtual</p>
<p>JULGAMENTO DO OUTRO: Relato – nunca fui com a cara daquelas garotas que saíam com qualquer um. Comentários – é uma pena que ela diga que foi “falta de vergonha na cara” o que aconteceu; dizer que foi virgem até os 17 anos e que nunca foi com a cara de garotas que sai (sic) com qq um, desnecessário, né?; colocar as outras pra baixo para se afirmar mais “santa” que as outras, não é legal; não julgue a sexualidade de suas companheiras e se permita explorar a sua também; nem percebe como está sendo preconceituosa; não importa se faz sexo com muitos ou se é virgem, todas devem ser respeitadas; a mulher não tem que se reprimir perante o império social machista; você mulher não é mais e nem menos, simplesmente igual.</p>
<p>AUTOJULGAMENTO: Relato – um pouco de falta de vergonha na cara, confesso; beijava um ou outro, nada fora do normal; fui virgem até os 17 anos; hoje estou muito bem; sou uma pessoa especial; tenho a capacidade de superação; superei tudo e tenho orgulho de ser quem sou.</p>

Através deste primeiro relato, pode-se notar como a jovem que passou por revenge porn acionou palavras, frases e expressões para referir a si mesma como vítima. Termos como inocência, carência e sofrimento dão a ideia de fragilidade. Fragilidade a qual a vítima está submetida. Em “vítima”, a jovem dizia estar entediada e que sua inocência e carência

quase 150 horas de diálogo. O conceito mais próximo, e que figurava nelas frequentemente era o de ‘respeito’” (FONSECA, 2004, p. 19).

levaram-na a despir-se em frente à câmera. Ela ainda comenta as reações à sua exposição, quando a “taxaram” de “puta, nojenta, hipócrita, ridícula, biscate”, muitas pessoas riam e comentavam e ela afirma que este foi o maior constrangimento de sua vida.

A ação de justificar-se talvez a faça no “juízo do outro” dizer que: “nunca fui com a cara daquelas garotas que saíam com qualquer um”. Esta frase provoca reações, os comentários lamentam que ao falar de si, a garota condene a postura de outras mulheres numa espécie de auto-avaliação. Reação também presente no “autojuízo”, quando ela admite uma falta de vergonha. Parece aceitar um juízo pelo comportamento que ela parece julgar ser errado.

Já nos comentários, percebe-se como, mesmo querendo dizer à garota do relato que ela não deveria sentir-se “culpada” pelo vazamento das imagens, os seguidores da página acabam por julgá-la novamente: “dizer que foi virgem até os 17 anos e que nunca foi com a cara de garotas que sai (sic) com qq um, desnecessário, né?; colocar as outras pra baixo para se afirmar mais “santa” que as outras, não é legal”, entre outros comentários (vide quadro 1).

Pretendo refletir mais profundamente acerca das postagens, de um modo geral, assim que apresentar todos os relatos e seus respectivos comentários. O segundo depoimento divulgado pelas meninas do For You foi publicado em 12 de junho de 2014. Nesta postagem, como visualização, não há comentários, apenas curtidas:

Figura 5 – Segundo relato anônimo



For You

12 de junho de 2014 · 🌐

Mais uma vítima de violência virtual que cruzou nosso caminho e decidi dividir sua experiencia com a equipe For You, e todas vocês..

Anônima

"A minha história começou quando eu tinha 17 anos e estava extremamente bêbada. Eu acabei ficando com um cara e ai ja vii né... Me senti mal depois porque eu não lembrava de nada e não sabia direito o que tinha acontecido. Mas bom, bola frente. Depois de 6 meses desse acontecimento, a bomba veio. Uma amiga veio me contar que tinha uma foto minha pelada espalhada por ai. A hora que você recebe essa noticia é de total choque. E pra mim, principalmente surpresa, pois eu não tinha ideia que existia uma foto minha pelada! Eu nunca tinha tirado foto nenhuma e sabia que a unica vez que eu fiquei pelada e não lembrava foi daquela vez. Fui falar com o menino e ele me prometeu que não tinha nada a ver com a historia, que tinha tirado a foto sim mas que guardou pra ele, que algum amigo pegou o cel dele, se mandou a foto e espalhou. Se eu falar que essa foi a pior semana da minha vida não seria exagero. Saber que toda a sua série tem uma foto sua totalmente pelada é extremamente vergonhoso, constrangedor... Pior do que saber que todo mundo agora ja viu seu corpo como veio ao mundo, é ter que aguentar todos os preconceitos. Ninguém nunca falou nada na minha cara mas, conhecendo o meio em que eu vivia, eu sabia que todo mundo tava falando que eu era vadia, dada e todos os possíveis xingamentos. Eu continuei vivendo minha vida normal, sou muito feliz e depois de 1 ano dessa historia quase não lembro mais dela. Mas a marca fica pra sempre. Ate hoje sofro com o medo de algum menino me rejeitar, dizer que não sou pra namorar, porque sabe da foto. Porque eu tenho consciência que metade dos meninos que eu convivo não namoramam uma menina por ela ser "fácil", dar para muitos, ser atirada. E isso é triste. Em relação ao culpado da historia, eu fiz a escolha de não colocar a culpa em ninguém e ficar em paz. Sim, o menino errou ao tirar a foto quando eu estava inconsciente. Sim, todo mundo que espalhou a foto foi extremamente desrespeitoso. E sim, eu também errei por ter chegado no nível de embriaguez que cheguei. Mas acho que se eu tivesse ficado procurando os culpados, teria sido pior. Eu to bem comigo mesma e isso que importa. Pra todas as meninas que ja passaram por isso ou vão passar (espero que nenhuma), eu só digo do fundo de do coração pra relaxar. Vai ser horrível, você vai chorar sem parar por um tempo, vai se sentir nojenta e humilhada mas nada que o tempo e apoio de amigos não cure. Fazer sexo, tirar foto pelada, é normal!!!! Anormal é espalhar intimidade dos outros ou ter preconceito com quem faz o que quer com o próprio corpo! Sei que não é fácil pensar assim, eu também me preocupo muito com a opinião dos outros, mas quem te humilhar ou algo assim não é pessoa que mereça seu respeito. E pra você ai, que ja espalhou fotos/videos íntimos de outras pessoas, que acha legal compartilhar com os amiguinhos esse tipo de coisa, para AGORA! Se coloca por 1 minuto no lugar do outro! Pensa se fosse sua mãe ou sua irmã! Ou mesmo você! Ninguém merece passar por isso. Pra terminar, queria dizer que pra mim vadia não é quem faz o que tá com vontade com o próprio corpo, vadia mesmo é quem não tem caráter e não pensa nos outros.

(PS: pode parecer pelo meu texto que eu ache que só tem problema se isso acontecer com menina, claro que não, para ambos os sexos é horrível, só acho que a mulher sofre mais preconceito, pro homem é, infelizmente, mais aceitável.)"



Curtir



Comentar



Compartilhar



👤 Estela Machado e outras 52 pessoas

A apresentação das moderadoras do For You para este depoimento é semelhante ao primeiro. De antemão classificam-no como o relato de uma “vítima” de “violência virtual”. Utilizam-se do mesmo recurso, frisando tratar-se de uma história anônima, antes de a publicarem. Mais uma vez trata-se de uma adolescente, ela inicia a narrativa com o que, para ela, parece uma justificativa: o fato de estar “extremamente bêbada”. Haverá no quadro a seguir uma categoria não vista no primeiro: o desconhecimento. Vejamos (Quadro 2):

VÍTIMA: Relato – vítima; a bomba veio; total choque; pior semana da minha vida; aguentar todos os preconceitos; sabia que todo mundo tava (sic) falando que eu era vadia, dada e todos os possíveis xingamentos; a marca fica pra sempre; até hoje sofro com o medo de algum menino me rejeitar; vai ser horrível; você vai chorar sem parar por um tempo; vai se sentir nojenta e humilhada.

CULPADO: Relato – fui falar com o menino; me prometeu que não tinha nada a ver com a história; tinha tirado a foto sim, mas guardou pra ele; algum amigo pegou o cel (sic) dele, se mandou e a foto espalhou; em relação ao culpado da história, eu fiz a escolha de não colocar a culpa em ninguém e ficar em paz; o menino errou ao tirar a foto quando eu estava inconsciente; todo mundo que espalhou a foto foi extremamente desrespeitoso; vadia é quem não tem caráter e não pensa nos outros.

VIOLÊNCIA: Relato – violência virtual.

JULGAMENTO DO OUTRO: Relato – metade dos meninos que eu convivo, não namorariam uma menina por ela ser ‘fácil’, dar pra muitos, ser atirada; anormal é espalhar a intimidade do outro ou ter preconceito com quem faz o que quer com o próprio corpo; quem te humilha (...) não é pessoa que mereça seu respeito; você que já espalhou fotos/vídeos íntimos de outras pessoas, que acha legal compartilhar (...) para AGORA!; pra mim, vadia não é quem faz o que tá com vontade com o próprio corpo.

AUTOJULGAMENTO: Relato – extremamente vergonhoso; constrangedor; sou muito feliz e depois de quase 1 ano dessa história quase não lembro mais dela; eu também errei por ter chegado a esse nível de embriaguez; acho que se eu tivesse ficado procurando culpados, seria pior; fazer sexo, tirar foto pelada, é normal; pode parecer pelo meu texto que eu ache que só tem problema se isso acontecer com menina, claro que não,

para ambos os sexos é horrível, só acho que a mulher sofre mais preconceito, pro homem é, infelizmente, mais aceitável.

DESCONHECIMENTO: Relato – não lembrava de nada; não sabia direito o que tinha acontecido; não tinha ideia que existia uma foto minha pelada; nunca tinha tirado foto nenhuma; sabia que a única vez que fiquei pelada e não lembrava foi daquela vez.

Há semelhanças entre o primeiro e o segundo relatos, como as reações ao saber ter “caído na net” e aos julgamentos públicos. Em decorrência do autojulgamento e do julgamento de si mesma, ela chama atenção de outras meninas que possam passar pelo assédio: “você vai se sentir nojenta e humilhada”.

Ainda que pareça não se importar com as consequências da pornografia de vingança, a jovem deste relato traz posicionamentos e sentimentos contraditórios, perceptíveis em determinadas passagens. Ela afirma ser muito feliz, passado um ano do episódio traumatizante, mas diz ter medo que algum menino a rejeite por conta da foto vazada. Segundo o depoimento, a garota fez a escolha de não creditar a culpa a ninguém, mesmo tendo procurado o parceiro que a fotografou, e justifica seu posicionamento como uma forma de “ficar em paz”.

Ela credita a responsabilidade a este garoto, mas ao mesmo tempo faz seu autojulgamento: “Em relação ao culpado da história, eu fiz a escolha de não colocar a culpa em ninguém e ficar em paz. Sim, o menino errou ao tirar a foto quando eu estava inconsciente. Sim, todo mundo que espalhou a foto foi extremamente desrespeitoso. E sim, eu também errei por ter chegado ao nível de embriaguez que cheguei”

Embora a vítima reconheça o absurdo da exposição indevida e a responsabilidade do agressor, ela acaba por também se reconhecer como responsável, pelo que ela imagina ser uma maneira de “favorecer” a ação de seu agressor. Embora esta ideia possa soar machista, entendo que afirmar a mea culpa dessa vítima, calcada no que leu e escutou de outros, nos estigmas recebidos e num machismo incrustado há séculos na sociedade, retira a agência desta mulher. Aqui, ela avalia sua embriaguez como algo errado e, conseqüentemente, passível de ser punido. Uma punição que pode vir pelo seu exame de consciência:

se sou meu próprio dono, sou também meu próprio obstáculo, o único responsável pelos reveses ou alegrias que me cabem. Esta é a

consciência, infeliz, do homem contemporâneo: diante de qualquer derrota, entregar-se à autocrítica, ao exame de consciência, fazer a lista das falhas, dos erros, e chegar à mesma constatação – é minha culpa! (BRUCKNER, 1997, p. 34).

É claro que nos casos de revenge porn, essas culpas ultrapassam o simples dilema do “homem” contemporâneo, ela é o problema das “mulheres” contemporâneas, assim como foi problema da mulher da modernidade, do passado... a culpa por sermos mulheres, com capacidades, ações e sexualidades vigiadas e questionadas. Simone de Beauvoir (apud BUZZI, 2015, p. 21) enfatiza que “a iniciação sexual da mulher e do homem é profundamente diferente. Assim, mesmo que sinta, pense, deseje, a moça não deve jamais demonstrar interesse sexual. O recato e a virgindade são imposições inquestionáveis, e uma garota sexualmente ativa é depreciada pelos próprios rapazes que a buscam”. Na Figura 5, a jovem diz “até hoje sofro com medo de algum menino me rejeitar”. Ou seja, ela mesma se deprecia com o pensamento de que fez algo errado e de que um rapaz somente a aceitaria se ela não estivesse nua em uma fotografia. Sem se atentar, ela cede ou deve ter apreendido desde muito menina onde está o valor da mulher para o homem, no recato, numa postura quase casta.

Neste sentido, a garota do último depoimento escreve: “tenho consciência que metade dos meninos que eu convivo não namorariam uma menina por ela ser ‘fácil’, dar para muitos, ser atirada. E isso é triste”. Os adjetivos trazidos por ela, para descrever uma menina livre em sua sexualidade, são visivelmente fruto de um julgamento permeado de machismo. Ela mesma aciona as diferenças entre as sexualidades masculina e feminina ao fim de seu depoimento: “pode parecer, pelo meu texto que eu ache que só tem problema se isso acontecer com menina, claro que não, para ambos os sexos é horrível, só acho que a mulher sofre mais preconceito, pro homem é, infelizmente, mais aceitável”.

Mais adiante falarei sobre como a revenge porn tem sido um fenômeno percebido enquanto “violência de gênero”, mas pretendo dar continuidade às análises das postagens especificamente. No terceiro relato postado pelo For You, em 21 de julho de 2014, a categoria “violência” não se repete no enunciado:

Figura 6 – Terceiro relato anônimo

For You

21 de julho de 2014 · 🌐

Mais uma vítima de Revenge porn, que cruzou nosso caminho e compartilhou conosco sua historia.

Anonimo -

"Há algum tempo enviei uma foto nua ao meu namorado, no calor do momento e daquelas conversas típicas de quando estamos distantes de alguém que estamos apaixonados. Alguns meses após o fim do relacionamento, descobri que ele havia enviado a tal foto e espalhou diversas coisas negativas sobre mim para todos que conhecíamos. A repercussão da foto foi tanta que criaram diversos grupos no WhatsApp, perfis no Facebook e Instagram exibindo a minha foto e me humilhando, além de terem mandado pra todos da minha família. Foi horrível. Eu tinha medo de sair de casa, de entrar nas redes sociais, de conversas com as pessoas, medo até mesmo do bom dia de qualquer estranho na rua. Estremecia ao pensar que as pessoas, em primeiro lugar, me julgariam por ter meu corpo exposto, ao invés de se importar com quem eu realmente sou. Mas uma hora caí na real: quem gosta de mim de verdade, gostaria de mim em qualquer circunstância. Em momento nenhum abaixei a cabeça. Voltei minha rotina normalmente. Todos erramos e somos dignos de perdão e respeito. Uma foto nua não dá título de puta, assim como a ausência dela não nos torna santos. Parecia impossível que isso algum dia fosse acontecer comigo. Espero que, cada uma que passar nessa situação, saiba que não está sozinha e que não importa o que te falem, você é perfeita e vale sim muito a pena. Você é linda de qualquer jeito, e quem realmente te ama e quer estar contigo, faz isso em qualquer circunstância. O choque inicial é a pior parte. Mas o tempo sempre nos cura e nos fortalece. Nós recebemos o que transmitimos, então, mantenha o amor presente em sua vida, até mesmo pra quem te desejar o pior. Não há nada eterno, não importa o que aconteça, siga sempre em frente, com fé que isso tudo irá passar."

👍 Curtir

💬 Comentar

➦ Compartilhar

👍 Estela Machado e outras 180 pessoas

Principais comentários ▾

12 compartilhamentos

12 comentários

Este foi o relato que alcançou o maior número de comentários, 12 no total. Por motivo não exposto, as moderadoras do For You postaram um coment no qual diziam: “NENHUM comentário de ódio será tolerado. Não deixaremos sua opressão ser mascarada de opinião. Não aqui. Beijos, adms”. Decerto, algum comentário com essas características foi feito, mas imediatamente excluído pelas administradoras. Após o alerta, os seguintes comentários acerca do depoimento acima:

Figura 7 – Comentários do terceiro relato anônimo

 For You **NENHUM** comentário de ódio será tolerado. Não deixaremos sua opressão ser mascarada de opinião. Não aqui. Beijos, adms.
Curtir · Responder · 2 · 22 de julho de 2014 às 13:12

 Felipe **[redacted]** Eu não consigo entender que tipo de anomalia tem esse pessoal que criminaliza a vítima.
Curtir · Responder · 66 · 21 de julho de 2014 às 16:20

 Bia **[redacted]** Não acho errado enviar foto com rosto, acho errado o babaca divulgar isso!
Curtir · Responder · 17 · 21 de julho de 2014 às 16:44

 **[redacted]** Que forte e corajosa. Estamos contigo!
Curtir · Responder · 5 · 21 de julho de 2014 às 16:24

 Fernanda **[redacted]** Menino Juliano: se ela saiu ficando com todo mundo, se ela pega todo mundo, e daí? A vida é dela, ela faz o que quiser e ninguém tem nada a ver com isso. Se eu quiser sair por aí pegando todo mundo é meu direito!
Outra: ela traiu o cara? Acho errado sim. Mas, de qualquer forma, não daria o direito de fazer porn revenge. Termina o namoro e ponto. Simples.
Curtir · Responder · 2 · 22 de julho de 2014 às 09:40

 César **[redacted]** Galera...a iniciativa que as meninas tiveram de criar este aplicativo é louvável.Parabéns. Fico curioso de saber o que vocês acham de aplicativos como o SnapChat...que apaga a foto alguns segundos dela ter sido enviada.
Curtir · Responder · 1 · 26 de julho de 2014 às 13:35

 Brunita **[redacted]** ❤️ estamos todas com vc! Girls power!
Curtir · Responder · 2 · 22 de julho de 2014 às 13:40

 Mika **[redacted]** Carmem Lúcia
Curtir · Responder · 1 · 21 de julho de 2014 às 16:26

 Lopes **[redacted]** Moça, pessoas forte como vc são minhas heroínas. S2
Curtir · Responder · 2 · 21 de julho de 2014 às 20:12

 Amanda **[redacted]** esses homens que fazem isso não são homens, nem meninos. são pessoas desprezíveis, insignificantes que não merecem nem um tipo de sentimento além do desprezo!
Curtir · Responder · 1 · 24 de julho de 2014 às 13:56

 Camila **[redacted]** 🍌🍌
Curtir · Responder · 29 de julho de 2014 às 00:06

 Andrine **[redacted]** Luísa Muccillo
Curtir · Responder · 21 de julho de 2014 às 16:45

Após ler este aviso do For You, comecei a me atentar para o fato de não ter percebido nenhuma opinião contrária às militâncias da fanpage nas postagens. Se houve, devem ter sido prontamente retiradas. Talvez

porque o objetivo da página, e isto está claro desde o princípio, seja o auxílio às mulheres vítimas de pornô de vingança e não dedicar-se a discussões com quem ainda pudesse questionar as culpas ou a sexualidade das mulheres. Retornando à análise de categorias, neste post foram quatro as categorias localizadas (Quadro 3):

Quadro 3 – Análise do terceiro relato anônimo e comentários

VÍTIMA: Relato – vítima; espalhou diversas coisas negativas sobre mim; diversos grupos no *Whatsapp*, perfis no *Facebook* e *Instagram* exibindo a minha foto e me humilhando; foi horrível; medo de sair de casa, de entrar nas redes sociais, de conversar com as pessoas; medo até mesmo do bom dia de qualquer estranho na rua; estremezia ao pensar que as pessoas (...) me julgariam por ter meu corpo exposto; choque inicial é a pior parte; o tempo sempre nos cura e nos fortalece.

CULPADO: Relato – todos erramos e somos dignos de perdão e respeito. **Comentários** – que anomalia tem esse pessoal que criminaliza a vítima; não acho errado enviar foto com rosto, acho errado o babaca divulgar isso.

JULGAMENTO DO OUTRO: Relato – não importa o que te falem, você é perfeita e vale sim muito a pena (sic); você é linda de qualquer jeito. **Comentários** – que forte e corajosa. Estamos contigo!; pessoas forte (sic) como você são minhas heroínas; se ela saiu ficando com todo mundo, se ela pega todo mundo, e daí? A vida é dela, ela faz o que quiser e ninguém tem nada a ver com isso (...) Outra: ela traiu o cara? Acho errado sim. Mas, de qualquer forma, não daria o direito de fazer “porn revenge”; esses homens que fazem isso não são homens, nem meninos, são pessoas desprezíveis, insignificantes que não merecem nem um tipo de sentimento além do desprezo!

AUTOJULGAMENTO: Relato – quem gosta de mim de verdade, gostaria de mim em qualquer circunstância; uma foto nua não dá título de puta, assim como a ausência dela não nos torna santos.

Este é o primeiro dos casos relatados ao qual costumo denominar um “caso clássico” de pornografia de vingança: a mulher (ou menina) deixou-se filmar e/ou fotografar – ou enviou imagens – pelo, até então, parceiro (namorado, noivo, marido). Ela resolve romper com o companheiro por algum motivo e ele, inconformado com o término e numa forma de vingar-se, de demonstrar não conformar-se com o fim do relacionamento, divulga uma imagem da intimidade de ambos. Embora ele pudesse estar presente no momento da captura das imagens, normalmente ela é fotografada e/ou filmada pela perspectiva dele, ou seja, apenas o rosto dela está explícito.

Referencio como “caso clássico” por lembrar-me que nas primeiras matérias lidas por mim sobre pornografia de vingança, assim costumavam elucidar o motivo pelo qual aquela mulher, sobre a qual contavam a história, havia “caído na rede” (termo popularmente usado para se remeter às mulheres vítimas da revenge porn). Na jovem literatura a respeito da temática, não encontrei dados precisos sobre o início do uso ou origem do termo “revenge porn”, mas provavelmente este nome é dado ao passo que a divulgação das imagens íntimas de outrem (sem seu consentimento ou conhecimento) é considerada como um ato de vingança, de difamar o outro, um “lavar a honra” da contemporaneidade.

Sobre as categorias acionadas neste depoimento, mais uma vez há, na autorreflexão, a conclusão de ter cometido um erro: “todos erramos e somos dignos de perdão e respeito”. Ou seja, ainda que saiba quem foi responsável por compartilhar suas fotos, ela se arrepende de tê-lo feito, como se aceitasse as humilhações enfrentadas. Afinal de contas, a vítima passou por um medo generalizado depois da exposição não consensual. Ela diz: “Eu tinha medo de sair de casa, de entrar nas redes sociais, de conversar com as pessoas, medo até mesmo do bom dia de qualquer estranho na rua. Estremecia ao pensar que as pessoas, em primeiro lugar, me julgariam por ter meu corpo exposto, ao invés de se importar com quem eu realmente sou”.

Numa continuação do exame de consciência, na categoria “autojulgamento”, ela repensa a avaliação sobre si mesma: “quem gosta de mim de verdade, gostaria de mim em qualquer circunstância” e continua “uma foto nua não dá título de puta, assim como a ausência dela não nos torna santos”. A última frase nos traz a ideia da existência de duas personalidades femininas: as putas e as santas. Como se as mulheres vivessem exclusivamente dessa duplicidade. Como se existissem as boas

e as más, as corretas e as atiradas, as recatadas e as desavergonhadas, as que prestam e as que não prestam. Qualidades visivelmente relacionadas à sexualidade feminina:

Em sua maioria, as mulheres têm sido divididas entre as virtuosas e as perdidas, e as ‘mulheres perdidas’ só existiram à margem da sociedade respeitável. Há muito tempo a ‘virtude’ tem sido definida em termos de recusa de uma mulher em sucumbir à tentação sexual, recusa esta amparada por várias proteções institucionais, como o namoro com acompanhante, casamentos forçados e assim por diante (GIDDENS, 1993, p. 17).

Dando continuidade à análise, veremos agora o último dos depoimentos dados à fanpage. Entretanto, faço aqui uma ressalva, este depoimento não é completamente anônimo, já que a vítima permitiu às moderadoras do For You que divulgassem seu primeiro nome e sua idade, Skarllety P., 19 anos. Também sabemos, ao ler sua história, que aparentemente ela é de Formosa (mas não fica claro se Formosa em Goiás ou Santa Catarina). Estas são as únicas informações as quais temos acesso. Mas, este não é o detalhe excepcional desta postagem, a história de Skarllety também é diferente das anteriores. A jovem não teve foto ou vídeo seus divulgados, tratava-se de uma outra pessoa muito semelhante a ela fisicamente e, ainda assim, ela foi julgada. A postagem é de 6 de agosto de 2014 e também não possui comentários:

Figura 8 – Quarto relato anônimo



For You

6 de agosto de 2014 · 🌐

Mais uma história compartilhada conosco que (olhem, só) a menina em questão não teve um vídeo >seu< de verdade divulgado e mesmo provando isso passou pelo slut shaming.
(nos foi permitido a divulgação do nome.)

Me chamo Skarlety P., tenho 19 anos.

No final do ano passado, dia 10 de novembro pra ser exato, fiquei sabendo por um colega, da tal existência de um vídeo, o qual estava envolvida, sem saber o que fazer e desesperada, pedi para ele me contar essa história e enviar esse vídeo.

"Skzinha, ta rolando num grupo de Formosa, e estão falando que é vc."

Desesperadíssima, vi o vídeo, a menina parecia muuuuito comigo, nas não era eu. Como moro sozinha, comecei a me desequilibrar, chorar, sem saber o que fazer, liguei pro meu melhor amigo da faculdade: "esse video ta rolando tem uma semana aqui na faculdade, e todos tão falando que é você". FIQUEI SEM CHAO, chorei a noite inteira, desesperada, não o que fazer, não sabia o que falar pra minha mãe, não sabia como pra faculdade no outro dia.

Não dormi durante a noite e fiquei sobre efeitos de calmantes. Juntei todas as minhas forças, e resolvi ir pra faculdade no outro dia. "Nao sou eu, então pra que que vou abaixar a cabeça?"

FOI A ÉPOCA MAIS DIFÍCIL DA MINHA VIDA, entre choros, piadas e algumas exclusões, foi a pior coisa que passei na vida. Desestruturou a família, fiquei queimada, desmoralizada, entre outros, e mesmo procurando a Polícia, provando que não era eu no video, até hoje o assunto não para, fazem piadinhas.

O pq de estar mandando essa mensagem, foi pq na época eu sofri muitooooo, mesmo n sendo eu sabe?

É uma coisa que nao desejo ninguém passar.

Na época, prometi pra mim mesma, que eu seria forte, mesmo sofrendo e que iria ajudar todas meninas que passarem por isso.

Na época eu procurei na Internet algo que me ajudasse, mas não achei nada, nem ng que ficasse do meu lado

Ontem, o tal do assunto do vídeo voltou, e resolvi procurar, achei vocês do for you, me apaixonei.

E realmentr queria ser voluntária do projeto, pq realmente, ningueem merece passae pela difamação virtual.



👍 Curtir

💬 Comentar

➦ Compartilhar

77 pessoas curtiram isso.

Skarllety procurou o For You buscando auxílio para sua situação. Mesmo tendo tentado obter recursos, ido à delegacia de polícia, provado não ser ela no vídeo, sofreu consequências que vítimas de pornô de vingança costumam enfrentar. Passado um ano do caso, a garota voltou a ser assediada. Vejamos na tabela de categorias (Quadro 4):

Quadro 4 – Análise do quarto relato anônimo

<p>VÍTIMA: Relato – passou pelo <i>slut shaming</i>; sem saber o que fazer e desesperada; moro sozinha; comecei a me desequilibrar; chorar, fiquei sem chão; chorei a noite inteira; não sabia o que falar pra minha mãe; não sabia como ia pra faculdade no outro dia; não dormi durante a noite; fiquei sobre (sic) efeito de calmantes; foi a época mais difícil da minha vida; entre choros, piadas e algumas exclusões, foi a pior coisa que passei na vida; desestruturou a família, fiquei queimada, desmoralizada, entre outros; na época eu sofri muito.</p>
<p>VIOLÊNCIA: Relato – difamação virtual.</p>
<p>AUTOJULGAMENTO: Relato – não sou eu, então pra que vou baixar minha cabeça?; na época, prometi pra mim mesma que eu seria forte, mesmo sofrendo; queria ajudar todas as meninas que passarem por isso.</p>
<p>DESCONHECIMENTO: Relato – fiquei sabendo por um colega da tal existência de um vídeo, o qual estava envolvida; mesmo não sendo eu, sabe?</p>

Ainda que a jovem não tenha sido realmente exposta, as reações descritas por ela não divergem de outras meninas. Ela diz ter sido a época

mais difícil de sua vida e que esteve em choros (dela), piada e exclusões (dos outros). Segundo ela, a falsa exposição ainda desestruturou sua família. E, ela também diz ter ficado queimada e desmoralizada

Diferentemente dos outros três relatos, onde as narradoras eram protagonistas das imagens vazadas, este traz uma jovem que sofreu as consequências por outrem. Contudo, por não ser – realmente – Skarllety no vídeo, seu depoimento não carrega traços da culpa a qual outras mulheres admitem sentir. Diante das tabelas, entretanto, conseguimos constatar que a “culpa” é só mais um dos sentimentos despertados. Na minha avaliação, a culpa está ligada ao autojulgamento, ao exame de consciência.

1.5 CATEGORIAS E SEUS DESENVOLVIMENTOS

Não discorrerei sobre as categorias na ordem em que foram dispostas nas tabelas (vítima, culpado, violência, julgamento do outro, autojulgamento e desconhecimento) e me aprofundarei sobretudo naquelas respaldadas por conceitos e passíveis de reflexão teórica. Em tempo, gostaria de frisar que minha escolha por esta ordem se deu de maneira não programada. As organizei conforme lia os depoimentos e identificava as respectivas categorias nas palavras, frases e expressões.

Início pelo “autojulgamento” e repetirei alguns trechos curtos dos depoimentos apenas para referenciar meu lugar de fala: “um pouco de falta de vergonha na cara, confesso” (Quadro 1); “eu também errei por ter chegado a esse nível de embriaguez” (Quadro 2); “quem gosta de mim de verdade, gostaria de mim em qualquer circunstância” (Quadro3). Coloco frases dos três primeiros depoimentos pois o quarto e último possui um contexto diferente (o do engano). Conforme esbocei anteriormente em algumas linhas, considero que essas afirmações – permeadas pela culpa – são consolidadas nos julgamentos, aqueles que fornecem atributos depreciativos, pelos quais essas jovens passaram depois de terem sido vítimas do assédio.

Nos casos de pornografia de vingança, o julgamento do outro, direcionado às vítimas, está sustentado em dois pilares principais: o do machismo (crônico em nossa sociedade ocidental) e o da honra, que, claro, estão fortemente interligados. As reações contrárias às vítimas, diante do que as pessoas veem nos vídeos e fotos (a sexualidade das mulheres), costumam ser mais traumáticas para essas mulheres vítimas de exposição porque, para a comunidade onde estão inseridas, elas agiram

de forma oposta ao comportamento de uma mulher que saiba “seu lugar” principalmente em relação à sua sexualidade.

A honra do homem e da mulher acarretam modos de conduta diferente. Acontece assim em todas as sociedades. Uma mulher é desonrada, perde a vergüenza ao manchar a sua pureza sexual, mas um homem não. Enquanto certas formas de conduta são honrosas para ambos os sexos, o binômio honra = vergonha exige noutras esferas formas de conduta que são virtudes exclusivas de um dos sexos apenas. Obriga um homem a defender a sua honra e a honra da sua família, uma mulher a conservar a sua pureza (PITT RIVERS, 1988, p. 31).

Quando Pitt Rivers escreve “acontece assim em todas as sociedades”, não se pode esquecer que sua pesquisa foi desenvolvida com base na análise da chamada “área cultural mediterrânea”. Embora a obra seja questionada e julgada como etnocêntrica, é inegável que “Honra e Vergonha: valores das sociedades mediterrânicas”, organizado por J. G. Peristiany em 1965 é fundamental para a compreensão do conceito de honra e colabora com os estudos desenvolvidos posteriormente.

Na minha análise, a “honra” é responsável por suscitar as reflexões dessas mulheres em relação à culpa. Aparentemente há também uma preocupação significativa em não frustrar as expectativas masculinas (vide Figura 6), “quem gosta de mim de verdade, gostaria de mim em qualquer circunstância”. As mulheres são ensinadas assim desde sua primeira infância, seu corpo não pertence a si mesma, senão ao outro:

A mulher, para todos os efeitos, não existe por si própria: sua existência é subordinada à existência masculina; seus desejos são condicionados pelos desejos masculinos; sua sexualidade está a serviço da sexualidade masculina. Dentro de uma sociedade regida pelos mecanismos de existência e perpetuação da dominação masculina, à mulher cabe interpretar o papel que lhe foi designado. Caso fuja desta lógica, é punida e lembrada do poder que a governa (BUZZI, 2015, p. 28).

Esta é uma chave importante para pensar a pornografia de vingança enquanto questão (violência) de gênero. Farei isso mais adiante, mas agora gostaria de dar continuidade à interpretação das categorias. As palavras escolhidas para falar sobre revenge porn fazem parte do que costumamos entender por “violência”. Valer-se deste vocabulário faz compreender, de antemão, que estamos tratando de uma nova forma de violência. “Difamação virtual”, “violência virtual” foram expressões citadas nos depoimentos, mas ainda é possível encontrar em tantos outros relatos e na imprensa palavras como: “crime”, “agressor”, “denúncia”, “queixa”, “assassinato virtual”, etc.

Na perspectiva adotada por Rifiotis e Vieira (2012) sobre a “violência”, ela é um problema social e não objeto analítico. De acordo com o autor, este conceito funciona nos discursos como um operador que é, simultaneamente, capaz de descrever e qualificar eventos. O uso frequente da palavra “violência” tornou-a tão familiar aos nossos ouvidos que parece desnecessário defini-la. Ela foi transformada num significante vazio, sempre aberta a receber novos significados e situações. “O seu campo semântico tem uma regra de formação: a constante expansão. A aparente unidade deste termo resulta de uma generalização implícita dos diversos fenômenos que ela designa sempre de modo homogeneizador e negativo” (RIFIOTIS & Vieira, 2012, p. 58).

A noção dada por Rifiotis nos faz pensar de que forma o uso dessas palavras (“crime”, “agressor”, “vítima”) torna-se constitutivo da definição de um fenômeno enquanto violência. Ou mesmo se funciona do modo contrário, se a partir da denominação de um fenômeno enquanto violência, surgem as categorias que a circundam. Neste caso especificamente, teria a pornografia de vingança sido definida como violência primeiro para depois incorporar as palavras vinculadas à “violência”? Ou seja, quem vem primeiro? O que esses sujeitos estão tentando nomear quando acionam a noção de violência? Deixo esta questão em aberto, como um convite para a reflexão.

A própria ideia de “vítima” está suscetível a questionamentos, assim como a de “violência”. Segundo Fassin e Rechtman (2011), certas vítimas são, do ponto de vista de quem fala, mais legítimas que outras. É outro conceito com definição flutuante, já que não há um consenso. O próprio papel da vítima é questionado: “Neste caso, o trauma não é um

objeto inerte. Tanto como as vítimas não são sujeitos passivos”⁴⁴. Há outros pontos polêmicos, a postura vitimizadora e a vitimização de outros para com um sujeito que pode não se considerar como tal, como vítima.

Num estudo sobre violência conjugal, Gregori (1993) problematiza a condição das mulheres enquanto vítimas. Segundo ela, muitos dos estudos feministas dos anos 1980 trazia as mulheres como seres passivos. “Desde que ela não é sujeito constituinte de sua situação ou destino, é vítima, inclusive quando age contra os outros. Esta é uma noção que leva a argumentação a um dilema cujos efeitos são pouco favoráveis à ação política no combate à violência” (GREGORI, 1993, p. 143). Este “vitimismo”, para a autora, é o pior caminho, tanto para compreender o fenômeno (violência conjugal) quanto para estimular transformações substantivas nas relações entre os sexos.

Percebo que a “vitimização” é diferente do lugar que as mulheres que passam pela pornografia de vingança (não anônimas, ao menos) reivindicam para si como vítimas, distante de um lugar passivo. Acredito que esta postura aproxima-se da ideia de “vítima” de Fassin e Rechtman (2011) que, mesmo questionando a “vitimização”, afirma: “Se o trauma se inscreve em um ethos compassional característico de nossa época, ele é portanto também um instrumento a serviço de uma demanda de justiça”⁴⁵. Seria então o papel de vítima importante para a busca por direitos, por justiça, em casos de assédio virtual ou serviria mais às mulheres a tomada de agência? Sugerido, com outras palavras, pela reflexão de Gregori (1993) – no trecho reproduzido acima?

1.6 NÃO ANÔNIMA COMO O CASO DE RHUANNA NURRYELLY FOI PUBLICADO PELO FOR YOU

Ainda que não tenha sido um depoimento exclusivo para a página, o caso de Rhuanna Nurryelly é um dos que foram replicados pelo For You, cuja vítima não tem, por sua opção, a identidade resguardada. Mas, antes de falar, de forma abrangente, sobre Rhuanna (sua história através

⁴⁴ Tradução minha para o seguinte trecho: “En l’occurrence, le traumatisme n’est pas un objet inerte. Pas plus que les victimes ne sont des sujets passifs” (FASSIN & RECHTMAN, 2011, p. 408).

⁴⁵ Tradução minha para o seguinte trecho: “Si le traumatisme s’inscrit dans un ethos compassionnel caractéristique de notre époque, il est donc aussi un instrument au service d’une demande de justice” (FASSIN & RECHTMAN, 2011, p. 409).

de sua fala está no próximo capítulo), acredito ser importante que saibamos que durante um ano de postagens no For You, não houve nenhum relato que não fosse anônimo. Todos os casos cuja identidade da vítima era divulgada foram oriundos de reportagens ou de outros canais abrigados no ciberespaço. Uma dessas histórias foi a de Fran Santos. A *fanpage* compartilhou a seguinte matéria⁴⁶ do portal de notícias G1:

Figura 9 – Post For You sobre o “caso Fran”



⁴⁶ Disponível em: <<http://g1.globo.com/goias/noticia/2014/10/suspeito-de-divulgar-video-de-sexo-faz-acordo-na-justica-em-goiania.html>>. Acesso em: 4 de dezembro de 2016.

Fran e seu ex-parceiro, Sérgio Henrique Alves, mantinham um relacionamento há três anos, ele filmou uma das relações sexuais do casal e enviou para um grupo de amigos pelo Whatsapp. No vídeo, o rosto de Fran aparecia e ela fazia um gesto de “ok” com uma das mãos. O gesto viralizou, pessoas repetiam o sinal e postavam em suas redes, debochando da jovem. Fran sofreu consequências que mudaram a sua vida. Começou a ser assediada (por telefonemas, mensagens e pessoalmente), homens a convidavam para fazer programa e com tudo isso, Fran mudou cor e corte dos cabelos para evitar ser reconhecida e hostilizada, trancou a faculdade e deixou o emprego numa loja de um shopping em Goiânia (GO). Além de tudo isso, Fran ficou reclusa em casa por um tempo.

Um dia após saber que havia caído na rede, Fran procurou a Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (Deam) da cidade, onde registrou boletim de ocorrência. Na ausência de uma lei específica para a pornô de vingança, o caso foi configurado como injúria e difamação, enquadrado na Lei Maria da Penha, de nº 11.340/2006. À época, outubro de 2013, a delegada do caso, Ana Elisa Gomes Martins, disse em entrevista ao G1⁴⁷ que se fosse condenado, o suspeito de divulgar o vídeo, poderia pegar pena de três meses a um ano de reclusão. Quase um ano depois, em 2014, Sérgio foi julgado e o caso foi encerrado depois de ele ter aceito acordo proposto pelo Ministério Público do Estado de Goiás (MP-GO) para prestar serviços comunitários por cinco meses. Ele jamais admitiu ter divulgado o vídeo.

Ainda que saibamos muito a respeito de Fran e do caso de revenge porn pelo qual passou, conseguimos identificar a busca por anonimato. Fran decidiu por mudar a aparência e parte de sua vida depois do assédio. Ela deixou a faculdade e não suportou permanecer na loja onde trabalhava, tamanho o assédio que sofria estando lá. Isto posto, me questiono: podemos considerar a história de Fran como de alguém que não optou pelo anonimato? Como eu disse, é claro, sabemos de sua

⁴⁷ A delegada disse, ainda em matéria do G1, que o “crime” poderia ser caracterizado como difamação com base nesta lei (Maria da Penha), por ter havido uma relação de afeto entre vítima e autor. Disponível em: <<http://g1.globo.com/goias/noticia/2013/10/garota-diz-policia-ter-brigado-com-amante-apos-gravar-video-de-sexo.html>>. Acesso em: 4 de dezembro de 2016.

história, a imprensa a explorou com diversas suítes⁴⁸ sobre o caso, mas minha dúvida é se podemos dizer: Fran é uma não anônima? E a tentativa de se tornar anônima é motivada pela vergonha?

Como base de reputação a honra e a vergonha são sinônimas porque a falta de vergonha é desonrosa; supõe-se que uma pessoa com boa reputação tem as duas e uma pessoa com má reputação não tem nenhuma (...) Como tal a honra e a vergonha são os componentes da virtude (PITT-RIVERS, 1988, p. 30-31).

É esta mesma vergonha, sentimento inicial da maioria das mulheres que passou por pornografia de vingança, da qual Rhuanna se desprende para seguir a sua vida no município de Garanhuns (PE). E esta história foi replicada pelo For You com a frase de Rhuanna como enunciado:

⁴⁸ Suítes são, no jornalismo, desdobramentos da matéria principal. Geralmente é um texto que complementa as informações de uma matéria inicial

Figura 10 – Post For You sobre Rhuanna Nurryelly

Procurar pessoas, coisas e locais

For You
2 de abril · 🌐

"Se você focar sua vida no problema, você vai ficar triste, e não é assim, o corpo é meu e eu faço o que eu quiser, seja tirar foto, seja ficar com várias pessoas. Seu corpo é livre, você é livre. Deixa eu ser livre que só se vive uma vez" afirma Rhuanna.

Como reagir a um ataque de revenge porn

Nudez consensual x violação da intimidade. Quando uma foto íntima sua vaza até para os conhecidos dos seus conhecidos e você vira saco de pancada, é hora de vestir a luva de boxe: por que não divulgar f...

BRASILPOST.COM.BR

👍 Curtir 💬 Comentar ➦ Compartilhar

A matéria do Brasil Post, hoje Huffpost Brasil, sugere: “Como reagir a um ataque de revenge porn”. Embora a sugestão tenha sido criticada em um dos comentários do For You, o título brinca com o teor das fotos de Rhuanna, mas antes é preciso elucidar o caso da jovem, ao menos como ele está apresentado na matéria:

Figura 11 – Matéria Brasil sobre Rhuanna



Gabriela Loureiro  Favoritar   
gabriela.loureiro@brasilpost.com.br

Como reagir a um ataque de revenge porn: com a arte da nudez

Publicado: 04/05/2014 12:40 BRT | Atualizado: 05/05/2014 11:29 BRT

Nudez consensual x violação da intimidade. Quando uma foto íntima sua vaza até para os conhecidos e você vira saco de pancada, é hora de vestir a luva de boxe: por que não divulgar fotos sensuais que VOCÊ quer que sejam divulgadas? A exposição contra a exposição, mas sob um outro ângulo, o da beleza.

É o que fez Rhuanna Nurryelly, 20 anos, e abalou a pequena cidade de Garanhuns, no interior de Pernambuco. Ela foi vítima de um caso de **revenge porn**, a **pornografia da vingança**, ato criminal que entrou na legislação do Marco Civil em março. Depois de trocar fotos íntimas com um rapaz, as fotos acabaram sendo compartilhadas por várias pessoas na cidade. Ela foi avisada pelo chefe na academia onde trabalha, e teve que tirar férias forçadas tamanho o assédio que sofreu.

Rhuanna ouviu piadas de mau gosto, sentiu olhares por onde quer que passava e perdeu o namorado. Diante de um quadro semelhante de abusos, muitas adolescentes sofrem depressão, mudam de escola ou cidade para fugir do bullying e algumas até se suicidam. Mas com Rhuanna foi diferente: dois fotógrafos ficaram sabendo da história e propuseram um ensaio sensual para acabar com as fococas. Rhuanna topou, e o resultado é bonito e inspirador.

“A gente pode fazer arte do corpo. Amei ter trabalhado com eles, hoje já voltei pro meu trabalho e muita gente está parabenizando, muita gente diz que foi um tapa na cara das pessoas que estavam me provocando”, disse Rhuanna em entrevista por telefone ao Brasil Post.

“Minha mãe ficou muito triste, mas eu tenho uma cabeça feita para lidar com isso, minha irmã ficou do meu lado e muitos amigos também. Se você focar sua vida no problema, você vai ficar triste, e não é assim, o corpo é meu e eu faço o que eu quiser, seja tirar foto, seja ficar com várias pessoas. Seu corpo é livre, você é livre. Deixa eu ser livre que só se vive uma vez”, afirma. Vai, Rhuanna!

Foi desta maneira que Rhuanna decidiu lidar com a pornografia de vingança: aceitando um convite para posar semi-nua para uma sessão de fotos com dois profissionais de sua cidade. O ensaio foi publicado, posteriormente, em sua conta no Facebook, como homenagem a outras jovens que passaram pelo mesmo que ela. Rhuanna escolheu não se oprimir diante dos opressores. Mas, claro, cada vítima lida com este

assédio de um modo diferente. Não que a jovem não tenha tido ideias desesperadas (e isso poderá ser visto no próximo capítulo), mas ela optou pelo caminho oposto ao do anonimato. Rhuanna aumentou ainda mais a sua exposição, mas desta vez, da forma desejada e consentida.

Na fanpage, há reações de apoio, mas há também um comentário que reforça a ideia: cada vítima de vingança pornô lida e consegue lidar de modo diferente com o assédio. Ou seja, Rhuanna encontrou conforto num lugar diferente de Fran, por exemplo. Vejamos os comentários no For You:

Figura 12 – Comentários sobre Rhuanna



A jovem que comenta faz uma crítica, em tom de quase acusação, à matéria de sugerir a instauração de um padrão nas reações das vítimas de revenge porn. Ao lermos o texto, no entanto, entendemos que ela não exatamente sugere isso, mas sim, relata a experiência de Rhuanna e é pela fala da vítima – “Se você focar sua vida no problema, você vai ficar triste e não é assim” – que retira os elementos incorporados ao texto.

Conforme fiz anteriormente, também analisarei esta postagem e comentários através da tabela de categorias. Acredito na relevância desta observação exatamente para tentarmos localizar as diferenças entre quem opta pelo anonimato e quem decide se revelar. Foram quatro as categorias encontradas (Quadro 5):

Quadro 5 – Análise do post e comentários

<p>VÍTIMA: Relato – triste Comentário – tristeza; cada mulher reage como consegue reagir</p>
<p>VIOLÊNCIA: Relato – violação da intimidade</p>
<p>JULGAMENTO DO OUTRO: Relato – seu corpo é livre; você é livre Comentário – interessante, mas cada mulher reage de uma maneira; estão querendo padronizar a reação de quem é vítima?</p>
<p>AUTO JULGAMENTO: Relato – o corpo é meu e eu faço o que eu quiser</p>

Gostaria apenas de observar que, a esta altura – da data da publicação, Rhuanna já havia sido contatada e entrevistada por mim, tanto que a marquei na postagem. Acredito que a principal diferença, visível por meio da tabela, entre Rhuanna e as garotas que deram seus depoimentos anonimamente é a forma como conseguiram lidar. Todos os julgamentos pelos quais as outras meninas passaram, Rhuanna também passou, os medos e reflexões foram os mesmos, como veremos no capítulo seguinte.

1.7 A INTERNET NÃO GOSTA DE MULHERES: PORNOGRAFIA DE VINGANÇA ENQUANTO VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Mas por que a pornografia de vingança é considerada violência de gênero? Antes de responder a essa questão, é preciso deixar claro o que se entende por violência de gênero. Conforme a “Declaração para a Eliminação da Violência Contra Mulheres”, elaborada pela Organização das Nações Unidas⁴⁹, trata-se de “qualquer ato violento baseado no

⁴⁹ Organização das Nações Unidas. Strategies for confronting domestic violence: a resource manual. Nova York, 1993. Disponível em:

gênero que resulte em, ou é passível de resultar em dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico”. Buzzi (2015) ressalta que a expressão “violência de gênero” é quase um sinônimo de violência contra a mulher, já que são as mulheres suas maiores vítimas.

Nos casos de pornografia de vingança a maioria é a mesma: mulheres. Em 2013, uma pesquisa realizada pela Cyber Civil Rights Initiative (CCRI)⁵⁰ entrevistou 361 vítimas da pornô de revanche, 90% delas eram mulheres. Além deste número que vem corroborar com a ideia da pornografia de vingança como violência de gênero, 57% das pessoas entrevistadas alegaram que o conteúdo pornográfico foi disponibilizado por um ex-namorado, 6% por ex-namoradas, 23% por um(a) antigo(a) amigo(a), 7% por um(a) amigo e outros 7% por um membro da família. Além da imagem, 59% tiveram seus nomes completos divulgados e 49% seus perfis em redes sociais.

As consequências pós-assédio também foram registradas pela pesquisa da CCRI: 93% das vítimas relataram terem sofrido significativo estresse emocional; 82% admitiram prejuízos em suas vidas sociais ou ocupacionais em razão de serem vítimas da revenge porn; 49% passaram a ser assediadas ou perseguidas na internet, 57% responderam ter medo que o trauma afetasse em seus desempenhos profissionais; 54% tiveram dificuldades de concentração no estudo ou trabalho após o ocorrido e 51% passaram a ter pensamentos suicidas.

No Brasil, os números não se diferem da pesquisa da ONG estadunidense. No site da Safernet Brasil⁵¹, organização cujo principal objetivo é combater o uso indevido da internet para a prática de crimes, os dados de um balanço realizado em 2015 informam que dos 1.862 atendimentos realizados por chat ou e-mail, sexting e exposição íntima lideraram as assistências: foram 322. Em seguida vem cyberbullying e ofensa; conteúdos de ódio/violentos; problemas com dados pessoais e fraude/golpes/e-mails falsos. No ano de 2014, dos 1.225 atendimentos, 224 eram casos de sexting com vazamento de imagens íntimas e, naquele ano, também foi o principal tópico no número de auxílios prestados.

<://www.unodc.org/pdf/youthnet/tools_strategy_english_domestic_violence.pdf>. Acesso em: 20 de novembro de 2016.

⁵⁰ CCRI's 2013 Nonconsensual Pornography (NCP) Research Results. Disponível em: <<https://www.cybercivilrights.org/ncpstats/>. Acesso em 20 de novembro de 2016.

⁵¹ Disponível em: < http://new.safernet.org.br/>. Acesso em 21 de novembro de 2016.

Seguindo a tendência dos casos de revenge porn, dos 84 atendimentos realizados pela Safernet através do chat, 65 eram denúncias de mulheres, ou seja, quase 80% das queixas partiram de mulheres. Talvez, apenas os números bastassem para comprovar a afirmação de que a pornografia de vingança é também violência de gênero. Contudo, algumas colegas, igualmente pesquisadoras deste fenômeno recente, observam o ciberespaço como extensão do que ocorre fora dele.

Para Buzzi (2015), a pornografia de vingança existe enquanto um instrumento de reafirmação do poder masculino. E é justamente no movimento de insubordinação da mulher ao homem, rompendo a lógica de uma existência condicionada aos desejos masculinos, que a mulher é simbolicamente punida. Ela é “relembada de que nas mãos masculinas reside o poder de decisão sobre o corpo feminino: poder dispor do corpo da mulher, senão para o seu próprio prazer, mas para dar prazer (não consentido) a outros olhares masculinos” (BUZZI, 2015, p. 42).

Ainda segundo Buzzi, este assédio, se pensado enquanto violência de gênero, significa a retomada da autoridade masculina sobre a autonomia e o corpo femininos. Como se o homem, ao divulgar as imagens de uma ex-companheira, por exemplo, objetivasse resgatar o poder que havia perdido no término de um relacionamento, pretendendo reafirmar o corpo feminino como seu subordinado.

As relações desiguais e entre mulheres e homens não escapam a nenhuma esfera cotidiana. Plou (2013) observou que:

em poucos anos, e com o aumento do uso da internet e dos telefones celulares, os casos de violência contra as mulheres no ciberespaço ou com o uso de novos dispositivos tecnológicos aumentam diariamente e suas consequências para a vida e a liberdade das mulheres não são menos graves nem perigosas que na vida real (PLOU, 2013, p.121).

Faço uma observação, estudiosos do ciberespaço não o consideram como sendo algo descolado do “real”. Atualmente, esta ideia antagônica entre “real” e “virtual” não cabe se pensarmos no quanto o ciberespaço é não mais que uma continuidade da vida para além dele. Ou seja, não estamos tratando de um ambiente alhures, mas de uma continuidade principalmente, claro, para aqueles que têm acesso frequente.

Retomando a discussão sobre violência de gênero, uma prova da inexistência dessa separação entre “real” e “virtual” é que as

consequências são reais para as vítimas de pornografia de vingança, ou seja, elas não se limitam ao ciberespaço. A maioria das mulheres que passam pelo assédio sofrem de estresse pós-traumático, conforme demonstram os números da pesquisa da CCRI. Plou (2013, p. 130) salienta, a “violação do direito à privacidade também faz parte de um jogo de poder por meio do qual a agressão contra as mulheres se torna evidente”.

Plou (2013) ainda lembra, são muitos os casos em que a informação íntima divulgada e em circulação por redes sociais, tem provocado a demissão de funcionárias (mulheres) ou servido para denegrir a mulher e diminuí-la diante da comunidade onde está inserida, como se o exercício de sua sexualidade atestasse contra o seu caráter. Esta postura incorre, mais uma vez, na responsabilidade da mulher em cuidar de si mesma. Ou seja, dificilmente o homem é repreendido por seu ato, por ter compartilhado, divulgado as fotos da mulher com quem se relacionava.

O corriqueiro conselho “melhor não fazer” traz implícitas convenções de gênero e sexualidade que associam o desejo e comportamento sexual masculino à predação, ao passo que às mulheres caberiam freios, precaução e controle. Nesse cenário nota-se um incômodo trânsito entre a moralização da sexualidade feminina e a precaução pragmática frente a possíveis violências (LINS, 2015, p 12).

Quando instituições alertam para o cuidado com sextings e com a produção de fotos e vídeos íntimos, normalmente este recado é direcionado para as mulheres, são elas que devem se antecipar à divulgação das imagens. Como? Não fazendo. Essas sugestões, vindas de instituições, aparentemente não condenam o exercício da sexualidade feminina, contudo orientam as mulheres a manterem o “seu sexo” na esfera da intimidade e acabam por enfatizar moralidades restritivas, perpetuando práticas de culpabilização e o julgamento moral da vítima.

CAPÍTULO 2 – O CAMINHO DA EXPOSIÇÃO: UMA OUTRA FORMA DE CURAR OS TRAUMAS DA PORNOGRAFIA DE VINGANÇA

Quando se está realizando uma pesquisa sobre uma temática cujo seu principal material de análise (fanpages e postagens do Facebook, mensagens de aplicativos, entre outros) está na internet, é inevitável não dispor de uma gama de links. Amigos, colegas de sala de aula, seu orientador, os arguidores de sua banca de qualificação, seu companheiro e até mesmo sua família, aquela que costuma ser a mais desligada da empreitada do mestrando durante a pesquisa (não é exatamente o caso da minha). Mas, com a pornografia de vingança, não teve jeito. Era um mar de possibilidades, que certamente culminariam em outras tantas dissertações de mestrado.

Ou seja, é impossível seguir todos os caminhos “possíveis”. Cada um desses links sobre pornografia de vingança (endereçados a mim) remetem a novas rotas, numa empreitada para seguir os sujeitos. A esta altura é preciso perceber de que maneira esses sujeitos traçaram seus próprios caminhos a fim de desenharmos o nosso próprio, mapear esses links e compreender como e onde eles nos levam. Afinal de contas, traçar toda a malha que se forma é tarefa um tanto quanto hercúlea, além de não ser isso que nos interessa fazer empiricamente.

Foi num desses “corre, venha ver o que está passando na TV” ou “olá, me lembrei de sua pesquisa” que conheci a história de Rhuanna. Em 14 de agosto de 2014, ela participou de um programa chamado “Na Moral”, da Rede Globo de Televisão, numa edição dedicada a debater o feminismo. Seu caso também tornou-se matéria do site de notícias Huffpost Brasil em 4 de maio do mesmo ano⁵². Não me recordo exatamente em qual dessas ocasiões me deparei com o episódio de pornografia de vingança enfrentado por ela, mas foi a forma como a jovem escolheu lidar com o assédio – realizando um ensaio fotográfico onde aparece seminua nas fotos – que despertou meu interesse. O caso de Rhuanna foi trabalhado por mim no capítulo anterior, mas neste capítulo me dedico à análise da entrevista realizada por mim.

A pornografia de vingança ainda não era minha temática de pesquisa quando conheci caso da jornalista Rose Leonel, por meio da reportagem “Mais uma que caiu na net”, da edição de número 138 da

⁵²Disponível em: <http://www.brasilpost.com.br/2014/05/04/revenge-porn-reacao_n_5255186.html>. Acesso em 4 de dezembro de 2016.

Revista TPM, de dezembro de 2013. Crédito à matéria da repórter Gabriela de Sá Pessoa, o início de minha curiosidade acadêmica pelo tema. Ao subtítulo “Vingança pornô é crime e pode matar: as dores de quem foi exposta na internet”⁵³, seguia-se a história de Rose Leonel. Esta matéria é a gênese de meu interesse, mas também de meu primeiro contato com a designação do assédio (até então, eu não sabia da existência de um nome), no texto chamado de “vingança pornô”. O caso de Rose é o segundo tratado neste capítulo.

Minha terceira interlocutora é Thamiris Sato. Não tenho exatidão sobre onde vi pela primeira vez o caso de Thamiris, portanto não arriscarei dizer, mas disponibilizarei o link de uma das matérias⁵⁴ sobre ela. A estudante de letras da USP (Universidade de São Paulo) viu sua vida tornar-se um caos quando terminou um relacionamento abusivo com Kristian Krastanov. O rapaz, de 26 anos e colega de curso, a ameaçou de morte e ameaçou postar a fotos íntimas que haviam feito juntos. Antes mesmo de as fotos serem compartilhadas por Kristian, Thamiris se antecipou e escreveu um relato em sua conta no Facebook, onde contava sobre as ameaças de Kristian e falava sobre as fotos que possivelmente ele compartilharia.

Como disse, a matéria da TPM foi a origem de meu interesse sobre o fenômeno. A partir deste texto, busquei saber mais sobre Rose Leonel, li outros materiais disponíveis na imprensa e em blogs independentes. Desta forma, fui costurando meus caminhos, conhecendo outras histórias. Ao definir a pornografia de vingança como temática, tornou-se natural me atentar para outros casos, reunir links na minha pasta de “favoritos” sobre “revenge porn”.

Por fazer parte do meu universo de pesquisa, passei a estar sempre alerta aos diferentes modos pelos quais meu objeto circulava nos meios de comunicação. Principalmente porque, à época (2013), a imprensa era a melhor fonte de informações, tendo em vista que, por se tratar de algo novo, a literatura (sobretudo na academia) ainda era muito tímida. Atualmente está mais fácil encontrar trabalhos acerca da pornografia de vingança.

⁵³ Disponível em: < <http://revistatrip.uol.com.br/tpm/mais-uma-que-caiu-na-net/>. Acesso em 4 de dezembro de 2016.

⁵⁴ Disponível em: < <http://youpix.virgula.uol.com.br/comportamento/suicidio-caiu-na-net/>>. Acesso em 4 de dezembro de 2016.

A partir das entrevistas com essas três mulheres, vítimas da pornografia de vingança, pretendo discutir, mais uma vez, acerca das mesmas categorias pelas quais baseei a análise dos depoimentos anônimos do For You. Entretanto, diferentemente do primeiro capítulo, como as entrevistas resultaram em muitas páginas, selecionarei trechos relevantes com os quais dialogarei. É também por meio das falas de minhas interlocutoras que saberemos um pouco mais sobre suas histórias em relação à pornografia de vingança e sobre os desdobramentos do assédio sofrido.

2.1 – “PORQUE O CORPO É MEU E EU TENHO DIREITO DE FAZER ISSO”: RHUANNA NURRYELLY

Rhuanna tinha 20 anos quando a revenge porn passou pela sua vida. E, sim, passou. Foi assim que a professora de educação física preferiu encarar o assédio. Ela estava se relacionando com um rapaz morador de Recife, Rhuanna reside em Garanhuns, interior pernambucano, e as mensagens eram uma forma de sentirem-se mais próximos. Ele sempre enviava fotos íntimas dele para ela, já ela preferia não mandar nudes. Ele continuava insistindo: “Ele começou a mandar fotos pra mim e ficava sempre me pedindo, aí eu ‘então tá, eu vou mandar’”⁵⁵. Ela o questionou: “você vai mandar pra alguém”? E ele a respondeu que não, “eu não vou mandar pra ninguém”.

“Você manda na confiança do que a pessoa fala. Eu não imaginava. Eu não imaginava”. Antes de se relacionar com este rapaz, Rhuanna foi casada por dois anos e teve um filho com o ex-marido. “Eu era casada, era de igreja, não tinha esse hábito de mandar fotos pra ninguém”. Quando o rapaz soube que as imagens haviam vazado, foi conversar com Rhuanna, disse não ter sido ele quem as divulgou. “Ele ficou bastante nervoso em relação ao fato de... é que eu falei pra ele que ia na delegacia prestar queixa”. Ele explicou para Rhuanna que, em uma ocasião, mostrou as fotos dela para um amigo. Sem perceber, este amigo enviou as imagens da jovem para o seu celular. Tendo as fotos em mãos,

⁵⁵ Doravante, os trechos entre aspas são fragmentos das falas de minhas entrevistadas. As falas mais longas serão dispostas como citações, mas deixarei claro ao sinalizar que são oriundas de meu Diário de Campo. As entrevistas com Rhuanna foram realizadas em 26 de março e 14 de abril de 2015.

este amigo (namorado de uma colega de trabalho de Rhuanna) passou a assediá-la.

O namorado da minha amiga começou a dar em cima de mim. Ele falou que viu minhas fotos, que eu era linda, que queria ficar comigo e começou a mandar fotos dele. Até que eu percebendo isso, disse: “não. Eu vou me afastar”. Aí me afastei, parei de ficar com o menino, me afastei dele, me afastei mais dessa amiga minha (Diário de Campo, março de 2015).

Com receio da reação, Rhuanna preferiu não contar à sua amiga e companheira de trabalho sobre as investidas de seu namorado. Preferiu apenas se afastar. Rhuanna seguiu sua vida. Meses depois, estava namorando outra pessoa, mas o assédio do namorado de sua amiga não cessava. Ela, então, a telefonou relatando o que vinha ocorrendo. “Ela disse assim: ‘olha, Rhuanna, eu acho que eu tô grávida. Tô indo pra Recife conversar com ele e quando chegar, eu converso com você. Fica certo’”. Rhuanna respondeu: “quando chegar, converse comigo mesmo porque eu quero lhe mostrar toda a conversa do Whatsapp, quero lhe mostrar tudo”.

Neste mesmo dia, a jovem recebeu um telefonema desta amiga, que a ameaçou: “Rhuanna, é o seguinte: eu vou mostrar a Garanhuns que você é uma rapariga”. A jovem disse não ter realmente se preocupado com a ameaça, pois não havia feito nada de errado ou que atentasse contra si mesma. “Como é que ela vai fazer alguma coisa contra mim? Eu disse: não. Tudo bem, tô super tranquila”. Rhuanna não sabia, até aquele momento, do vazamento de suas fotos. Para ela, as fotos foram parar nas mãos de sua antiga amiga que, como acredita a jovem, por raiva do namorado (que assediava Rhuanna), enviou as imagens para mais pessoas.

Isto é, no caso de Rhuanna, não fica claro realmente (nem mesmo para ela) como as fotos foram parar nas mãos do rapaz que passou a assediá-la. Se, verdadeiramente, ele tomou o celular do amigo sem que este se desse conta e enviou as fotos para si mesmo. Ou se o antigo namorado de Rhuanna foi quem compartilhou as imagens. Fato é que a ameaça partiu de sua antiga amiga e colega de trabalho, como se fosse ela, efetivamente, a responsável por compartilhar as fotos, tornando-as públicas.

O compartilhamento de vídeos e fotos íntimas de mulheres por outras não representa algo inusitado na pornografia de vingança.

Normalmente, são casos de mulheres disseminando imagens que são resultado da traição de seus companheiros⁵⁶. Sobre este campo de disputas, Marilena Chauí (1985) discute a violência de mulheres para com outras mulheres. Para ela, existe uma posição originária das mulheres como seres para outrem (grifo da autora): “Sua condição de sujeito tem, pois, a peculiaridade de criá-las pela heteronomia, pois o que são o são pelos outros (que definiram seus ‘atributos’) e para os outros (aos quais os ‘atributos’ são endereçados)” (CHAUÍ, 1985, p. 48). Nesta perspectiva, as práticas de violências de mulheres para com outras mulheres são o efeito da reprodução do padrão de subjetividade ao qual nós somos submetidas, esperando que, essas outras, encarem a si mesmas como seres para outrem.

Sob esta ótica, o compartilhamento, por mulheres, de imagens íntimas de outras mulheres seria parte dessa reprodução do que nos é exigido, segundo Chauí (1985), que sejamos seres humanos inertes, passivos e silenciosos. Há outro aspecto desta reflexão que aponta para a assimetria de relações entre mulheres. As diferenças entre mãe-filha, sogra-nora, irmã mais velha-irmã mais nova, esposa-a “outra”, patroa-empregada:

tendem a ser convertidas em desigualdades hierárquicas, fundando exercícios particulares de autoridade (...) De modo geral, as primeiras se colocam como possuidoras de um saber, de uma experiência, de uma legitimidade que as segundas não possuem – de direito, as primeiras devem saber mais e melhor das necessidades da filha, do filho, da mais nova, do marido, e da casa. No plano mais imediato, as primeiras simplesmente desejam que as segundas sejam para elas (CHAUÍ, 1985, p. 51).

⁵⁶ Seguem aqui, *links* de alguns casos desse tipo de compartilhamento: <<http://entretenimento.band.uol.com.br/cqc/videos/15211633/Mulher-traida-posta-foto-da-amante-do-marido-na-internet.html>>, <<http://180graus.com/noticias/mulher-de-medico-bate-na-amante-e-vaza-fotos-picantes-dos-dois>>, <<http://noticias.r7.com/hora-7/fotos/mulher-publica-foto-nua-da-amante-do-namorado-no-facebook-para-se-vingar-dele-29062016#!foto/1>>. Acesso em 24 de fevereiro de 2017.

A partir da linha de pensamento da autora, podemos pensar na exposição de outrem (neste caso, de uma mulher pela outra) como se o constrangimento da “outra” configurasse a superioridade hierárquica de quem compartilhou, da “oficial”. De certa forma, esta ideia retira a agência das mulheres, que são compreendidas como seres reprodutores do comportamento masculino, sem serem passíveis de reflexão ou de consciência.

Voltando à história de Rhuanna... Ela foi trabalhar normalmente no dia seguinte ao telefonema. Quando chegou à academia onde dava aulas, percebeu que alunas e alunos, professoras e professores olhavam-na com restrição. O chefe de Rhuanna a chamou para conversar e perguntou se ela não sabia o que estava acontecendo. Ele mesmo mostrou as fotos à Rhuanna. “Na hora eu morri, na hora eu morri. Meu chefe chegando pra mim e mostrando as fotos. Aí eu: ‘ok. Eu sei quem foi’. Aí ele disse assim: ‘sabe’? E eu: ‘Eu sei. Foi a sua funcionária’”.

O chefe a questionou sobre de que maneira ela agiria e ela o respondeu: “eu vou fazer o quê”? É importante perceber, com este diálogo, que a publicização das imagens íntimas de Rhuanna, aparentemente, levou seu chefe a entender que deveria intervir de alguma forma na “confusão”, como se a exposição pública tornasse a sexualidade de sua funcionária passível de questionamentos, – ou algo pertencente à esfera pública, neste exemplo, à esfera laboral. Como se a sexualidade de sua colaboradora não dissesse respeito somente a ela, tendo em vista que não se trata, sequer, de algo que tenha ocorrido dentro do ambiente de trabalho. Mais adiante veremos o resultado dessa intervenção.

Após esta conversa, Rhuanna ainda conseguiu atender a uma aluna da academia. Terminada a aula, a jovem entrou em uma sala onde ficou sozinha: “comecei a chorar. Meu deus o que que eu vou fazer? O pai (do meu filho) vai pedir a guarda, coisa e tal. Minha faculdade”... A gerente de Rhuanna sugeriu que ela fosse para casa. “Não. Saindo daqui vou procurar um advogado”. O advogado convenceu Rhuanna de que era um mau negócio acionar o judiciário. Ele afirmou ser um processo desgastante para culminar em um resultado insatisfatório para ela. Segundo Rhuanna, ele disse:

Até realmente saber quem foi, a pessoa que espalhou vai pagar uma cesta básica, vai lhe dar um salário mínimo, se ela falar que não tem dinheiro pra isso, ela também não vai lhe dar nem isso, não vai ter consequência quase alguma pra ela”. Aí eu fiz: “meu Deus do céu, não

acredito não, eu vou me desgastar pra depois não ter nada”? Eu poderia me matar, eu poderia entrar em depressão, ter consequências trágicas. Enquanto uma pessoa dessa simplesmente dá uma cesta básica, faz um trabalho voluntário (...) como é que pode? (Diário de Campo, março de 2015).

Rhuanna não registrou nem mesmo um boletim de ocorrência. Depois da consulta jurídica, ela foi comunicada de que deveria tirar férias forçadas do trabalho. Como sabemos, ainda não há uma lei que contemple especificamente a pornografia de vingança. Caso Rhuanna desejasse processar o(s) responsável(veis) pelo compartilhamento das fotos, certamente o ato seria enquadrado em crimes contra a honra, como injúria e difamação, assim como ocorreu com Fran Santos (conforme o primeiro capítulo). Ainda que contrariada, Rhuanna decidiu ouvir os conselhos do advogado e preferiu “deixar pra lá”, seguir em frente.

O afastamento (férias forçadas) é uma decisão que caracteriza um isolamento produzido pela empresa sobre a própria vítima. Acredito ser este o resultado da intervenção do chefe da jovem, como falei anteriormente. Sobretudo porque a presença de Rhuanna poderia ter se tornado um problema para o chefe. Segundo ela, seus colegas a relatavam episódios de alunas que diziam não permitir que seus maridos fossem à academia caso Rhuanna estivesse trabalhando lá.

A jovem cumpriu o período de afastamento, mas, nesse tempo, decidiu não se privar de outras atividades de sua rotina, e nessas saídas (para ir ao banco, por exemplo), Rhuanna disse ter sempre a impressão de que “o mundo inteiro” olhava para ela. Começou também a sofrer assédios constantes, muitos homens pediam para adicioná-la no Facebook. No Whatsapp, as conversas normalmente tinham início com: “e aí, gostosa”? E já mandavam foto do pênis”.

Além de passar pelo primeiro assédio, a pornografia de vingança, é muito comum desdobramentos como este, a perseguição virtual e até mesmo física dessas vítimas, o que acaba originando mais medo e insegurança, de acordo com muitas dessas mulheres. Rhuanna fala sobre o medo da sociedade e das críticas. Porém, depois de 20 dias pensando em mudar de cidade, sair da faculdade, deixar para trás a casa, os amigos e a família, resolveu continuar onde estava e não abrir mão de sua vida. “Tem gente que fala mal, vai ter toda a vida e sabe de uma coisa? Eu vou ficar (risos), eu vou ficar e vou enfrentar tudo, eu não posso largar a minha vida por isso”.

Os julgamentos pelos quais essas vítimas passam – como disse Rhuanna, o medo da sociedade e das críticas – estão envoltos em uma série de valores e normas que têm como pano de fundo, as economias morais. Na visão de Fassin (2012), a qual adoto neste trabalho, a economia moral representa: “a produção, a distribuição, a circulação e a utilização das emoções e dos valores, das normas e das obrigações no espaço social” (FASSIN & EIDELIMAN, 2012, p. 37)⁵⁷, São decisões políticas, individuais e sociais sustentadas em julgamentos de valor. É a economia moral que orienta julgamentos e atos, e distingue o que é feito do que não se deve fazer, atuando, assim, como forma de controle social, de inclusão ou exclusão de determinado grupo.

Dias após os momentos mais conturbados para Rhuanna – as consequências do assédio –, o fotógrafo de Garanhuns (PE) Renato Moraes entrou em contato e propôs a ela que fizessem um ensaio sensual. “Sabe de uma coisa”, disse a jovem, “minhas fotos nua eu posso mandar ‘pra’ uma pessoa, ‘pra’ duas, ‘pra’ três e seu eu quiser, eu posso espalhar ‘pra’ sociedade, nas redes sociais, porque o corpo é meu e eu tenho o direito de fazer isso”. Satisfeita com o resultado do ensaio⁵⁸, Rhuanna o publicou em sua conta no Facebook, como forma de homenagear outras vítimas de pornografia de vingança. A opção pelo ensaio fotográfico rendeu convites posteriores, entrevistas, participações em programas de TV e até palestras, as quais Rhuanna nunca chegou a fazer.

Segundo a jovem, o ensaio foi para: “mostrar que a culpada não sou eu, não são as meninas que tiraram as fotos (íntimas), e (somos) sim vítimas. E mesmo com isso tudo, a gente tem o direito porque o corpo é nosso e a gente pode fazer o que quiser dele”. Mais uma vez a ideia da vítima é reforçada. Como vimos até aqui, em todas as histórias acompanhadas, num primeiro momento, as mulheres sentiram-se culpadas por enviar as imagens ou consentir em capturá-las. Sempre acreditam, antes da refletirem melhor, serem responsáveis pelo vazamento da imagem. É um conjunto de “e se”... não tivesse enviado as sextings (ou nudes), não tivesse me permitido fotografar e/ou filmar, não tivesse confiado.

⁵⁷ Tradução minha para o seguinte trecho: “on considérea l’économie morale comme la production, la répartition, la circulation et l’utilisation des émotions et des valeurs, des normes et des obligations dans l’espace social” (FASSIN & EIDELIMAN, 2012, p. 37).

⁵⁸ Disponível em: < <http://espacoembranco.art.br/post/81231032931>>. Acesso em 10 de dezembro de 2016.

Este “arrependimento” por ter confiado é algo central na pornografia de vingança. Na verdade, o rompimento da confiança: é isto que se perde em relação ao outro no momento da descoberta da publicização das imagens. No exercício da sexualidade, há um acordo entre as partes, nem sempre verbalizado, mas algo subentendido, onde está implícita a discricção – a expressão “entre quatro paredes” é um exemplo deste acordo. Quando a foto ou a filmagem é consentida pelas partes, afirmo isso com base nos depoimentos dessas vítimas, fica subentendido que os registros farão parte da intimidade dessas pessoas. Segundo Lelis e Cavalcante (2016), as consequências da pornografia de vingança (a depressão, por exemplo) perpassam essa quebra de contrato: “Os danos causados às vítimas da ‘Pornografia de Revanche’ são imensuráveis e decorrem das extremas relações de confiança interrompidas pela conduta do agressor” (LELIS; CAVALCANTE, 2016, p. 14).

O uso da palavra “agressor” por Lelis e Cavalcante, que eu escolhi neste trabalho denominar como “assediador” reforça ainda mais a ideia de passividade e vitimização. Como disse acima, Gregori (1993) reflete acerca de uma argumentação do “feminismo”, na década de 1980, a respeito da violência conjugal, que considerava a mulher como sujeito não-constituente de sua situação ou destino. Para a autora, é necessário que haja indignação em relação à violência. No entanto, é preciso se desfazer da ilusão de que: “o caminho mais proveitoso seja o de alimentar a dualidade entre vítima e algoz – em que o primeiro termo esteja associado à passividade (ausência de ação) e o segundo a uma atividade destruidora e maniqueisticamente dominadora” (GREGORI, 1993, p. 149).

Grossi (1994) contrapõe a ideia de Gregori (1993), de que nem sempre a queixa é liberadora para as mulheres e que situações de violência violência física podem ser interpretadas, em algumas situações, como resultado de uma negociação malsucedida nas relações de gênero. Para Grossi, as críticas como a de Gregori (1993) ou de Chauí (1985) onde, resumidamente, “ser vítima é aderir a uma imagem de mulher” são “passionais, para não dizer violentas”. A autora acredita que: “O lugar de passividade pode fazer parte do jogo relacional, mas não necessariamente remeter a uma visão estática, de um feminino a- histórico e a-cultural” (GROSSI, 1994, p. 478).

Tendo a concordar mais com o posicionamento de Grossi, embora não descarte completamente a discussão realizada por Gregori. Contudo, não acredito ser possível julgar uma mulher que se sente vitimizada. Por exemplo, minhas interlocutoras e nos relatos do For You, essas mulheres

aderem ao papel de vítima como forma de se encontrarem consigo mesmas, no sentido de tentarem perceber que não são culpadas por exercerem a sua sexualidade da maneira que desejam, por exemplo. Ou mesmo como forma de reconhecimento, para tomarem para si uma condição capaz de mobilizar e mobilizá-las na busca por seus direitos, no enfrentamento aos julgamentos, enfim.

Para Rhuanna, o maior problema da pornografia de vingança é quando as mulheres acomodam-se e colocam-se no lugar de culpadas pelo vazamento das imagens. “Não foram elas que divulgaram, elas estavam como eu mesmo, vivendo um momento de sexualidade, isso é normal”. Ela, no entanto, não critica quem decide pelo anonimato e compreende os medos pelos quais vítimas de revenge porn passam. Ela cita o medo da sociedade como um todo, de não conseguirem mais um emprego, um namorado, dos rótulos (vadia, vagabunda), o medo das críticas.

E sobre isso, os julgamentos dos outros, ela conta que quando suas fotos íntimas vazaram, ela sentia-se muito mal, algumas pessoas a questionavam, queriam saber porquê ela havia compartilhado as fotos. Falavam: “ah, mas como você fez isso, você é louca? Pelo menos tinha escondido o rosto”. Rhuanna foi cercada por críticas. Mas, ao publicar o ensaio sensual em sua conta no Facebook e, seguidamente, receber convites para entrevistas em rede nacional (na TV, mídia impressa e digital), ela conta que: “as pessoas já mudaram o conceito delas”. Quem antes a havia criticado, a parava na rua para elogiá-la, dizer o quanto ela era forte e que, com sua atitude, daria exemplo para outras meninas vítimas de pornografia de vingança.

A mudança de postura, a modificação do julgamento do outro é uma incógnita, afinal, nada garante a transformação real de comportamento e opiniões. Estariam os juízes de Rhuanna verdadeiramente mudando de ideia (de valores) a respeito do vazamentos das fotos? De que maneira isso se deu? A partir da postura de Rhuanna em não intimidar-se diante das críticas? Não fica completamente claro. E a opção de Rhuanna em realizar o ensaio fotográfico, foi uma forma de ressignificar o sofrimento e ser aceita pela estética, por um trabalho com valor diferente aos olhos dos outros? Seria uma forma de recuperar sua honra e se sobressair diante de seus juízes?

Pitt-Rivers (1988, p. 14) afirma que “o pretendente à honra tem que fazer com que os outros aceitem a avaliação que faz de si próprio, tem que conseguir reputação pois, no caso contrário, a pretensão passa a ser simples vaidade, objecto de ridículo ou desprezo – mas por parte de quem”? Segundo o autor, o moralista tem o direito de arbitrar as pretensões à honra baseado em seus próprios valores. Ou seja, o

juízo se dá apoiado no que o “juiz” entende por honra, nos seus valores morais individuais. É como se a repercussão do caso de Rhuanna na imprensa nacional a transformasse em outra pessoa aos olhos de seus juizes. Se permanecesse em Garanhuns, sem qualquer reverberação do caso para além da pequena cidade, Rhuanna seria elogiada ou continuaria sendo “a menina da academia nua nas fotos”?

Sobre esses valores (individuais e coletivos), Fassin E Eideliman (2012) afirma que as sociedades produzem diferentes conjuntos de normas e valores que entram em concorrência. Não há mais uma ordem única de regras. “De outro modo, os seres humanos arbitram entre estes diferentes conjuntos e decidem agir em função de sua própria avaliação das situações: eles são então levados a tomar decisões em nome de critérios morais, às vezes encontrando dilemas, e experimentando sentimentos, e entrando em conflito uns com os outros” (FASSIN & EIDELIMAN, 2012, p. 10)⁵⁹. Trago esta reflexão também para me referir aos diferentes modos pelos quais Rhuanna foi julgada. Se por um instante, aos olhos de uns, ela havia feito uma loucura – ao enviar os nudes –, no momento em que ela optou por se expor de uma forma esteticamente aceita (nu artístico), passou a receber novo valor. Aparentemente, trata-se de uma contradição, a não ser que levemos em conta que as perspectivas acerca dos valores (circunscritos pelas economias morais) estão em constante transmutação.

2.2 “ISSO SE TORNOU A BANDEIRA DA MINHA VIDA”: DO TRAUMA À MILITÂNCIA, O CASO DE ROSE LEONEL

Como lembro no início deste capítulo, a história de Rose Leonel foi a gênese de meu interesse acadêmico pela pornografia de vingança. Pela primeira vez, li o termo “vingança pornô” e tive contato com relatos de vítimas deste assédio. Antes desta matéria – da revista TPM, em novembro de 2013 – sabia da existência dos casos, mas desconhecia as vozes das vítimas. Conhecia muito superficialmente o fenômeno.

⁵⁹ Tradução minha para o seguinte trecho: “D’autre part, les êtres humains arbitrent entre ces différents ensembles et décident d’agir en fonction de leur propre évaluation des situations: ils sont donc amenés à prendre des décisions au nom de critères moraux, rencontrant parfois des dilemmes, et à éprouver des affects, voire à entrer en conflit les uns avec les autres” (FASSIN, 2012, p. 10).

Se na pesquisa exploratória não obtive respostas de Rose, numa nova tentativa, um ano e meio mais tarde, ela me respondeu por mensagem inbox no Facebook. Trocamos nossos números de telefone e começamos a conversar. Propus a Rose uma ida a Maringá (PR), onde vive, ela sugeriu o dia 21 de agosto (2016). Naquela data, Rose se juntaria a voluntárias da ONG Marias da Internet⁶⁰, a qual fundou, para uma ação no Parque do Ingá, região central daquela cidade.

Saí de Joinville, onde morava, na noite do dia 19, quando cheguei a Maringá, por volta das 8h do sábado, dia 20, parecia alta madrugada. Nuvens pesadas cobriam a “cidade-canção”, no Norte paranaense. Ao longo do dia conheci os arredores de onde me hospedei, a catedral cartão postal da cidade e outros poucos lugares aonde o guarda-chuva conseguiu me levar. Durante a tarde, dediquei-me a elaborar algumas questões, foi quando recebi uma mensagem de Rose, ela disse que conseguiríamos nos encontrar na noite de sábado.

Eu, então, me preparei e aguardei seu contato. Uma mensagem de voz propunha: “Lorena, eu vou ter que ajudar uma amiga minha que está sendo vítima de exposição na internet, eu vou ter que correr na casa dela agora e depois a gente se encontra (...) em algum lugar aqui no Centro pra conversar, pode ser”? As horas passavam e Rose não fazia novo contato até que recebi nova mensagem: “Oi, Lorena, vamos deixar pra amanhã? Tô na delegacia”. Rose estava auxiliando uma amiga que teve imagens manipuladas pelo ex-marido. No dia 21, nos encontraríamos diretamente no evento.

A caminhada foi realizada com o intuito de celebrar a primeira década da Lei Maria da Penha, conscientizar sobre a legislação e chamar atenção dos maringaenses para os “crimes virtuais” contra as mulheres. Para as vítimas de pornografia de vingança – para Rose Leonel muito claramente – devemos lembrar, o assédio também é considerado violência contra a(s) mulher(es). Por meio do processo de judicialização das relações, desenvolvido por Rifiotis (2011), torna-se mais clara a compreensão de que as vítimas gostariam que seus assediadores fossem punidos, criminalizados. Não é por acaso que o Projeto de Lei 5555/2013, proposto pelo deputado paranaense João Arruda (PMDB), sugere a alteração da Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006, a Lei Maria da Penha, criando mecanismos para combater “condutas ofensivas contra a mulher

⁶⁰ Disponível em: < <http://www.mariasdainternet.com.br/>>. Acesso em 10 de dezembro de 2016.

na internet”⁶¹. Ele, inclusive, apelidou seu PL de “Lei Maria da Penha Virtual”⁶². Abaixo, o convite para a caminhada:

Figura 13 – Convite caminhada 10 anos Maria da Penha (Fonte: Facebook Marias da Internet)⁶³



Ali mesmo, no parque do Ingá, em meio a um movimento de faixas e distribuição de camisetas da ONG, me apresentei à Rose. A manhã fria e de chuva fina talvez tenha colaborado para o número inexpressivo de mulheres que se juntaram à atividade, mas pude contar em torno de 20 a 30 mulheres em horários alternados. Com pouco tempo e me

⁶¹ Disponível em: <

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=8C92859056CC1115262F1843D51FB432.proposicoesWebExterno2?codteor=1087309&filename=PL+5555/2013. Acesso em 24 de fevereiro de 2017.

⁶² Disponível em: <<https://pt-br.facebook.com/JoaoArruda15/posts/610258872346785>>.

Acesso em 24 de fevereiro de 2017.

⁶³ Disponível em: <<https://pt-br.facebook.com/MariasDaInternet/posts/621306501382713>>.

Acesso em 24 de fevereiro de 2017.

apresentando a algumas colaboradoras da ONG, recebi panfletos e fui convidada a participar entregando-os para pessoas que passassem por nós, de carro, bicicleta, caminhando, enfim... Vesti a camiseta da ONG e auxiliiei as “Marias”, como elas mesmas se tratam. Na camiseta, a logo ONG (a mesma acima, no convite) e nada mais.

Algumas pessoas rejeitavam o papelete, outras, mais interessadas, questionavam sobre a organização e seu trabalho. O evento encerrou com uma curta caminhada, faixa na frente e Marias atrás. A brevidade do percurso se deu também pelo mau tempo, o vento frio atrapalhava até mesmo a segurar a faixa. Percebi o quanto aquelas mulheres estão e são dispostas a ajudarem umas às outras. Elas realizam encontros semanais, bazares e, mesmo com dificuldades financeiras, têm um desejo enorme de manter a ONG e o trabalho da organização. Nem todas elas foram vítimas de pornografia de vingança, mas com a experiência de Rose, aprenderam a acolher meninas e mulheres que venham até elas.

Esses relacionamentos, redes de solidariedade, que se constroem a partir da pornografia de vingança nos mostram que o assédio não produz só exclusão, marginalização e julgamentos negativos, há este outro lado, de lugares e pessoas nos quais as vítimas podem encontrar conforto e orientação. No fim do evento, presenciei a conversa de Rose com a amiga que ela ajudara, na delegacia, na noite anterior à caminhada. Rose dizia: “calma, vai ficar tudo bem. Nós vamos ligar para o perito e ver se ele pode retirar as imagens”. Rose falava sobre a divulgação das fotos manipuladas pelo ex-marido dessa amiga.

Cerca de três horas depois, duração da caminhada, Rose me convidou para um café. Há sempre aquele momento em que o gravador não está ligado, o caderno não está em mãos, mas a memória tem de estar atenta. No percurso até o café, Rose contou sobre o repúdio da comunidade maringense depois de ter tido as fotos vazadas. Recordou sobre as oportunidades de trabalho perdidas e das exigências absurdas, como “pode até ser a Rose Leonel, mas ela não pode vestir uma roupa que marque muito o corpo”. Comentou também sobre o medo de um novo relacionamento, uma cicatriz ainda não curada. A pornografia de vingança mudou a vida dela...

Rose é jornalista, trabalha como colunista social e apresentadora em Maringá, portanto, é bastante conhecida na cidade e isso certamente fez os estrondos da pornô de revanche serem bastante prejudiciais à vida de Rose, incluindo sua carreira, como ela mesma contou. Em janeiro de 2005, passava férias com seus filhos – uma menina de oito anos e um menino de 11, à época – num resort em Foz do Iguaçu (PR) quando seu

celular tocou. “Rose, ‘tá” acontecendo alguma coisa na internet. Tem alguém usando o seu nome e as suas imagens, você precisa ver isso”.

Daquele momento em diante, Rose não parou de receber telefonemas. Eram amigos lhe contando sobre o que haviam visto, familiares querendo saber como ela estava, pessoas ligando com o único intuito de zombar da apresentadora e um número incontável de telefonemas de homens, a procurando para marcar um encontro. A situação fugiu do controle. Recebia mais de 500 telefonemas por dia, até mesmo de lugares que nunca tinha ouvido falar, no Brasil e no exterior.

Também se deparou com mais de 300 montagens e fotos íntimas divulgadas na internet pelo ex-noivo, Eduardo Gonçalves da Silva, com quem se relacionou por quatro anos. Nas imagens, cenas de sexo e nudez protagonizadas por Rose – seu ex-parceiro nunca apareceu, embora também estivesse participando ativamente no momento dos registros. O combinado havia sido que aquelas fotos jamais sairiam da intimidade do casal, jamais deixariam o cofre do ex-noivo.

Rose nunca se sentia à vontade para fazer as fotos: “Eu preferia a ação à contemplação. No começo, quando ele me pedia, eu não deixava. Mas depois eu percebi que me fotografar durante o sexo era importante ‘pra’ ele e comecei a ceder”. Confiando integralmente no parceiro, que a prometeu não mostrar as imagens para ninguém, Rose se deixou ser fotografada, ao longo de dois anos.

Em janeiro de 2006, Eduardo enviou a mais de 15 mil destinatários, entre colegas de trabalho, familiares e conhecidos de Maringá, e-mails com as fotos de Rose nua. O relacionamento havia chegado ao fim em outubro de 2005. As legendas das fotos davam a entender que o material enviado por e-mail tratava-se do portfólio de uma garota de programa. Ela teve suas fotos nuas publicadas em cerca de sete milhões de sites voltados ao compartilhamento de conteúdo pornográfico pelo mundo. A ação do ex-companheiro foi arditosamente pensada. Após o fim do relacionamento, Eduardo contratou um técnico para manipular as fotos de nudez de Rose, criar uma apresentação de slides e enviá-la de uma conta de e-mail anônima.

A apresentadora havia registrado uma queixa na delegacia após o e-mail de título “Rose Leonel – Capítulo 1” ter sido enviado. Acreditava que o ex-noivo já havia se satisfeito com a vingança, mas enganou-se. Os “ataques virtuais” continuaram a acontecer, por mais dois anos e meio, totalizando três anos e meio de assédio virtual. Além das fotos íntimas, ele fazia montagens com imagens pornográficas, em que inseria digitalmente o rosto da ex-companheira. Ainda fornecia os dados pessoais

da jornalista, como é bastante comum nesses casos. Divulgou os telefones pessoais, do trabalho e os telefones dos filhos de Rose.

Quando Rose encorajou-se a abrir o e-mail do trabalho, havia uma mensagem do chefe: “não importa o que você faça entre quatro paredes, não traga isso para o trabalho”. Pouco tempo depois, a colunista social perdeu o emprego. Em razão do bullying que vinha sofrendo, o filho mais velho teve de trocar de escola diversas vezes antes da decisão de mudar-se para a casa do pai, em outro país. A filha chorava escondida no banheiro do colégio, enquanto o irmão se envolvia em brigas. Ele pedia para que a jornalista o deixasse a um quarteirão da nova escola, como forma de adiar o momento da descoberta, pelos colegas, de quem era sua mãe.

Rose ganhou o primeiro processo movido contra o ex-namorado na Justiça, recebendo o valor de três mil reais, mas os ataques contra ela não cessaram. O ex-companheiro, assim que foi liberado, retomou-os vigorosamente, chegando a persegui-la pela cidade de carro. Rose moveu quatro processos na Justiça contra Eduardo. Em junho de 2010, ele chegou a ser condenado a cumprir pena de um ano, 11 meses e 20 dias de detenção e, neste período, a pagar R\$ 1,2 mil mensais à Rose, o que não ocorreu. Numa outra ação, a condenação era pagar R\$ 30 mil de indenização por danos morais, mas a apresentadora recorreu, já que o valor quase não cobria os R\$ 28 mil gastos por ela com o processo até aquele momento.

Para Rose, o valor era desproporcional às consequências com as quais teve de lidar, incluindo as financeiras, já que o corte em sua receita mensal foi brutal. Ela recebia cerca de R\$ 6 mil por mês, mas nos quatro anos seguintes ao ocorrido, período de tramitação do processo, ela deixou de receber R\$ 300 mil em renda fixa. E até setembro de 2016, Rose não havia recebido um centavo sequer das decisões judiciais.

Mais uma vez, percebemos a tentativa de resoluções de conflitos por meio da crença na solução pelo judiciário, judicialização. A restrição do direito como ferramenta para a mediação de conflitos deve ser repensada, de acordo com Rifiotis (2008b, p. 233). Sobretudo, porque o direito opera a partir de um equivalente geral, o autor fala de “um tipo penal” para exemplificar. Leio este “equivalente geral” também como um movimento de dessingularização das experiências. Me questiono, então, se no caso da pornografia de vingança, outras formas de resolução de conflito teriam impacto e efeito satisfatório para suas vítimas... Uma lei específica para punir o assediador seria suficiente para abarcar todas as configurações e roupagens que o assédio tem e terá? E a penalização, daria conta de todos os tipos?

A jornalista decidiu fundar a ONG quando começou a se perceber enquanto vítima e não responsável pelo constrangimento. Não foi algo que se deu num curto período de tempo, Rose amargou o sofrimento da filha, a mudança do filho para outro país, e se responsabilizava por isso, ou seja, sentia-se culpada. Mas, percebeu que precisava buscar ajuda, precisava frear as ações do ex-noivo para tentar retomar sua vida, ela precisava trabalhar, as consequências para ela foram também financeiras. A criação do site e as ações que moveu contra o ex-noivo ocorreram concomitantemente. Nesses movimentos, Rose se fortalecia. Adiante veremos como ocorreu o processo de publicização do caso dela, por meio de um programa de TV.

Ela criou o site, mas por algum tempo não conseguiu dar continuidade às atividades da entidade como gostaria. Em setembro de 2016, entretanto, retomou com bastante entusiasmo o site, os eventos e auxílios que a ONG presta. Hoje, a Marias da Internet trabalha em parceria com o IBDE (Instituto Brasileiro de Direito Eletrônico). O objetivo da organização é ajudar as vítimas de pornografia de vingança.

A ONG promove eventos para conscientização contra este assédio e conta com o auxílio jurídico de profissionais que vêm se especializando nesta linha do direito, ainda tão carente, sobretudo em função da ausência de leis. Rose orienta outras vítimas sobre como devem agir, ou seja, os caminhos para buscar a retirada das imagens da rede e para acionar o judiciário. Rose é incrivelmente solícita e costuma estabelecer contato com outras meninas e mulheres vítimas de pornografia de vingança.

Mantém contato com essas mulheres por meio do Whatsapp, mensagens Inbox do Facebook, entre outros canais e está sempre pronta, disponível para palestras, debates e diálogos sobre a temática. A Marias da Internet também possui um grupo no Whatsapp, onde são compartilhados desde conteúdos específicos sobre a ONG, até palavras de auxílio a outras vítimas, mas onde há também discussões mais técnicas, como o desejo de alterar, nas sugestões para os Projetos de Lei, o nome pornografia de vingança, por acreditarem não contemplar exatamente o que ocorre.

Atualmente também sou integrante deste grupo e acompanho as discussões e demandas da entidade. Dele, participam pessoas de diferentes áreas, técnica, jurídica, além de outras vítimas do Brasil e brasileiras no exterior. A rede da ONG (por meio do trabalho dedicado de Rose) só se amplia, através desses canais inclusive: “no caso das redes técnicas, não temos a menor dificuldade em reconciliar seu aspecto local e sua dimensão global. São compostas de locais particulares, alinhados através de uma série de conexões que atravessam outros lugares e que

precisam de novas conexões para continuar se estendendo” (LATOURE, 2011, p. 115). A reflexão de Latour nos faz pensar neste movimento realizado por Rose, de aproveitar o ciberespaço para conectar-se a pessoas que, por meio da ONG, e que a auxiliam nos interesses da ONG (como peritos digitais e advogados). Hoje, Rose se tornou um símbolo do combate à pornografia de vingança. Sobretudo, por ter sido uma das primeiras brasileiras a ganhar na justiça a causa contra um ex-parceiro que divulgou material pornográfico sem o consentimento da envolvida.

2.2.1 Quando não falar não foi uma opção

Depois de muita conversa no carro até o café, chegou a hora das perguntas do dever de casa. Minha escolha foi pelo método de entrevista semi-estruturada, ou seja, havia pré-elaborado um roteiro. Este direcionamento serviu para que eu pensasse a questão do não anonimato. No entanto, era apenas uma forma de me guiar, pois gostaria que a entrevista se desenrolasse com fluidez e que Rose se sentisse à vontade ao longo do processo. Sem dúvida, o café e os pãezinhos de queijo naquele fim de manhã chuvoso colaboraram com o resultado da conversa. Comecei a questionando a opção dela em falar, em não tornar-se anônima diante do ocorrido. Ela me surpreendeu dizendo:

Na verdade, tudo começou com uma necessidade porque eu não planejei, não tinha coragem, nem a vontade, nem o plano de ir para a imprensa, sabe? Embora, eu quisesse falar pro mundo inteiro que não era eu que estava expondo na internet, eu que estava sendo exposta por uma pessoa, que era meu ex-companheiro (Diário de Campo, agosto de 2016).

Segundo Rose, em Maringá já tinha “entrado na justiça”, mas não obteve resultados no Juizado de Pequenas Causas. Ela conta que o ex-noivo pagou uma multa pecuniária (modalidade em que o infrator paga a multa em dinheiro) e continuou cometendo o crime, de uma forma ainda mais revigorada. “Daí, eu procurei advogados aqui em Maringá que me ajudassem pra gente entrar na justiça convencional, né? E não achei ninguém, ninguém, ninguém quis me representar na justiça”.

A essa altura, de acordo com a jornalista, a vida dela e de seus filhos foi se tornando inviável. Concomitantemente a esta situação, ela recebeu um convite para participar do programa Superpop, da RedeTV, e o aceitou com a condição de que a atração a ajudasse a encontrar um advogado para auxiliá-la, alguém que soubesse lidar com crimes dessa natureza. Rose viu naquela oportunidade a única chance para buscar formas de punir Eduardo, seu ex-noivo. A partir de seu apelo naquela ocasião, em cadeia nacional, a jornalista foi procurada por um advogado e um perito digital, ambos se voluntariaram a cuidarem do caso.

A ida ao programa de TV representou um ponto de virada para Rose. Foi a partir desta aparição que ela deu início ao seu trabalho de auxiliar outras meninas e mulheres também vítimas de pornografia de vingança. A TV serviu como vitrine para Rose e para a sua luta. Ao ter acesso a veículos de comunicação, essas vítimas estão ampliando o alcance da narrativa de suas experiências, ampliam suas vozes. Isso dá coragem a outras vítimas, que têm como reação aceitarem o assédio passivamente (sem comunicar à família ou amigos, sem publicizar pelo que estão passando ou sem recorrerem ao judiciário), a buscarem ajuda. Esta exposição torna-se positiva, do ponto de vista das redes de colaboração que se formam a partir dela.

Ela credita à mídia o fato de ter alcançado mecanismos para “a luta”, como classifica sua busca por direitos. “Graças a Deus, daí em diante, eu comecei a lutar na justiça novamente e houve a condenação. E daí em diante meu caso ficou icônico e as entrevistas e as aparições na mídia foram uma consequência dessa luta”. Rose aproveitou os espaços de que dispunha para, segundo ela, deixar claro “que a gente tem que lutar e buscar os direitos da gente”. De acordo com Rifiotis (2008a), “o sujeito de direitos está intimamente ligado à própria constituição da legitimidade das relações sociais no mundo moderno, que está fundada principalmente no Direito. O sujeito atua, portanto, num quadro em que a legitimidade e a legalidade são, muitas vezes, tomadas como correlatos”.

Para Rifiotis (2014), nesta configuração, os sujeitos dos direitos abdicam, em certo sentido, de seu protagonismo, como forma de abrir espaço para o protagonismo do Estado. No caso da pornografia de vingança, não existe uma lei específica que a rejeite ou a tipifique enquanto crime. Segue sendo enquadrada como injúria e/ou difamação ou encontra apoio nos artigos da Lei Maria da Penha. Ainda assim, há um movimento, como o encabeçado por Rose que conhece os caminhos para chegar na proposição de leis ou mesmo nos parlamentares que já protocolaram Projetos de Lei.

Voltando à voz de Rose. A perguntei também se em algum momento ela pensou em agir de forma diferente a qual escolheu, expor-se para lutar contra o constrangimento pelo qual passou, ela me contou que em vários momentos pensou sobre isso, todavia, disse saber que a omissão não seria melhor ou ajudaria mais do que “o estrago que já havia acontecido”. Segundo Rose, a exposição que havia sofrido era muito maior que qualquer exposição que tivesse na mídia, principalmente se fosse para lutar pelos seus direitos. “Jamais seria tão grande quanto foi a exposição negativa que eu tive. Então, nada que eu fizesse ou faça em prol à luta vai ser tão grande quanto foi a exposição negativa”.

Em relação aos trabalhos da ONG, a jornalista costuma dizer que sua vida agora é militar pelos direitos e pela segurança da mulher na internet. “Essa bandeira eu não escolhi, essa bandeira me escolheu, eu acho muito interessante isso. Essa luta me escolheu”. A jornalista diz que o trabalho da Marias da Internet é capaz de salvar vidas. “Porque um crime na internet pode levar a mulher à morte, então uma vida que podemos salvar, já terá valido à pena o nosso trabalho”.

Ao longo de palestras e debates com parceiros juristas, o interesse de Rose pelo direito foi se expandindo. Em 2017, deu início à faculdade de direito. Ela sente que assim será ainda mais útil para a ONG. “O que eu não pude fazer legalmente pelo meu caso, eu quero ajudar a fazer legalmente pelas outras vítimas”. Neste sentido, a proposta de Rose culmina na dessingularização de sua experiência, transformando-a em causa coletiva, ou como ela mesma diz “a bandeira” de sua vida.

Perguntei a Rose o que ela achava das meninas e mulheres que passam pela pornografia de vingança e optam pelo anonimato. “Eu não julgo, sabe? Eu entendo que o crime na internet aniquila a gente, acaba com a nossa auto-estima, aniquila o nosso eu”. Os dilemas para a vítima, segundo ela, são muito fortes emocionalmente, individualmente e na família. Rose ainda é julgada pelo que se passou há mais de dez anos, mas hoje se concentrou em aprender e ir adiante no objetivo de batalhar por uma lei capaz de contemplar a pornografia de vingança e tipificá-la enquanto crime.

A jornalista já trata o fenômeno como crime, mesmo que uma lei ainda não tenha sido promulgada. Quando Rose passou pela pornografia de vingança não havia uma publicização de casos expressiva como existe hoje. Ela vê o fenômeno como um processo de migração da violência contra a mulher: “Eu digo que, milenarmente na nossa sociedade, a mulher sofre violência física e social. Agora a violência física e social migrou para a internet, só isso, né”?

Durante a fala de Rose é bastante perceptível como ela trata a pornografia de vingança sempre num contexto criminal. Isso é um demonstrativo do contexto do fenômeno para Rose, necessário, neste caso, para sua empreitada à frente da ONG e no caminho que decidiu trilhar para punir seu assediador. Os termos usados, as reivindicações e o próprio caminho de sua experiência. Gregori (apud GROSSI, 1994, p. 478) em “Cenas e Queixas” analisa algumas situações de violência física como fruto de uma negociação malsucedida nas relações de gênero. Gregori baseia-se em Roland Barthes para afirmar que a violência pode ser uma das saídas da “cena conjugal” onde a mulher deixa de ser a parceira em um diálogo onde ambos são co-proprietários e passa a ser a vítima de um “perverso jogo de feminilidade e masculinidade, ou melhor, de imagens que desenham papéis de mulheres e homens em relações conjugais. De certo modo, ser vítima é aderir a uma certa imagem de mulher”.

A ideia bastante polêmica de Gregori, com reações comentadas por Grossi⁶⁴, também nos leva ao questionamento deste papel contraditório: o de vítima. Gregori defende que a vitimização é a adesão a uma certa imagem de mulher, enquanto Grossi critica a ideia de que a “vitimização” é uma postura estática da mulher. Como já havia dito brevemente em momento anterior, é inegável que o sentir-se vítima se dá devido aos julgamentos e às próprias consequências da pornografia de vingança. Entretanto, com base no que trago nesta pesquisa, há dois tipos de vítimas: as que se sentem humilhadas, sofrem caladas e escondem-se, provavelmente por vergonha e as que mesmo sentindo-se vítimas tratam a questão militando para que culpados sejam punidos (caso de Rose), reafirmando-se perante a comunidade onde SIC vivem (caso de Rhuanna)

⁶⁴ “As críticas aos estudos citados acima são passionais (para não dizer violentas). Contesta-se a ideia de ‘cumplicidade’ que estaria nas entrelinhas deste tipo de análise, uma vez que nenhuma mulher seria cúmplice de seu próprio sofrimento. Ora, se utilizamos o conceito de gênero como categoria analítica das relações homem/mulher, é evidente que masculino e feminino são construções simbólicas e históricas que inexistem separadamente. Portanto, o imaginário e o uso da violência implica, sim, uma relação concreta entre cada mulher e cada homem em cada relação conjugal/emocional determinada, relação da qual as mulheres são participantes ativas e não passivas do desejo alheio. O lugar de passividade pode fazer parte do jogo relacional mas não necessariamente remeter a uma visão estática de um feminino a-histórico e a-cultural” (GROSSI, 1994, p. 478).

e defendendo-se ao publicizar as ameaças por parte de seu antigo companheiro (caso de Thamiris Sato).

2.3 “MELHOR AS PESSOAS SABEREM POR MIM DO QUE POR ELES”: THAMIRIS SATO, EXPOR PARA DEFENDER-SE

Na introdução deste capítulo, disse não lembrar exatamente onde li o caso de Thamiris Sato pela primeira vez, entretanto, conheci melhor sua história ao ler o trabalho de Romero (2014). Quando pensei em contatar Thamiris, logo veio o receio de não ser bem-vinda, isso porque a jovem deixou um post fixo em seu Facebook onde dizia: “Para você que é jornalista, produtor de TV, blogueiro, sei lá: não estou interessada em dar entrevistas, depoimentos, falar sobre a experiência etc. Não me mande mensagem no inbox, por favor. Obrigada”.

Ainda que muito receosa, decidi tentar estabelecer um diálogo, exatamente por inbox, numa mensagem, claro, muito cuidadosa. Dizendo quem era, qual era o meu objetivo e o objetivo de meu trabalho e reforçando que já conhecia a sua história, mas gostaria muito de conversar com ela. Disse a Thamiris que ela nem precisaria falar exatamente sobre como o assédio ocorreu, gostaria de saber mais a respeito de sua reação e de sua opção em tornar as ameaças públicas por meio do Facebook. Diferentemente do imaginado (em função do seu post sobre o qual falei anteriormente), a estudante foi bastante solícita. Depois de algumas conversas, chegamos a uma data para nos encontrarmos. Seria dia 2 de setembro (de 2016), às 8h, na FFLCH (Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas), USP, onde Thamiris cursa letras.

Nos encontramos em um corredor entre os blocos da faculdade. Nas trocas de mensagens por inbox foi impossível perceber a timidez de Thamiris, algo que aos poucos foi se diluindo pessoalmente e ficou menor ainda num momento posterior à entrevista, quando a conversa foi parar em uma das lanchonetes do prédio. Bom, foi ela quem iniciou nosso diálogo, enquanto eu já gravava, com “: Tá, então, você disse que você já leu a minha história. Aí, você se refere a coisas que saíram na internet ou o relato que eu tinha postado no meu Facebook”? Respondi a ela que me referia ao relato no Facebook, onde ela conta que foi ameaçada pelo ex-namorado⁶⁵. Terminei minha resposta questionando-a sobre a decisão de

⁶⁵ Este relato não está mais disponível na conta de Facebook de Thamiris. A jovem deletou a antiga conta em função da grande quantidade de mensagens

publicizar sua história e se ela se sentir mais protegida ao tornar pública a perseguição.

“Hmmm... Eu tava de saco cheio de receber várias mensagens chatas”, respondeu-me. Eu disse: “de pessoas que não ele”? Ela continuou: “É... Dele também. E de pessoas *trolls*⁶⁶ dos grupos que ele, sei lá, expôs as fotos. Aí eu fiz aquela carta pra todo mundo parar de me encher o saco porque eu ‘tava’ recebendo muita mensagem de gente idiota, tipo o tempo todo, o dia inteiro”. A indaguei sobre como eram essas mensagens e Thamiris contou: “‘nossa, que puta você’ ou ‘uau! Você continua na internet’. Deu a entender que, geralmente, as pessoas que são expostas saem da internet, tipo, deletam o perfil. Eu pensei, tipo, isso não é justo, não vou fazer isso, não sou obrigada”.

Segundo ela, foi difícil escrever e postar. Enquanto redigia, a todo tempo Thamiris pensou em sua família. Todos leriam seu depoimento, incluindo amigos e pessoas não tão próximas. Sua maior preocupação foi “as pessoas vão procurar a minha foto (...) muita gente que eu conheço vai procurar essas fotos. Meu deus”. Ela se refere às imagens divulgadas por Kristian, seu ex-namorado, em diferentes canais abrigados no ciberespaço. “Mas, né, o estrago já ‘tava’ feito, o que eu podia fazer”? A decisão por efetivamente postar sobre o que vinha enfrentando se deu em decorrência de sua reflexão. De acordo com Thamiris, as pessoas descobririam cedo ou tarde e por isso decidiu tornar seu sofrimento público. “Primeiro foi ‘pras’ pessoas, sei lá, que entravam no meu perfil só pra me zoar, talvez terem consciência do que elas ‘tavam’ fazendo”.

“O Kristian vivia ameaçando que ia contar tudo pra todo mundo, né”? Então eu pensei: ‘ah, ele já postou as fotos mesmo. Talvez ele conte, então melhor as pessoas saberem por mim do que por ele”. A jovem não se recorda com precisão da sequência dos fatos, mas se lembra de ser ameaçada; posteriormente, o ex-namorado criou um perfil falso fingindo

inbox recebidas em 2013. Segundo ela, essas mensagens estavam pesando seu computador, de modelo mais antigo.

⁶⁶ “*Troll* é um termo utilizado como gíria na internet, designando uma pessoa cujo comportamento ou comentário desestabiliza uma discussão (...) o *troll* é aquele usuário que provoca e enfurece as outras pessoas envolvidas em uma discussão sobre determinado assunto, com comentários injustos e ignorantes. O objetivo do *troll* é provocar a raiva e ira dos outros internautas. O ato de fazer um *troll* é comumente conhecido por *trollar*. Por exemplo: ‘Eu saí do chat porque o João começou a me *trollar*’”. Disponível em: < <https://www.significados.com.br/troll/>>. Acesso em 11 de dezembro de 2016.

ser Thamiris e ela foi a uma delegacia, onde fez um boletim de ocorrência. Ela avisou a Kristian sobre o Boletim de Ocorrência:

Ele falou “nossa, isso aí é uma traição” porque, sei lá, porque ele é louco. E ele “tava” me ameaçando e fazendo um monte de bosta e ele achou que eu não ia fazer nada e que isso era, tipo, uma grande ofensa a ele. Daí eu pensei “hm, Jesus, por quê”? Feito o boletim de ocorrência, ia ter consequências. Aí eu só fiquei: “por quê”? Eu até perguntei se ele queria dinheiro... Pra parar de me encher o saco, mas ele não quis. Aí dia 15 de novembro que ele jogou todas as fotos na internet, aí eu acho que ele é um filho da puta (risos) (Diário de Campo, setembro de 2016).

Kristian é búlgaro, reside no Brasil desde o começo dos anos 2000 com a família, mas para não ter de enfrentar o processo movido contra ele “desapareceu” ou está “foragido”, como disse Thamiris. Segundo ela, o ex-namorado recebeu notificações judiciais, mas não respondeu a nenhuma das convocações. A queixa era por crimes contra a honra, calúnia e difamação. Pouco antes de mudar-se para a Irlanda, onde vive atualmente, Thamiris recebeu notificações a respeito do processo, mas acabou por ignorar, já que estava se mudando e não queria que nada interferisse em sua viagem. Embora a indignação da jovem ainda exista, após pouco mais de três anos do ocorrido, ela escolheu enterrar esta passagem e dar continuidade à sua vida e aos seus planos.

A última vez que teve notícias de seu ex-namorado foi em 1º de maio de 2014. Ela acredita que ele está no Mato Grosso do Sul, onde tinha familiares. Segundo a jovem, o ex-companheiro era uma pessoa fria e com mente calculista. O dia escolhido por ele para o download das imagens foi 15 de novembro de 2013, data em que uma das bandas internacionais favoritas de Thamiris faria um show no Brasil. “Ele falava, tipo, quando ele tava numa fila, ele imaginava as pessoas da frente morrendo ou, sei lá, só de ‘tá’ num lugar e como ele odiava todo mundo”. Mas ela lembra que este comportamento não era facilmente percebido, pois Kristian tinha uma fala suave diante da maioria das pessoas.

No começo do relacionamento, a jovem não conseguia se atentar para o que ela chama de comportamento “frio e calculista”. Mas ao longo do tempo e, sobretudo, após todo o caos imposto por Kristian na vida de

Thamiris, soube quem ele era verdadeiramente. Ela não gostava muito das ideias do ex-namorado, mas em nenhum momento acreditou se tratar de opiniões sinceras. Conta nem saber que o termo “relacionamento abusivo” se aplicava a relacionamentos nos quais a mulher não era agredida fisicamente. Sendo assim, Thamiris, nunca se deu conta de estar em um desses relacionamentos. “Eu tinha (...) 19 anos. Tá, mas eu comecei a namorar com 18, então eu ainda era ingênua mesmo”. O rapaz tinha 25 anos quando divulgou as fotos da ex-namorada.

Fiz à Thamiris pergunta semelhante à direcionada para Rose, qual a opinião dela sobre meninas que escolhem o anonimato como forma de proteção, como Thamiris compreendia esta situação: “Bom, basicamente, porque elas têm medo e, pelo que eu vi, isso acontece com garotas muito mais novas (...) de uns 13, 14. Todo mundo tem medo do julgamento, né”? Ela acredita que essas meninas têm medo de sofrerem ainda mais: “E eu sabia que eu também ia sofrer bastante fazendo aquilo, mas eu já tava sofrendo antes, é tipo isso”. Para a jovem, o ambiente escolar costuma ser cruel com essas adolescentes, principalmente em decorrência do slut shaming.

Thamiris trancou o curso de letras por dois semestres. Kristian hackeou o e-mail da ex-namorada (conta da USP) e a perseguiu na faculdade, sabia os caminhos tomados por ela dentro do campus. A jovem ficou com muito medo de sair de casa. Diante dos medos pelos quais a estudante vinha passando, os advogados que a auxiliavam no caso conseguiram uma ordem de restrição para Kristian, ou seja, ele não poderia se aproximar de Thamiris.

A garota chegou a pedir ajuda aos pais e à irmã do ex-namorado, mas eles não acreditaram em Thamiris e reforçaram o assédio, a acusando de estar mentindo sobre o rapaz. “Porque eu acho que ele é o maior ator, psicopata (...) É, ele parece, assim, inofensivo... Ele fala com essa voz, tipo meio baixa, meio com vergonha, mas por dentro ele tá te matando”. Embora tenha passado por todos os traumas comuns às vítimas de pornografia de vingança, Thamiris em momento algum se arrependeu de ter tirado as fotos, não as quais ela teve consciência da existência, ao menos. Entretanto, ela fala em sua própria culpa. “Teve algumas que ele tirou enquanto eu ‘tava’ dormindo. Então essa parte não é culpa minha”.

Mais uma vez a culpa está latente na reflexão da vítima de vingança pornô. Para Bruckner (1997): “Afirmar-se como uma consciência, ao mesmo tempo próxima e distinta, é de antemão constituir-se culpado”. Quer dizer, o fato de iniciar uma reflexão traz consigo a presunção da culpa? Discordo de Bruckner neste sentido. Em minha perspectiva, o sentimento de culpa nem é intrínseco nem antecede a

reflexão da vítima sobre a violência e as responsabilidades em jogo. Ela é resultado de uma negociação que já inicia desigual para a mulher. Pois embora o homem esteja presente no ato exposto (seja com sua própria imagem igualmente visível mas desigualmente notada, seja como sujeito atrás da câmera) é a mulher o alvo da depreciação pública.

Por isso, a reflexão feita pelas mulheres revela mais um exercício auto-analítico, desencadeado pelas pressões sociais geradas com a exposição pública da intimidade sexual, do que a assunção antecipada da culpa. Esta mostra-se como efeito de uma negociação tensa entre os agentes envolvidos. Recusar a culpa é um ato de empoderamento para essas mulheres, que assumem o lugar de vítima da violência. Todavia, essa posição de vítima não é passivamente vivenciada, uma vez nos casos acima descritos busca-se virar o jogo a favor da mulher. Isto não impede que a presença de um arrependimento da confiança compartilhada na relação passada se manifeste através de uma consciência de si durante o ato sexual exposto. O que não deve ser reduzido à estrita noção de culpa.

Thamiris considera que sua responsabilidade, ou “culpa”, como ela diz, está em ter permitido que seu rosto aparecesse nas imagens. Ela classifica como “burrice”. Segundo a estudante, em seus arquivos, guardava fotos de Kristian nu e com a face exposta. “Eu só não fui filha da puta de publicar também (...) Eu não me arrependo de ter publicado, sei lá, aquela carta pública. Porque, ‘pra’ mim, todas as pessoas são hipócritas e eu só não sei o podre delas”. Segue a carta pública sobre a qual Thamiris fala. Abaixo de seu depoimento, há comentários e um diálogo onde seu ex-namorado a ameaça. Os print screens foram retirados por mim do registro do trabalho de Gomes (2014). A jornalista possui este material, pois quando realizou sua pesquisa, Thamiris mantinha a conta antiga no Facebook, a qual ela apagou no começo de 2016. Portanto, este depoimento não está mais disponível no perfil da jovem.

Figura 14 – Post de Thamiris e comentários de Kristian – GOMES (2014)

Meu desabafo como vítima de "revenge porn".

November 17, 2013 at 6:56pm

O que eu vou escrever agora me deixa **extremamente desconfortável**. Eu não queria esse tipo de exposição, mas depois de ter toda a minha intimidade exposta pelo meu ex-namorado Kristian Krastanov, e receber mais de 100 mensagens de pessoas desconhecidas, vou dar uma única resposta.

Para contextualizar, o nosso namoro era permeado por brigas e término semanais e/ou mensais. Meus amigos podem confirmar isso. Estávamos ambos infelizes, ele vivia testando os meus limites e depois pedindo desculpas, porque "se eu realmente amasse, eu daria outra chance" e ficamos nesse lixo por um tempo incrível. Posso afirmar que ele continua testando os meus limites.

Já falei em outros posts sobre as ligações diárias dele, que de 20 passaram pro ápice dos 400 em questão de alguns meses. Foi em julho que as ameaças começaram "eu vou colocar suas fotos nuas e vídeos na internet etc". Mas sinceramente, quão ridículo e baixo é ameaçar e mendigar amor e atenção com chantagens?

Tudo foi piorando e ficou mais do que claro de que conversa não adiantava. Quando ele me ameaçou de morte, eu resolvi agir e fui à delegacia de polícia da mulher fazer um boletim de ocorrência. Eu estava perdendo a minha cabeça.



Kristian Krastanov

9/24, 8:29pm

COMO TEM CORAGEM DE FAZER ISSO COMIGO

Eu vou quebrar sua cabeça sua puta

Você vai morrer e eu logo depois

September 17



Thamiris N. M. Sato

9/17, 12:36pm

É vc q fica me ameaçand

Se vc parasse e sumisse da minha vida, ia ser bom pra nós dois



Kristian Krastanov

9/17, 12:37pm

Quero justiça



Thamiris N. M. Sato

9/17, 12:37pm

e justiça é me matar?



Kristian Krastanov

9/17, 12:37pm

Nunca vou sumir da sua vida

Você me enganou, agora vou te atormentar por anos, até te ver acabada



Notes by Mayumi Sato

All Notes

Como a garota o bloqueou de seus contatos do Facebook, Kristian criava perfis falsos para se comunicar com a ex-namorada e, mais uma vez, ameaçá-la. Depois de tamanha exposição, a que sofrera com as fotos íntimas divulgadas e com as conversas privadas as quais optou por tornar públicas, Thamiris passou por represálias de conhecidos e desconhecidos.

A garota não conseguia ignorar os comentários e lia inclusive os dos sites de notícias. Ela avalia essas reações como falta de compreensão ou simples má fé.

Tudo bem, eu falhei em colocar um contexto de que a gente namorou por um ano e eu fui muito feliz e ‘tals’. Mas, as pessoas já acham que só porque eu já comecei escrevendo que eu ‘tava’ muito infeliz, então, por que eu fiquei com esse cara? Mas, elas também não sabem o que é ser refém de alguém, que fica falando que vai se matar o tempo todo (Diário de Campo, setembro de 2016).

Aparentemente o que Thamiris buscou com a publicização das ameaças que vinha sofrendo por parte de Kristian, era romper o ciclo vicioso na dominação ou qualquer tipo de aceitação de sua situação. Segundo a jovem, o ex-namorado não só ameaçava se matar (ao longo do relacionamento), como também ameaçava matar Thamiris. “Tudo que ele puder usar de artifício, ele vai usar contra você. E eu terminei com ele de todos os jeitos possíveis, sendo legal, sendo chata, parecendo uma louca, oferecendo dinheiro pra ele ir embora, mas ele não ia”.

Do lado dos homens, portanto, a ideologia machista constitui uma visão de mundo; do lado das mulheres, é pura mistificação. Ou seja, ao afirmar que essas mulheres não tomam essa ideologia como visão de mundo, veicula-se a ideia de que elas são complacentes, não porque concordam ou acreditam nessa visão, mas porque toda ação ou aceitação da parte do dominado é resultado de um poderoso ocultamento (GREGORI, 1993, p. 144 e 145).

Depois de algum tempo sem conseguir confiar em outros rapazes, hoje Thamiris namora. Ela afirma ter ficado muito mais criteriosa e mais atenta aos sinais de um possível relacionamento abusivo. Ou, como ela mesma diz: “eu fiquei muito mais chata”. Ela diz que não faria, jamais, as coisas que fez por Kristian. “E agora eu já mudei, né? Eu já percebo nos comentários os abusos, problemas, qualquer coisa que eu não gosto. Então, se eu já era chata antes, imagina agora?”

3 DISPOSITIVOS PARA COMBATER E DENFER-SE DA REVENGE PORN

Embora as vítimas de pornografia de vingança busquem pela punição dos assediadores, ainda não há no Brasil uma lei específica para este assédio. Desta forma, uma das alternativa dessas vítimas para encontrarem orientações localiza-se nos dispositivos oriundos de ações voluntárias. É a partir da demanda pública que determinas questões, neste caso as consequências da pornografia de vingança, ganham visibilidade. A atenção do Estado deveria ressoar essas necessidades, e uma das formas possíveis é a proposição de leis. Mas, entre as demandas públicas e a proposição legislativa há uma distância considerável.

Os dispositivos sobre os quais falo são ONGs, como a Marias da Internet, gerida por Rose Leonel; o próprio For You e outras fanpages de combate à vingança pornô e as ações do Safernet e do Cyber Civil Rights Initiative (CCRI). De acordo com Giorgio Agamben, tanto no termo comum (encontrado em dicionários) como no uso de Michel Foucault, o “dispositivo”: “parece remeter a um conjunto de práticas e mecanismos (ao mesmo tempo linguísticos e não-linguísticos, jurídicos, técnicos e militares) que têm o objetivo de fazer frente a uma urgência e de obter um efeito mais ou menos imediato” (AGAMBEN, 2014, p. 32). Quando o autor propõe deixar de lado o conceito foucaultiano de “dispositivo” apresenta, segundo ele, uma geral e maciça divisão do existente em dois grandes grupos ou classes:

De um lado, os seres vivos (ou, as substâncias), e, de outro, os dispositivos em que estes são incessantemente capturados (...) chamarei literalmente de dispositivo qualquer coisa que tenha de algum modo a capacidade de capturar, orientar, determinar, interceptar, modelar, controlar e assegurar os gestos, as condutas, as opiniões e os discursos dos seres vivos. Não somente, portanto, as prisões, os manicômios (...) mas também a caneta, a escritura, a literatura, a filosofia, a agricultura, o cigarro, a navegação, os computadores, os telefones celulares e – por que não – a própria linguagem, que é talvez o mais antigo dos dispositivos (AGAMBEN, 2014, p. 39 e 40).

Neste sentido, considero essas iniciativas como dispositivos justamente porque caracterizam o fenômeno e propõem soluções às consequências da pornografia de vingança. Essas organizações dispõem de uma estrutura jurídica de apoio a vítimas do assédio. Algumas oferecem orientação psicológica, seja através de profissionais especializados ou da rede de mútuo acolhimento e escuta entre as mulheres. E há também as que prestam um serviço informativo, reunindo e divulgando notícias de resoluções do sistema judiciário para a revenge porn, não só no Brasil, mas internacionalmente.

Caso houvesse uma lei específica que caracterizasse a pornografia de vingança enquanto crime passível de punição, poderíamos analisá-la em termos de dispositivo. Todavia, na ausência da lei promulgada, considerarei os projetos de lei existentes sobre a matéria, avaliando como funcionariam enquanto dispositivo cujo objetivo principal seria a punição a quem pratica tal assédio.

3.1 PROJETOS DE LEI NO BRASIL E O CAMINHO QUE SE PRENUNCIA LONGO

Venho acompanhando os Projetos de Lei que pretendem tipificar a revenge porn como crime desde meados de 2014 e os avanços, se assim podem ser chamados, caminham a passos muito lentos. Atualmente existem dois PLs específicos: o PL 5555/2013, proposto pelo deputado João Arruda, do PMDB do Paraná, e o PL 6630/2013 projeto de Romário Faria, do PSB do Rio de Janeiro, quando ainda era deputado.

O PL 5555/2013, o qual pretende alterar a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha – criando mecanismos para o combate a condutas ofensivas contra a mulher na Internet, encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), da Câmara dos Deputados. A última movimentação desta proposição ocorreu em 15 de dezembro de 2016, mas na ocasião não houve qualquer deliberação. Contudo, ao ler o texto do PL, aparentemente ele está pronto para seguir para a próxima instância, a análise do plenário da Câmara.

Comissão de constituição e justiça e de cidadania substitutivo projeto de lei no 5.555, de 2013 (apensos: pls nºs 5.822/13, 6.630/13, 3.158/15, 6.713/13, 6.831/13, 7.377/14, 170/15, 4.527/16, 5.647/16, 5.632/16 e 5.862/16) inclui o art. 216-b ao decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – código penal para incluir o

crime de “exposição não consensual ou mediante farsa da intimidade sexual” e tipifica a prática de filmagem de ato obsceno para fins econômicos e altera a lei nº 11.340/2006 – lei maria da penha para estabelecer a violação da intimidade da mulher como forma de violência doméstica e familiar⁶⁷

Outro PL é o de número 6630/2013, de autoria do então deputado Romário (PSB – RJ), que visa tornar “crime a conduta de divulgar fotos ou vídeos com cenas de nudez ou do ato sexual sem autorização da vítima”. Além de prever pena de até três anos de detenção para o responsável por publicizar as imagens, o réu teria de arcar com a indenização da vítima em relação às despesas ocasionadas por mudança de domicílio, de instituição de ensino, com tratamentos médicos e psicológicos e com a perda de emprego.

A proposta ainda prevê que se a pornografia de vingança for cometida por cônjuge, companheiro, noivo ou alguém que manteve relacionamento amoroso com a vítima, a pena será aumentada da metade. E o mesmo pode ocorrer se a vítima for menor de 18 anos ou deficiente físico. A última atualização do projeto ocorreu em 20 de dezembro de 2016. Com PLs apensados, ou seja, anexados, assim como no caso do PL 5555/2013, o despacho determinou que o texto seguisse para a apreciação do plenário.

Embora existam outros PLs que objetivem transformar a pornografia de vingança em crime, por terem textos muito semelhantes aos acima citados, foram incorporados a estes dois. Ao PL 5555/2013 foram acrescentados: o PL 5822/2013, de autoria de Rosane Ferreira, do PV do Paraná, e o PL 170/2015, da deputada catarinense pelo PPS, Carmen Zanotto. O PL 6630/2013 foi reforçado pelo: PL 7377/2014, de Fábio Trad (PMDB – MS); PL 6831/2013, proposto por Sandes Júnior (PP – GO); PL 3158/2015, da deputada Iracema Portella (PP – PI); e PL 6713//2013, de Eliene Lima (PSD – MT).

Em 2014, foi sancionada a Lei nº 12.965, de 23 de abril daquele ano. Conhecida também como Marco Civil da Internet, esta lei estabelece

⁶⁷ É possível ler na íntegra o texto do PL 5555/2013 através deste endereço: <
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1502321&filename=Tramitacao-PL+5555/2013>. Acesso em 22 de dezembro de 2016.

princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no país. O artigo 7º desta lei assegura aos usuários a “inviolabilidade da intimidade e da vida privada, sua proteção e indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”. Ainda assim, não é suficiente para a penalização de casos de pornografia de vingança. Aparentemente, a Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012 – apelidada como Lei Carolina Dieckmann⁶⁸ – criaria normas para punir responsáveis pela pornografia de vingança, já que dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos⁶⁹. Mas, nenhum dos artigos versa sobre troca de imagens ou material audiovisual indevido.

Nesta lei, a pena pode ser aplicada nos casos de invasão de dispositivo informático alheio, que esteja ou não conectado à rede de computadores. “Mediante violação indevida de mecanismo de segurança com o fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização expressa ou tácita do titular do dispositivo ou instalar vulnerabilidades para obter vantagens ilícitas”. Sendo assim, na ausência das leis específicas para penalizar a vingança pornô, resta à vítima – junto de auxílio jurídico – enquadrar o ato como difamação (art. 139) ou injúria (art. 140), considerados crimes contra a honra pelo Código Penal Brasileiro.

Segundo as pesquisadoras Ketlyn Araujo, Julia Latorre e Júlia Barbon, responsáveis pelo projeto pornografiadevinganca.com⁷⁰ (Trabalho de Conclusão de Curso das três jovens para o curso de jornalismo da Faculdade de Comunicação Social Cásper Líbero – SP), existe um entrave entre parlamentares e juristas na seguinte questão: “As leis que já existem são satisfatórias para punir quem publicou as imagens e reparar os danos causados à vítima”? Embora dois importantes projetos

⁶⁸ A lei recebeu este apelido, pois a atriz teve fotos íntimas vazadas na rede. As imagens, que estavam no e-mail da atriz, foram roubadas e compartilhadas por um hacker. O fato ocorreu na mesma época em que o projeto de lei estava tramitando na Câmara dos Deputados. A imprensa aproveitou-se do caso para dar este nome informal à Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012. Disponível em: <<http://eudesquintino.jusbrasil.com.br/artigos/121823244/anova-lei-carolina-dieckmann>>. Acesso em 4 de agosto de 2015.

⁶⁹ A Lei 12.737 encontra-se na seção IV “Dos Crimes contra a Inviolabilidade dos Segredos”, do Código Penal, artigos 154-A e 154-B. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em 28 de fevereiro de 2017.

⁷⁰ Disponível em: <<https://pornografiadevinganca.com/>>. Acesso em 22 de dezembro de 2016.

tramitem nas comissões do senado, alguns juristas consideram a criação desta lei um esforço desnecessário, por acreditarem que as leis existentes contemplam a revenge porn.

As pesquisadoras, a perita digital Iolanda Garay disse: “mesmo que eu ache esses projetos ‘errados’ do ponto de vista jurídico, eles ajudaram as pessoas a perceber que isso é um crime, e que tem um valor social muito alto⁷¹”. Sobre esta discussão, Citron e Franks (2014) afirmam: “A criminalização da pornografia não consensual também é adequada e necessária para transmitir o nível conveniente de condenação social para esse tipo de comportamento”⁷².

3.1.1 Medidas jurídicas contra a pornografia de vingança no cenário internacional

De acordo com pesquisa realizada por FRANKS (2015)⁷³, vinculada e publicada pelo Cyber Civil Rights Initiative (CCRI)⁷⁴, o primeiro país a tipificar a “pornografia não consensual”⁷⁵ como crime foram as Filipinas, em 2009. A punição pode ir de três a sete anos de prisão no país asiático. Em 2013, a Austrália também criminalizou o assédio. Já Israel, foi o primeiro país a classificar a pornografia de vingança como agressão sexual. A decisão israelense, de janeiro de 2014, determina que o condenado passe até cinco anos na cadeia. Ainda em 2014 Canadá e Japão criaram leis contra o a pornografia de vingança. No

⁷¹ Disponível em: <<https://pornografiadevinganca.com/inicio/leis/>>. Acesso em 22 de dezembro de 2016.

⁷² Tradução minha para o seguinte trecho: “criminalizing nonconsensual pornography is also appropriate and necessary to convey the proper level of social condemnation for this behavior” (CITRON e FRANKS, 2014, p. 349)

⁷³ Mary Anne Franks é diretora de política legislativa e tecnologia, além de vice-presidente da Cyber Civil Rights Initiative. É professora de direito na Escola de Direito da Universidade de Miami (EUA), onde ministra direito penal, direito da família, política e tecnologia. Disponível em: <<https://www.cybercivilrights.org/ccri-board/>>. Acesso em 27 de fevereiro de 2017.

⁷⁴ Disponível em: <<https://www.cybercivilrights.org/guide-to-legislation/>>. Acesso em 22 de dezembro de 2016.

⁷⁵ A denominação “pornografia não consensual” (ou *nonconsensual pornography*) é predominante no site e pesquisas desenvolvidas pela Cyber Civil Rights Initiative, embora a ONG também utilize revenge porn.

ano seguinte, 2015, Nova Zelândia e Inglaterra sancionaram suas leis e, na Alemanha, o mais alto tribunal daquele país sentenciou que uma ex-parceira (ou ex-parceiro) deve destruir as imagens íntimas de seu antigo relacionamento, caso seja solicitado pela outra parte.

Em 2016, novos ganhos para a pornografia de vingança: leis instituídas na Irlanda (em fevereiro) e na Escócia (em março). De acordo com estudo desenvolvido, também em 2016, pela pesquisadora Amanda Lenhart, do Data & Society Research Institute⁷⁶, nos Estados Unidos, 30 dos 50 estados do país aprovaram legislações, nos últimos três anos, para definir e criminalizar a pornografia de vingança.

É relevante perceber as diferentes configurações deste assédio também quando tipificado como crime. As penas diferem: Filipinas, três a sete anos de prisão; Israel, até cinco anos, sendo o crime classificado como “agressão sexual”. No Brasil, o PL 5555/2013 prevê punição de três meses a um ano de prisão. Mesmo com essas diferenças entre as penas, observamos que a judicialização é um processo comum a todos esses países. Certamente, há uma tendência à valorização do acesso ao judiciário. Rifiotis (2015) lembra que, no que tange a violência de gênero, desde a década de 1980, tornou-se um ícone das bandeiras

Mas as ações jurídicas contra a pornô de revanche não iniciaram em 2009, nas Filipinas, senão em 2010, quando foi dada a primeira sentença de prisão por publicação online de conteúdo pornográfico com objetivo de vingança. De acordo com Buzzi (2015, p. 30), um rapaz neozelandês de 20 anos, Joshua Ashby, trocou a foto do perfil do Facebook da ex-namorada por uma foto onde ela estava nua – foto que ela havia lhe enviado durante o relacionamento. Além da imagem do perfil, o garoto alterou também a senha da conta da ex-namorada, impossibilitando assim que ela deletasse a imagem. Embora o Facebook tenha encerrado a conta da jovem, doze horas depois do ocorrido, a foto já havia caído na rede.

O primeiro projeto de lei estadunidense partiu do estado da Flórida, em 2013. A proposta pretendia punir o assediador com até cinco anos de prisão em regime fechado. Entretanto, o estado da Califórnia foi pioneiro ao condenar Kevin Bollaert a 18 anos de prisão por crimes relacionados a roubo de identidade e extorsão.

76

Disponível

em:

<<http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2016/12/pornografia-de-vinganca-afeta-milhoes-de-americanos-aponta-estudo-8735307.html>>. Acesso em 22 de dezembro de 2016.

Ele era criador e moderador de sites dedicados a gerenciar e divulgar conteúdos de vingança pornô. Ele administrava a página “U Got Posted” (em tradução livre, “Você foi Postado”). Segundo Buzzi (2015, p. 32), o site convidava “amantes rejeitados e hackers” a enviarem fotos de suas ex-namoradas nuas, como vingança pelo término do relacionamento. Entre 2012 e 2014, o site expôs mais de 10 mil pessoas, em sua grande maioria mulheres. E, também solicitava informações pessoais das vítimas.

Já Hunter Moore, o “homem mais odiado da internet”⁷⁷, foi julgado em dezembro de 2015 e condenado a dois anos e seis meses de prisão⁷⁸. A expansão da revenge porn é creditada a Moore, criador do site “*Is Anyone Up?*” (algo como “Tem alguém afim?”), em 2010. O site era “especializado em pornografia de vingança” e recebia de seus usuários fotos de nudez, desde pessoas famosas a desconhecidas do showbiz. Mas, conhecidas desses usuários, dado que expunham também suas ex-parceiras, amigas, entre outras mulheres – maioria na página. As fotos normalmente vinham acompanhadas por informações pessoais, como o nome completo, local de trabalho, endereços e perfis dessas vítimas nas redes sociais.

Segundo matéria⁷⁹ do Jornal o Estado de São Paulo, além da divulgação das identidades e das imagens de homens e mulheres, Moore foi mais adiante ao aliar-se a um hacker para acessar contas de e-mail ilegalmente para obter mais fotos de nudez para o site. Este hacker, Charles Evens, era pago para invadir as contas de e-mail e em janeiro de 2014, após extensa investigação, ele também foi preso pela polícia federal norte-americana (FBI).

⁷⁷ Moore ficou assim conhecido, de acordo com Buzzi (2015, p. 31), em decorrência do tratamento que costumava dispensar às vítimas de pornografia de vingança. Ele as ridicularizava, na própria página, caso entrassem em contato pedindo para que o conteúdo – inserido sem consentimento – fosse retirado.

⁷⁸ Disponível em: <https://en.wikipedia.org/wiki/Hunter_Moore>. Acesso em 22 de dezembro de 2016.

⁷⁹ Disponível em: <<http://link.estadao.com.br/noticias/geral,jovem-famoso-por-divulgar-pornografia-de-vinganca-pegara-ate-sete-anos-na-prisao,10000029672>>. Acesso em 22 de dezembro de 2016.

3.2 INICIATIVAS GOVERNAMENTAIS E VOLUNTÁRIAS NO COMBATE À PORNOGRAFIA DE VINGANÇA

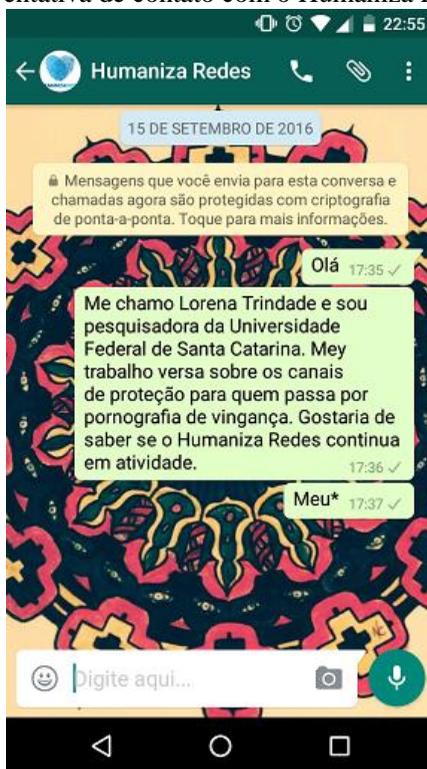
Assim como são numerosos os casos de pornografia de vingança, a criação de iniciativas para combater e debater sobre o assédio também o é. Por vezes, é árdua a função de acompanhar cada página que vai nascendo sobre a temática – seja para tratar da revenge porn no âmbito jurídico⁸⁰ ou na execução de uma grande reportagem, como é o pornografiadevinganca.com –, cada ONG, fórum de debates no ciberespaço ou evento cuja pornografia de vingança é o centro dos diálogos.

Pensei com qual das ações começaria o subtítulo deste capítulo e decidi introduzi-lo por uma iniciativa que deixou de existir em agosto de 2016, o Humaniza Redes. Minha decisão se deu em função do meu lamento pelo fim do serviço. Em abril de 2015, a presidenta Dilma Rousseff lançou o Pacto pelo Enfrentamento às Violações de Direitos Humanos na Internet.

O atual governo não realizou nenhum comunicado oficial sobre a paralização do serviço. Apenas deixou de atualizar as contas que possuía no Facebook, Twitter, Google Plus, YouTube e Instagram. Tentei entrar em contato pelo número de Whatsapp disponível no site – um dos canais de comunicação do Humaniza Redes – em setembro de 2016 e não obtive qualquer resposta

⁸⁰ “O INTERNETLAB é um centro independente de pesquisa interdisciplinar que promove o debate acadêmico e a produção de conhecimento nas áreas de direito e tecnologia, sobretudo no campo da Internet”. Texto disponível em: < <http://www.internetlab.org.br/pt/>>. Acesso em 27 de dezembro de 2016.

Figura 15 – Tentativa de contato com o Humaniza Redes



Há pouco na imprensa sobre o encerramento do Humaniza Redes. Encontrei apenas um blog, o *ilisp*⁸¹ que noticiou o ocorrido e alertou que “menos de 12 horas após a posse de Michel Temer como presidente interino”, o serviço foi interrompido.

⁸¹ Disponível em: <<http://www.ilisp.org/noticias/menos-de-12-horas-apos-posse-de-temer-humaniza-redes-some-das-redes-sociais/>>. Acesso em 26 de fevereiro de 2017.

Figura 16 – Topo do site Humaniza Redes



A parceria entre as Secretarias de Direitos Humanos da Presidência da República, o Ministério da Justiça, o Ministério da Educação e as extintas pastas, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Secretaria de Políticas para as Mulheres e Ministérios das Comunicações, atuou firmemente durante pouco mais de um ano e promoveu um conjunto de medidas cujo objetivo era criar um ambiente virtual mais seguro e livre de ações discriminatórias.

Grandes organizações também apoiaram o “Pacto”, como algumas empresas provedoras de serviços para a internet – Google, Facebook e Twitter – e o Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI). No conjunto de projetos, o de maior destaque foi a criação do site Humaniza Redes (que contava com uma ouvidoria online, além de canais no Facebook, Twitter, Instagram e YouTube). Tanto a ouvidoria quanto o site possuíam espaços para denúncias de racismo, xenofobia, homofobia, pornografia infantil e pornografia de vingança:

Crimes como pedofilia e o pornô de vingança não podem mais estar presentes no cotidiano de quem acessa a internet. Por isso, o Humaniza Redes vai zelar pelo uso responsável da internet e aplicativos, com a divulgação de dicas de segurança aos usuários da rede, com apoio de entidades provedoras de aplicações de internet, que ampliarão suas iniciativas de promoção de um ambiente digital legal e seguro, que contribua para a construção de uma sociedade

inclusiva, não discriminatória e livre de abusos⁸².

Também havia (há, na realidade, porque o domínio continua a existir, embora seus serviços tenham sido estagnados em agosto de 2016) um espaço para denunciar crimes cometidos fora da rede, como violações contra crianças e adolescentes, pessoas LGBT, pessoas com deficiência, pessoas em restrição de liberdade, população em situação de rua, pessoa idosa, entre outras.

Figura 17 – Serviços Humaniza Redes



As denúncias deveriam ocorrer da seguinte forma: o denunciante era o responsável por analisar e vincular o link da internet onde ocorrera a violação, além de classificar a denúncia em uma das diversas categorias disponíveis (racismo, homofobia, etc). Já a ouvidoria tinha a função incumbida de analisar se o link denunciado correspondia ao conteúdo indicado. Em seguida, a ouvidoria encaminhava aos órgãos competentes, que confirmariam se houve violação ou crime.

Não há dados disponíveis sobre atendimentos realizados pelo Humaniza Redes em seu período de funcionamento. Até o fim de 2016, o atual governo não possuía nenhum programa a exemplo do Humaniza Redes. Entretanto, com a refundação da Secretaria de Direitos Humanos no início de 2017, nova iniciativa foi inaugurada. Contudo, o único programa está vinculado à pasta de Crianças e Adolescentes e chama-se

⁸² Disponível em: < <http://www.humanizaredes.gov.br/pacto-pela-seguranca/> >. Acesso em agosto de 2016.

Internet Segura, essas informações são do site da Secretaria Especial de Direitos Humanos, vinculada ao Ministério da Justiça e Cidadania⁸³. Este serviço está sendo retomado em parceria com a Safernet Brasil.

3.2.1 Pesquisa e auxílio: Safernet Brasil

Segundo histórico disponível na página da Safernet, em dezembro de 2005, um grupo de cientistas da computação, professores, pesquisadores e bacharéis em direito decidiram tirar do papel o projeto de uma organização cujo principal objetivo é “combater o uso indevido da internet para a prática de crimes”⁸⁴. A SaferNet Brasil é uma associação civil de direito privado, com atuação nacional e que deixa claro em seu site ser uma instituição sem fins lucrativos ou econômicos, sem vinculação político-partidária, religiosa ou racial. A organização surgiu depois de uma série de ações realizadas nos anos de 2004 e 2005, quando os fundadores desenvolveram pesquisas e projetos sociais voltados ao combate à pornografia infantil na internet brasileira.

Segundo a descrição da página, naquela época era urgente a necessidade de oferecer uma resposta eficiente, consistente e permanente no Brasil para os graves problemas relacionados ao uso indevido da internet. Se há 11 anos essas práticas já preocupavam, a ampliação do acesso à rede mundial de computadores só fez alargar a quantidade de assédios que perpassam o ciberespaço. No início do projeto, em 2005, o aliciamento, a produção e difusão em larga escala de imagens de abuso sexual de crianças e adolescentes, o racismo, o neonazismo, a intolerância religiosa, a homofobia, a apologia e incitação a crimes contra a vida e maus tratos contra animais já eram crimes cibernéticos atentatórios aos Direitos Humanos presentes na rede. E, o Brasil, carecia de políticas de enfrentamento a estes fenômenos.

No “Quem somos”, a instituição está adjetivada como referência nacional no enfrentamento a crimes e violações aos Direitos Humanos na internet. Sendo uma organização precursora em suas atividades e objetivos, a relevância da SaferNet Brasil é inegável, sobretudo se pensarmos que de 2005 em diante as formas de assédio pela internet vem se tornando mais diversas e recorrentes. A SaferNet recebeu importância

⁸³ Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/internet-dh>>. Acesso em 26 de fevereiro de 2017.

⁸⁴ Disponível em: <<http://www.safernet.org.br/site/institucional>>. Acesso em 17 de agosto de 2016.

que a fez firmar acordos de cooperação com entidades governamentais, como o Ministério Público Federal, por exemplo.

Por meio do diálogo permanente, a SaferNet Brasil conduz as ações em busca de soluções compartilhadas com os diversos atores da Sociedade Civil, da Indústria de Internet, do Governo Federal, do Ministério Público Federal, do Congresso Nacional e das Autoridades Policiais. Nosso ideal é transformar a Internet em um ambiente ético e responsável, que permita às crianças, jovens e adultos criarem, desenvolverem e ampliarem relações sociais, conhecimentos e exercerem a plena cidadania com segurança e tranquilidade⁸⁵.

O site da organização possui um espaço dedicado apenas a apresentar os dados de suas ações em pouco mais de uma década de existência. Os números são os seguintes:

⁸⁵ Disponível em: < <http://www.safernet.org.br/site/institucional> >. Acesso 17 em agosto de 2016.

Figura 18 – Dados de atendimentos e denúncia no Brasil



Além do campo “dados? INDICADORES” – onde localizam-se os números expostos acima –, há outros dois botões: “crimes na web? DENUNCIE” e “ajuda ou orientação? HELPLINE”. A hotline, espaço para denunciar anonimamente, exibe dois gráficos que especificam as denúncias por temas e os classificam:

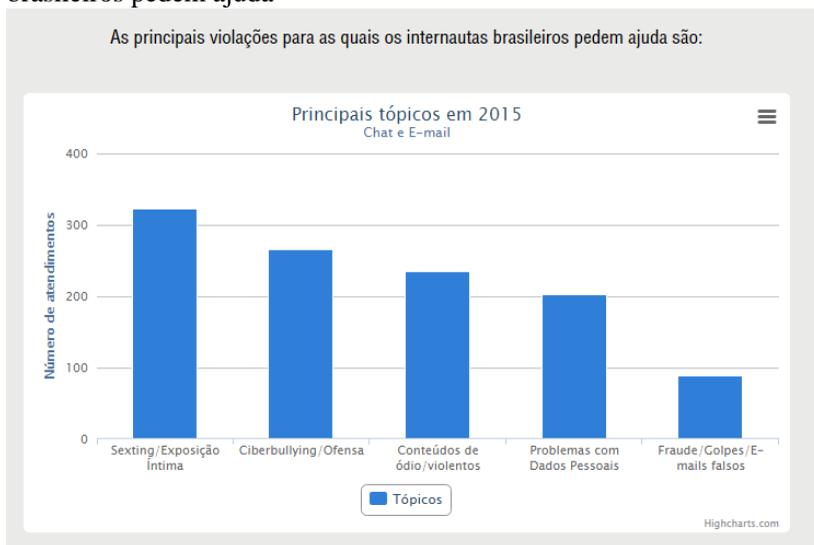
Figura 19 – Dados de denúncias por tema e por ano – Safernet



Logo abaixo, segue o campo para que o denunciante possa escolher a categoria da delação, com um espaço para a URL do site e outro para realizar um comentário. Assim que realizada a denúncia, o site gera um número de protocolo pelo qual o denunciante poderá acompanhar os trâmites da SaferNet e de suas instituições de cooperação (Polícia Federal, Ministério Público Federal, Secretaria de Direitos Humanos, Conselho Nacional de Procuradores-Gerais e o Comitê Gestor da Internet no Brasil) pós denúncia.

Os indicadores da helpline, entretanto, mostram o quanto as denúncias se diferem dos pedidos de auxílio. Esta sessão do site tem exatamente este objetivo: “oferece o serviço de ajuda contra crimes e violações dos Direitos Humanos na internet com procedimentos efetivos e transparentes para encaminhar soluções”. A organização conta com uma equipe formada por psicólogos que atendem, orientam e encaminham as denúncias, se necessário. E, garante “estrito sigilo” sobre tudo o que for dito. Os atendimentos são realizados por chat ou e-mail. De acordo com dados de 2015, o maior número de assistências da helpline foi para sexting e exposição íntima, seguido por cyberbullying e ofensa; conteúdos de ódio/violentos; problemas com dados pessoais; fraude/golpes/e-mails falsos:

Figura 20 – Principais violações para as quais os internautas brasileiros pedem ajuda



Um infográfico elucidada como funciona o processo de apoio da SaferNet. A pessoa que deseja ser auxiliada entra em contato pelo e-mail ou chat, é orientada; os atendimentos são gratuitos (mas tem o limite de quatro encontros) e se necessário, as demandas são encaminhadas a profissionais especializados (advogados, por exemplo). Na lateral da helpline, mais indicadores: 515 atendimentos em casos de sexting, 69% das pessoas atendidas acharam a conversa muito importante e 96% procurariam o canal novamente.

3.2.2 Marias da Internet: páginas em construção, apoio existente

Oito anos depois de ter sido vítima de pornografia de vingança e das dificuldades para lutar na justiça contra quem lhe prejudicou, Rose Leonel decidiu fundar a Marias da Internet. Conforme dito anteriormente, Rose foi bastante prejudicada por sua experiência com a pornografia de vingança, depressão de sua filha, mudança de seu filho para outro país, dificuldade para conseguir trabalho, além das perseguições que sofreu por parte do ex-noivo e de desconhecidos. Rose teve ajuda a partir do momento em que se dispôs a contar sua história num programa de TV de alcance nacional. O projeto da ONG ficou em stand by por algum tempo, por falta de recursos, mas em 2016, ela decidiu retomá-lo, ainda que com dificuldades financeiras. Agora, Rose dispõe de ajuda de mulheres que acreditam em sua bandeira, algumas também foram vítimas da vingança pornô, e trabalham nos projetos da ONG.

Atualmente a ONG conta com um site (ainda em construção) e uma fanpage no Facebook. É por meio desses canais que pode-se ter mais informações sobre os trabalhos realizados pela instituição, destinada principalmente às mulheres, que como Rose, foram vítimas do assédio:

Figura 21 – Topo do site da ONG Marias da Internet



Embaixo no nome da organização é possível observar a seguinte frase: “ONG dedicada à orientação jurídica e apoio psicológico à vítima de Disseminação Indevida de Material Íntimo”.

Difícilmente encontraremos nos textos do site e no material da ONG em geral o termo “pornografia de vingança”. Isso porque as integrantes e os integrantes da instituição combatem fortemente a ideia da revenge porn enquanto pornografia, uma vez que entendem a pornografia como a exposição voluntária e consentida, seja para fins comerciais ou não. Eles também descartam o termo “vingança”, já que entendem que a vingança implicaria a culpa da vítima, como se a divulgação das imagens se desse em resposta a um erro ou ato inadequado da vítima. Discutirei melhor acerca das diferentes nomenclaturas da revenge porn ao fim deste capítulo.

Em uma discussão por meio do grupo de Whatsapp da ONG, do qual faço parte, quando se debatia a nomenclatura do fenômeno, José Carlos de Araújo Almeida Filho, advogado e presidente do Instituto Brasileiro de Direito Eletrônico (IBDE), instituição parceira da ONG Marias da Internet, “a vingança pressupõe um ato da vítima. A vítima, em tese, teria agido de forma desonrosa e isso provocaria uma vingança” (Diário de Campo, setembro de 2016). Por isso, então, a escolha por “Disseminação Indevida de Material Íntimo”. Houve longo debate no grupo de whatsapp da ONG até o estabelecimento de um consenso sobre o termo, mas não pretendo me alongar a respeito da discussão.

Ainda sobre a Marias da Internet é importante ressaltar os campos presentes no menu do site da ONG, este espaço nos dá uma noção do trabalho e dos auxílios oferecidos pela organização:

Figura 22 – Menu site da ONG Marias da Internet



Em “Sou vítima – o que fazer?” há um texto, um testemunho de Rose Leonel. Ao mesmo tempo em que relata sua experiência, a jornalista dá orientações sobre o que fazer caso se descubra vítima da pornô de vingança. O primeiro passo, segundo ela, é dar print em toda imagem que possa se tornar prova do assédio.

Rose continua: “Vá correndo a um cartório mais perto de você e faça uma ata notarial desse material (conteúdo de Whatsapp pode ser feito ata notarial também). Não precisa ser de tudo se você achar muito caro, mas copie tudo o que puder em print e faça a ata das imagens mais comprometedoras”⁸⁶. Após a ata notarial, Rose aconselha que a vítima procure uma delegacia e registre um boletim de ocorrência. Ela lembra a importância de possuir os prints em mãos para que sejam entregues e as provas fiquem registradas junto à queixa. Se possível, após a denúncia, a recomendação é procurar um advogado, de preferência especialista em crime de divulgação de imagens íntimas na internet, e dar início ao processo. Rose ressalta que muitas vezes, a figura do perito é necessária para o acompanhamento da investigação e comprovação dos fatos.

Por fim, a jornalista comenta sobre a existência de delegacias especializadas em crimes cibernéticos (ela fala especificamente sobre a de Curitiba, Paraná, seu estado de residência). E observa, em muitos dos

⁸⁶ Disponível em: < <http://www.mariasdainternet.com.br/sou-vitima-o-que-fazer/>>. Acesso em 27 de dezembro de 2016.

casos, segundo ela, a lei deve prover o especialista em investigação digital sem custos para a vítima. E conclui: “Em qualquer situação, estamos sempre aqui ‘pra’ te ajudar!!! Não se culpe. Não sofra. Bola ‘pra’ frente! Estamos aqui! Lembre-se disso!

3.2.3 Remova-me: alternativa paga para a remoção de imagem íntima

A Remova.me, conforme descrição no site⁸⁷, é a primeira empresa a oferecer o serviço de remoção de imagens íntimas no Brasil. A atividade principal do site está claramente descrita na página (e em sua fanpage no Facebook): “Removemos fotos e vídeos de vítimas na internet”. Basta clicar na seta à direita para saber que a Remova.me tem também a seguinte proposta: “Ajudamos vítimas na reconstrução do seu caminho”. A ideia nasceu de um casal. Licínia Stevanato é advogada, especialista em direitos humanos, e Diego Gimenes, profissional de Tecnologia da Informação.

Licínia conta que a ideia partiu mais de Diego do que dela mesma. “Ele trabalha com sistemas de busca, indexadores, robôs e queria fazer um trabalho pra garantir privacidade ao invés de um trabalho contra a privacidade... Que é o que tem por aí. Normalmente são criados robôs pra coletar nossos dados e tal. ‘Vc’ sabe né”? Foi ao perceber essa necessidade que o casal decidiu fundar a Remova.me, em Curitiba (PR), em fevereiro de 2016. Ou seja, a empresa ainda é muito recente e, segundo Licínia, o número de atendimentos realizados ainda é inexpressivo, entretanto eles continuam firmes na ideia de auxiliar mais pessoas.

Licínia atua em causas dos direitos humanos, sobretudo ligadas a demandas feministas. Diego tem entre as suas experiências, trabalhos para a Bovespa, Microsoft e para o governo dos Estados Unidos. A Remova.me não é uma empresa voltada apenas para a remoção de conteúdos íntimos frutos da revenge porn – embora este assédio represente a maioria dos atendimentos. Do contrário, trabalham com remoção de materiais na internet de forma ampla. Ela conta que recentemente foram procurados por um rapaz que é CamBoy⁸⁸. O

⁸⁷ Disponível em: < <https://remove.me/>>. Acesso em 27 de dezembro de 2016.

⁸⁸ CamBoy ou Camera Boy são garotos que fazem strip-tease em frente a uma webcam para uma ou mais pessoas, a atividade costuma ter retorno financeiro. Disponível em:

material do jovem estava sendo divulgado ilegalmente para fins lucrativos de diferentes sites, sem que fosse autorizado. “Nosso diferencial é localizar todos os pontos onde o material se encontra”.

Por terem sido procurados por pessoas classificadas pela advogada como “contrárias aos princípios éticos da empresa”, por quererem utilizar dos serviços da Remova.me para a prática de censura, Licínia e Diego estabeleceram que os atendimentos seriam exclusivamente a vítimas. E, é assim que vem funcionando. As atividades da empresa, entretanto, não são gratuitas e Licínia lamenta por isso. “Infelizmente temos que cobrar ‘pq’ não encontramos outra forma de monetizar. Se houvesse algum subsídio do governo, por exemplo, poderia ser grátis, mas ainda não conseguimos isso. Achamos que, infelizmente o fato de ter que cobrar acaba limitando bastante o acesso das vítimas”.

Embora não consigam tocar o projeto sem cobrar das pessoas assediadas, alguns atendimentos são gratuitos, especificamente quando a vítima não tem condições de arcar com as despesas para os serviços. Por enquanto, ela e o marido estão reformulando os valores. No início, tentaram cobrar uma taxa fixa de R\$ 99,90, mas notaram que este valor era impraticável, tendo em vista o tempo gasto para a retirada de cada imagem, ou cada ponto, do domínio onde localiza-se o material.

O objetivo do Remova.me é ser mais barato do que o pagamento a peritos digitais e advogados, portanto o preço do serviço não pode ser tão elevado. “Ficaria em torno de R\$ 600 a remoção de 20 pontos. E cobramos um valor para seguir monitorando, para não retornar (a imagem ao domínio), que nesse caso seria de R\$ 300”. De acordo com Licínia, o montante gasto para a remoção das imagens pode ser cobrado do agressor via processo judicial. Entretanto, com a morosidade do sistema judiciário, é possível que este retorno (financeiro) leve algum tempo. “Emitimos nota e pode ser restituído em ação de indenização por danos materiais. Por isso criamos a ferramenta também, a pessoa remove primeiro e processa depois”.

3.3 A CYBER CIVIL RIGHTS INITIATIVE E A HISTÓRIA DE SUA FUNDADORA, HOLLY JACOBS

O Cyber Civil Rights Initiative (CCRI), suporte para vítimas de pornografia de vingança nos Estados Unidos, teve início em 2012 com a campanha End Revenge Porn, desenvolvida por Holly Jacobs –

<<http://www.mundomais.com.br/exibemateria2.php?idmateria=5219>>.

Acesso em 28 de dezembro de 2016.

professora que passou por um caso de pornografia de vingança, sobre o qual falarei em breve. O site tinha o objetivo de recolher assinaturas a favor da criminalização do assédio virtual. A campanha tomou proporções maiores do que imaginou sua criadora e o CCRI se tornou um canal onde vítimas de revenge porn podem receber informações sobre o que Holly denomina como NCP (Nonconsensual Pornography), pornografia não-consensual – tradução livre.

Além disso, quem procura pelo CCRI, conforme a descrição do site, pode: receber apoio de outras vítimas e de defensores dessas vítimas; ser encaminhado para serviços profissionais ou *pro bono*⁸⁹, para auxiliar na recuperação psicológica e de todos os outros setores da vida que tenham sido prejudicados e, por fim, o CCRI continua a apoiando as campanhas para aprovação de legislação contra a pornô de revanche, nos 20 estados norte-americanos que ainda não possuem leis específicas para o assédio.

Conforme descrição disponível no site da iniciativa, quase cinco anos após sua fundação, o CCRI é uma organização sem fins lucrativos que atende a milhares de vítimas em todo o mundo e advoga contra os abusos on-line. No campo “Our Mission” (Nossa Missão), a ONG expõe quais são os objetivos da entidade⁹⁰: proporcionar às vítimas serviços de apoio e encaminhamento; sensibilizar o público sobre a natureza e a prevalência dos abusos on-line; trabalhar com líderes da indústria de

⁸⁹ “Art. 30. No exercício da advocacia pro bono, e ao atuar como defensor nomeado, conveniado ou dativo, o advogado empregará o zelo e a dedicação habituais, de forma que a parte por ele assistida se sinta amparada e confie no seu patrocínio.

§ 1º Considera-se advocacia pro bono a prestação gratuita, eventual e voluntária de serviços jurídicos em favor de instituições sociais sem fins econômicos e aos seus assistidos, sempre que os beneficiários não dispuserem de recursos para a contratação de profissional.

§ 2º A advocacia pro bono pode ser exercida em favor de pessoas naturais que, igualmente, não dispuserem de recursos para, sem prejuízo do próprio sustento, contratar advogado.

§ 3º A advocacia pro bono não pode ser utilizada para fins político-partidários ou eleitorais, nem beneficiar instituições que visem a tais objetivos, ou como instrumento de publicidade para captação de clientela”. Disponível em: <<http://www.oab.org.br/noticia/28512/oab-aprova-advocacia-pro-bono-no-brasil>>. Acesso em julho de 2016.

⁹⁰ Disponível em: < <https://www.cybercivilrights.org/about/>>. Acesso em 27 de dezembro de 2016.

tecnologia para incentivar o desenvolvimento de soluções baseadas em projetos para combater a pornografia não-consensual e outras formas de abuso on-line; e advogar para que as legislações estadual e federal (nos EUA) impeçam este tipo de abuso.

Holly Jacobs chamava-se Holli Thometz antes de ser vítima de pornografia de vingança. Em 2006, a então estudante de psicologia na Universidade da Flórida vivia um romance com o colega Ryan Seay, com quem morava em Miami e se relacionou por três anos. Ela concluiu a graduação, trabalhava como professora substituta na mesma instituição em que havia estudado e se preparava para cursar pós-graduação em psicologia empresarial quando foi avisada, por uma amiga, que havia um vídeo comprometedor em seu Facebook. Depois de muitas brigas e da separação, Ryan publicizou um vídeo da ex-namorada em um momento íntimo. A professora teve sua vida transformada e em função do intenso assédio virtual, decidiu alterar seu nome legalmente. Ela viveu um “caso clássico”⁹¹ de pornografia de vingança. Seu ex-companheiro ainda compartilhou informações pessoais de Holly, como nome completo, local onde vivia, entre outros, como costuma ocorrer na maioria dos casos.

As injúrias que sofreu e o assédio frequente levaram-na a procurar distritos policiais e delegacias especializadas na cidade de Miami. “Mas tudo o que ouviu das autoridades foi (sic) coisas como: ‘o caso é um problema entre você e seu ex, se você mesma fez as fotos, não há crime nenhum aqui, resolvam-se’” (ROMERO, 2014, p. 82). Ainda que o advogado a tenha alertado sobre a dificuldade em Ryan ir a julgamento, ela resolveu persistir e após desembolsar US\$ 2 mil, cerca de R\$ 6 mil, o processo foi aberto contra seu ex-namorado.

Sem depositar todas as esperanças no poder judiciário para a resolução de seu caso, a professora tentava encontrar formas de usar a tecnologia a seu favor e fazer com que todo o conteúdo negativo relacionado ao seu nome não fosse o primeiro resultado nas busca por: “Holli Thometz”. Ela descobriu que se gerasse um teor positivo sobre sua identidade, conseguiria, aos poucos, fazer com que os sites de compartilhamento de pornografia de vingança não fossem a principal referência a ela.

⁹¹ Falo sobre o que chamo de “caso clássico” de pornografia de vingança no primeiro capítulo desta dissertação, mas para retomar, sintetizo como os casos em que: a mulher rompe com o companheiro, que inconformado com o fim do relacionamento, resolve “lavar a honra” divulgando imagens íntimas da parceira.

O primeiro ataque a Holly ocorreu em 2009. Em 2011, a professora seguia sua vida tranquilamente, conseguindo dar continuidade aos seus estudos e à profissão escolhida. Havia recuperado a confiança para novamente se relacionar amorosamente: ela e o namorado pensavam em se casar. Holly, então, achou que era hora de deixar de ter medo e publicar, para seus amigos de Facebook, algumas fotos do casal. Ela não contava, entretanto, com a descoberta e com a ira de seu ex-namorado, que continuava obcecado por ela e mais uma vez compartilhou vídeos e fotos da intimidade da ex-parceira.

Desta vez, contudo, as consequências foram piores. As imagens de Holly estavam em um maior número e eram as terceiras mais vistas no site doxed.com. A partir daí não paravam de chegar à caixa de entrada do e-mail da pós-graduanda, ameaças, chantagens e assédios. Em dois dias, era possível ver as imagens de Holly em mais de 200 sites:

Dias depois, o vídeo que continha cenas explícitas de Holli se tornou um viral na internet, sendo compartilhado em sites, blogs, aplicativos para smartphone e redes sociais. Quando a filmagem “Masturbação da Professora Holli Thometz” foi parar em seu Facebook e todos os seus amigos, familiares, colegas de trabalho, professores e alunos tiveram acesso ao material, Holli percebeu que já não havia como evitar o vínculo entre seu nome e aqueles arquivos absolutamente constrangedores. A solução encontrada foi mudar o próprio nome, de Holli Thometz para Holly Jacobs, simplesmente para que todos aqueles arquivos não estivessem mais relacionados à sua identidade oficial, a qual seria utilizada a partir de então em seus documentos e publicações acadêmicas (ROMERO, 2014, p. 99).

Na época, trabalhava numa companhia de consultoria empresarial, área para a qual estava se especializando, mas foi demitida. Passou por diversos constrangimentos na universidade onde cursava o seu PhD. No âmbito familiar, passou a ser julgada por sua vida sexual e a figura de filha exemplar havia sido manchada. As crises de ansiedade da pós-graduanda ocorriam constantemente, mas, de acordo com Romero (2014), ela preferia chorar escondida, mas chorava, muito, todos os dias.

O apoio do atual namorado e da família foram fundamentais para o passo seguinte da professora. Encorajada e dotada de muita franqueza, ela confessou seu sofrimento à família e amigos. Eis que uma sugestão foi o pontapé inicial para o trabalho desenvolvido hoje por ela: o irmão lhe deu a ideia de escrever, sob um pseudônimo, sobre sua história na internet. Contar como era ser vítima de revenge porn e, desta forma, conscientizar e auxiliar pessoas que passassem pelo mesmo assédio. A professora amadureceu ainda mais o projeto e criou o site, fundou o projeto endrevengeporn.com, hoje Cyber Civil Rights Initiative (CCRI), sobre o qual falamos anteriormente.

3.4 PROPOSIÇÕES DE SOLUÇÕES E SEUS DESDOBRAMENTOS

A heterogeneidade da pornografia de vingança, notada nos relatos do For You e nos três casos mais profundamente analisados podem apontar para uma dificuldade em caracterizar o ato a ser legislado e suas respectivas punições. Sobretudo, pela necessidade que deveria haver em abranger as diferentes configurações dos casos. Embora os Projetos de Lei apensados aos dois principais (PL 5555/2013 e PL 6630/2013) contribuam nas suas caracterizações⁹², eles não compreendem extensões importantes do assédio.

Por exemplo, o PL 5555/2013 visa alterar a Lei Maria da Penha, criando mecanismos para o combate a condutas ofensivas contra a mulher na internet. Está claro, ao longo do texto, que as mulheres são as maiores vítimas da pornografia de vingança. Mas, para este assédio não cabe uma lei que contemple apenas mulheres. É preciso levar em consideração que homens (heterossexuais, homossexuais e transexuais) também são vítimas da revenge porn. E esta lei, uma extensão da Lei Maria da Penha, contemplaria mulheres transexuais e homossexuais?

⁹² Como no caso do PL 55/2013, onde alguns dos apensados acrescentam: “O Projeto de Lei nº 5.822, de 2013, inclui a violação da intimidade da mulher na internet entre as formas de violência doméstica e familiar constantes na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha (...) A este projeto foi apensado o Projeto de Lei nº 3.158/2015, que inclui o Art. 233-A ao Código Penal, a fim de tipificar a exposição pública da intimidade”. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1502321&filename=Tramitacao-PL+5555/2013>. Acesso em 10 de janeiro de 2017.

Há algo bastante positivo nos Projetos de Lei. O PL 5555/2013 tem a intenção do “combate a condutas ofensivas contra a mulher na Internet ou em outros meios de propagação de informação”. O PL 6630/2013 pretende tipificar “a conduta de divulgar fotos ou vídeos com cena de nudez ou ato sexual sem autorização da vítima”. Ou seja, nenhum dos PLs reproduz o termo “pornografia de vingança”. Ambas propostas estão muito próximas do desejo da ONG Marias da Internet: que “pornografia de vingança” não seja a expressão legalmente utilizada.

A ONG designa o assédio como “Disseminação Indevida de Material Íntimo”. Esta escolha se dá exatamente como forma de contrapor a ideia de “pornografia” no assédio, como disse em momento anterior. Assim como a ideia de “vingança”, já que a vingança presume uma ação negativa da vítima, cuja resposta é a vingança. Acredito que aqui a análise de Marshal Sahlins consiga nos fazer compreender a vingança enquanto reciprocidade negativa. Ele afirma que a reciprocidade negativa é a maneira mais impessoal de trocas, de intercâmbio.

A “reciprocidade negativa” é a tentativa de obter algo a troco de nada gozando de impunidade; entram aqui as distintas formas de apropriação, as transações iniciadas e dirigidas com visão para uma vantagem líquida utilitária. Os termos que se empregam na etnografia para assinalar esta modalidade são “regateio”, “troca”, “jogo”, “subterfúgio”, “roubo” e outras variantes (SAHLINS, 1983, p. 213)⁹³.

Ou seja, aparentemente o objetivo dos integrantes da ONG é, justamente, trabalhar para combater a ideia de que praticar a revenge porn trata-se de vingar algo. À primeira vista, não há vantagens para o assediador, enquanto as consequências negativas são inúmeras para as vítimas.

⁹³ Tradução minha para o seguinte trecho: “La «reciprocidad negativa» es el intento de obtener algo a cambio de nada gozando de impunidad; entran aquí las distintas formas de apropiación, las transacciones iniciadas y dirigidas en vistas a una ventaja utilitaria neta. Los términos que se emplean en etnografía para señalar esta modalidad son «regateo», «trueque», «juego», «subterfugio», «robo» y otras variantes (SAHLINS, 1983, p. 213)

Contudo, para além das denominações legais, acredito nos termos “revenge porn”, “vingança pornô”, “pornô de revanche”, “pornografia de vingança” como necessários para o conhecimento público. São esses termos que vão atingir jovens e jovens adultos, por exemplo. A coexistência das expressões é vantajosa neste sentido. Assim como a caracterização da revenge porn enquanto um ato de “violência”. É mais fácil identificar os atores deste assédio se pensarmos que existe uma “vítima” e um “agressor”, por exemplo. É algo que está além das reflexões que cabem a cada uma dessas categorias. Esses papéis servem muito mais como forma de identificar a pornografia de vingança como um assédio a ser combatido..

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora o desenvolvimento e desfecho desta dissertação tenha se estendido mais que o previsto, há algo de positivo: nestes quase três anos acompanhei os desdobramentos da “pornografia de vingança” no Brasil. Esses desdobramentos ainda não apresentaram soluções efetivas e mantêm-se no terreno lento e movediço das decisões judiciais. O que também prolonga o sofrimento de muitas vítimas na busca por justiça. Ainda que o aumento dos casos seja uma realidade, há outro aumento relevante: o de ações voluntárias cujo objetivo é combater a revenge porn, e mais, alertar adolescentes, jovens e adultos para a prática segura dos nudes, sem negar e sem negar-lhes a sexualidade. Existem inclusive, manuais de “como enviar sextings de forma segura” .

Conforme o desenvolvimento da pesquisa notei que as noções de vítima, culpado e violência, assim como os sujeitos que ocupam tais posições se constituem nas relações negociadas e disputadas desde sua emergência no ciberespaço e revelam relações desiguais de gênero. Com a exposição de sua sexualidade, as mulheres são depreciadas, enquanto a atitude infame dos homens é minimizada e até mesmo ocultada. A forma como homens concebem a atividade sexual é pensada por Bourdieu (2002). Segundo ele, “o ato sexual em si é concebido pelos homens como uma forma de dominação, de apropriação, de “posse” (BOURDIEU, 2002, p. 29-30).

Certamente, é esta dominação socialmente construída que dá aos homens a noção de que a sexualidade feminina lhes pertence, portanto, estando de “posse” de provas do exercício dessa sexualidade, ele (homem) pressupõe estar autorizado a fazer dela o que bem entender, inclusive expor sua parceira? A sexualidade feminina é objeto de uma percepção distorcida, na qual a relação sexual confiada é considerada propriedade masculina. O compartilhador das imagens íntimas as manipula a fim de fragilizar a mulher. O objetivo é fragilizá-la, exercendo uma dominação mediada, pois se não pode mais dominá-la por sua permanência no relacionamento ou relação, busca fazê-lo por outros meios. Desta forma, os elementos expostos ao longo dos capítulos levam-me a identificar que a revenge porn revela o enfraquecimento do poder masculino sobre as mulheres.

Deixe-me explicar, a perda de poder sobre as mulheres revela a revenge porn como uma tentativa desesperada de exercer e manter um poder perdido. A “ousadia” das mulheres em viver livremente suas vidas e sexualidades gera a interrupção indesejada, por alguns homens, deste

ciclo de dominação. A exposição indevida da intimidade sexual seria um ato de retomada e manutenção de um ciclo de dominação masculina que vem sendo gradativamente enfraquecido.

Talvez aqui esteja a importância da agência das vítimas de pornografia de vingança. A opção por empoderar-se rompe com a ideia da fragilidade. O fato de aceitar-se como uma pessoa no exercício de sua sexualidade não exime, entretanto, a responsabilidade do agressor pelo compartilhamento das imagens. Ora, se às mulheres pertencem seu “sexo”, a sua exposição não deve ser admitida sem o seu consentimento. Portanto, enquanto não houver uma caracterização jurídica específica para a pornografia de vingança, permanecerão impunes os assediadores. E não só impunes, mas livres para expor novas vítimas.

Utilizo a palavra “livre”, mas não defendo que a pena seja a prisão, quando a revenge porn for caracterizada como crime. Me parece uma medida ineficaz e desnecessária. Acredito nas indenizações como um caminho mais justo para a vítima, mas não só. Penso que deve haver obrigação de retratação pública do assediador – pelos mesmos canais nos quais as fotos e/ou vídeos foram divulgados –, a realização de serviços comunitários ligados a atividades de educação sexual relacionadas ao combate. Da “revenge porn”, da disseminação indevida de material íntimo e sobre igualdade de gênero.

Final de contas, a disseminação ocorre justamente porque há uma colaboração social na violência, uma vez que a ação de quem realiza o assédio tem força graças a depreciação alimentada por aqueles que consomem este tipo de imagem. Assim, a elaboração de cartilhas, histórias em quadrinhos e material publicitário são possíveis soluções para a conscientização educativa, realizada em ambientes escolares (sobretudo no ensino médio) e mídias (redes sociais, televisão, rádio, etc).

Faz-se necessário lembrar que as consequências para vítimas de revenge porn vão muito além dos prejuízos financeiros. A promulgação de uma lei específica também poderia auxiliar na forma com que essas vítimas são acolhidas nas delegacias de mulheres ou de crimes virtuais, além de haver especialização para que profissionais dessas delegacias saibam orientar às vítimas na busca por seus direitos. Uma vez que a lei tenha validade, a qualificação de profissionais dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para lidarem com as consequências psicológicas de vítimas em situação de vulnerabilidade é indispensável.

Agir no ambiente escolar, com iniciativas para a orientação de jovens: é desta forma que vejo uma mudança no cenário da pornografia de vingança. Ou seja, a conscientização deve estar onde ocorrem as primeiras trocas afetivas. Não é possível ignorar a realidade tangível: a

troca de nudes faz parte da sexualidade de jovens e adultos na contemporaneidade. Como dizer apenas “parem com isso” se as tecnologias crescem em ritmo acelerado, se a cada dia novos aplicativos, novas redes sociais (no ciberespaço) são criadas? É preciso que haja ações para tornar, sim, o machismo algo de que se envergonhar.

Transformações são possíveis. O maior exemplo de minha afirmação é a mudança das posturas das mulheres entrevistadas por mim, que passaram a questionar as noções de vítima, culpado e violência, por exemplo. Se no primeiro momento da exposição pública, elas são tratadas como responsáveis e dignas de vergonha, o que acaba por minimizar a revange porn enquanto assédio. Posteriormente, elas encontram formas de virar o jogo. Neste percurso, os questionamentos sobre si e sua posição nestas relações, como lidar com a opressão social, mostram a busca pelo esclarecimento de sua posição de vítimas não passivas, que querem apenas reestabelecer suas vidas.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **O amigo & O que é um dispositivo?** Trad. Vinícius Nicastro Honesko. Chapecó: Argos, 2014.

ANSPASH, Mark R. **Anatomia da Vingança:** figuras elementares da reciprocidade. Trad. Margarita Maria Garcia Lamelo. São Paulo: É Realizações. Biblioteca René Girard, 2012.

BATESON, Gregory. **Passos hacia una ecología de la mente:** una aproximación revolucionaria a la autocomprensión del hombre. Buenos Aires: Editorial Lohlé-Lumen, 1998.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina.** 2. ed. Trad. Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRUCKNER, Pascal. **A tentação da inocência.** Trad. Ana Maria Scherer. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

BUZZI, Vitória de Macedo. **Pornografia de vingança:** contexto histórico-social e abordagem no direito brasileiro. 1. ed. Florianópolis: Empório do Direito, 2015.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. O trabalho do Antropólogo: Olhar, Ouvir, Escrever. In: **O trabalho do Antropólogo.** Brasília: Paralelo, 1998.

CHAUÍ, Marilena. **Participando do debate sobre mulher e violência.** Revista Perspectivas Antropológicas da Mulher. Rio de Janeiro: Zahar. pp. 25-62. 1985.

CITRON, Danielle Keats; FRANKS, Mary Anne. Criminalizing Revenge Porn. **Wake Forest Law Review:** v. 49, p. 345. SRRN (Social Science Research Network), 2014.

CLIFFORD, James. Introducción: Los productos puros enlouquecen. In: **Dilemas de la Cultura:** antropología, literatura y arte en la perspectiva posmoderna. Barcelona: Gedisa, 1995.

_____. **A experiência etnográfica:** antropologia e literatura no século XX. (Org). José Reginaldo Santos Gonçalves. 4. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2011.

DA MATTA, Roberto. Trabalho de Campo. In: **Relativizando**. Petrópolis: Vozes, 1981.

FASSIN, Didier; RECHTMAN, Richard. **L’empire du traumatisme:** enquête sur la condition de victime. Paris: Flammarion, 2011.

FASSIN, Didier; EIDELIMAN, Jean-sébastien. **Économies morales contemporaines**. Paris: Éditions La Découverte, 2012.

FAVRET-SAADA, Jeane. **Ser afetado**. Trad. Paula Serqueira, Revisão Tânia S. Lima. Cadernos de Campo. 13:155 – 161, 2005.

FONSECA, Cláudia. **Família, fofoca e honra:** etnografia de relações de gênero e violência em grupos populares. 2. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

FRANKS, Mary Anne. **Drafting an effective “revenge porn” law:** a guide for legislators. Disponível em: <<https://www.cybercivilrights.org/guide-to-legislation/>>. 2016.

GIDDENS, Anthony. **A transformação da intimidade:** sexualidade, amor & erotismo nas sociedades modernas. São Paulo: Universidade Estadual Paulista, 1993.

_____. **A constituição da Sociedade**. Trad. Álvaro Cabral. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

GOFFMAN, Erving. **Estigma:** notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

GOMES, Marilise Mortágua. **As Genis do século XXI:** análise de casos de pornografia de vingança através das redes sociais. 68 p. Monografia - Curso de Jornalismo, Escola de Comunicação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

GREGORI, Maria Filomena. As desventuras do vitimismo. **Revista Estudos Feministas**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p.143-149, 1993.

GROSSI, Miriam. Novas/velhas violências contra a mulher no Brasil. **Revista Estudos Feministas**, Rio de Janeiro, N.E, 2º sem. p.473-483, 1994.

GUIMARÃES, Deocleciano Torrieri. **Dicionário Compacto Jurídico**. 11. ed. São Paulo: Editora Riddel, 2008.

HOUAISS, Antônio e VILAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. 3. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

LELIS Acácia Gardênia Santos; CAVALCANTE, Vivianne Albuquerque Pereira. Revenge Porn: a nova modalidade de violência de gênero. *Derecho y Cambio Social*, v. 45, p. 1-23, 2016.

LINS, Beatriz Accioly. A Internet não gosta de mulheres? Gênero, sexualidade, e violência nos debates sobre pornografia de vingança. In: **V REA/ XIV RABANNE**, 2015, Maceió. V REA/ XIV RABANNE, 2015.

MARTÍNEZ, Ana Paulina Gutiérrez. Etnografía móvil, internet y diversidad de género. **Boletín Colegio de Etnólogos y Antropólogos Sociales, A.c.: La antropología y la etnografía en los universos de la contemporaneidad**, Ciudad de México, v. 1, n. 1, p. 23-27, abr. 2015.

MÁXIMO, Maria Elisa. **Blogs: o eu encena, o eu em rede**. Cotidiano, performance e reciprocidade nas redes sócio-técnicas. 283 f. Tese de Doutorado, Antropologia Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.

PARREIRAS, Carolina. Altporn, corpos, categorias e cliques: notas etnográficas sobre pornografia online. In: **Cadernos Pagu**, nº 38. Campinas jan/junho, 2012.

PITT-RIVERS, Julian. Honra e Posição Social. In: PERISTIANY, J. G (Org). **Honra e Vergonha: valores das sociedades mediterrânicas**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbekian, 1988.

PLOU, Dafne Sabanes. Novos cenários, velhas práticas de dominação: a violência contra mulheres na era digital. In: NATANSOHN, Graciela (Org). **Internet em código feminino: teorias e práticas**. 1. Ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: La Crujía, 2013.

RIFIOTIS, Theophilos. Violência e poder: Averso do avesso?. In: Renarde Freire Nobre. (Org.). **O Poder no pensamento social: dissonâncias**. Belo Horizonte: Editora UFMG, v. 1, p. 157-173, 2008a.

_____. **Judicialização das relações sociais e estratégias de reconhecimento**: repensando a violência conjugal' e a 'violência intrafamiliar'. Revista Katálysis (Impresso), v. 11, p. 225-236, 2008b.

_____. Direitos Humanos e outros direitos: aporias sobre processos de judicialização e institucionalização de movimentos sociais. In: RIFIOTIS, T.; HYRA, T. **Educação em Direitos Humanos. Discursos críticos e temas contemporâneos**. 2. Ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2011.

_____. 2014. **Judicialização dos direitos humanos, lutas por reconhecimento e políticas públicas no Brasil**: Configurações de sujeito. Revista de Antropologia (USP. Impresso), v. 57, p. 119-149, 2014.

RIFIOTIS, Theophilos.; VIEIRA, Danielli (Org.). **Um olhar antropológico sobre violência e justiça**: etnografias, ensaios e estudos de narrativas. 1. ed. Florianópolis: Editora da UFSC, v.1, 2012.

ROMERO, Maria. **Caí na rede**: relatos de pornografia não autorizada. 135 f. TCC Graduação - Jornalismo, Comunicação Social, Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2014.

SÁEZ, Oscar Calavia. **Esse obscuro objeto da pesquisa**: um manual de método, técnicas e teses em antropologia. 1. ed. Florianópolis: Edição do Autor, 2013. v. 1.

SAHLINS, Marshall. **Economia de la edad de piedra**. Madrid: Akal editor, 1983.

SEGATA, Jean. **Lontras e a construção de laços no Orkut**. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2007.

STRATHERN, Marilyn. Dando apenas uma força à natureza? A cessão temporária de útero: um debate sobre tecnologia e sociedade. In: **O efeito etnográfico**. São Paulo: Cosac Naify, 2014.

VALENTE, Mariana Giorgetti; NERIS, Natália; BULGARELLI, Lucas. Nem revenge, nem porn: analisando a exposição online de mulheres adolescentes no Brasil. **Global Information Society 2015: sexual rights and the internet**. USA, p.74-78, 2015. Anual.

VELHO, Gilberto. “Observando o familiar”. In: NUNES, Edson de Oliveira (Org.). **A Aventura Sociológica**: objetividade, paixão, improviso e método na pesquisa social. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985, p. 121-132.

ARTIGOS DA INTERNET E OUTRAS REFERÊNCIAS

Leis e projetos de Lei

BRASIL. Lei de nº 10.224, de 15 de maio de 2001. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10224.htm>. Acesso em 7 de fevereiro de 2017.

BRASIL. Projeto de Lei nº 5555 de 2013. Disponível em: http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1087309&filename=PL+5555/2013. Acesso em 8 de fevereiro de 2017.

BRASIL. Projeto de Lei 6630/2013. Disponível em: < http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1166720&filename=PL+6630/2013>. Acesso em 8 de fevereiro de 2017.

BRASIL. Lei nº 12.965/2014. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112965.htm>. Acesso em 9 de fevereiro de 2017.

BRASIL. Lei nº 12.737 de 2012. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em 28 de fevereiro de 2017.

Projeto de lei para alteração da Lei nº11.340 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=8C92859056CC1115262F1843D51FB432.proposicoesWebExterno2?codteor=1087309&filename=PL+5555/2013>. Acesso em 24 de fevereiro de 2017.

Reportagens em jornais, revistas e sites online

RIBEIRO JR, Valdir. “Manda Nudes”: afinal, para quê serve o aplicativo Snapchat? 2015. Disponível em: <<http://tecnologia.ig.com.br/2015-10-23/manda-nudes-afinal-para-que-serve-o-aplicativo-snapchat.html>>. Acesso em 4 de janeiro de 2017.

HAMANN, Renan. Você sabe o que é Sexting? 2009. Disponível em: <<https://www.tecmundo.com.br/celular/3070-voce-sabe-o-que-e-sexting-.htm>>. Acesso em 9 de fevereiro de 2017.

COX, Joseph. “Revenge Porn Returns to the Dark Web”. 2012. Disponível em: <https://motherboard.vice.com/en_us/article/revenge-porn-returns-to-the-dark-web>. Acesso em 9 de fevereiro de 2017.

AURICCHIO, Jocely. “O que é a Deep web? Disponível em: <<http://mundoestranho.abril.com.br/tecnologia/o-que-e-a-deep-web/>>. Acesso em 4 de janeiro de 2017.

MATSUKI, Edgard. Saiba o que significa “viral na internet”. 2012. Disponível em: <<http://www.abc.com.br/tecnologia/2012/11/o-que-e-viral>>. Acesso em 15 de março de 2015.

TSOULIS-REAY, Alexa. “A brief History of Revenge Porn”. 2013. New York Magazine. Disponível em: <<http://nymag.com/news/features/sex/revenge-porn-2013-7/>>. Acesso em 4 de janeiro de 2017.

COISSI, Juliana. “Julia 17 e Giana 16 tiveram suas fotos íntimas divulgadas”. Disponível em:

<<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidiano/141636-julia-17-e-giana-16-tiveram-imagens-intimas-divulgadas.shtml>>. Acesso em 8 de fevereiro de 2017.

KONNIKOVA, Maria. “How the internet has changed bullying”. 2015. Revista The New Yorker. Disponível em: <<http://www.newyorker.com/science/maria-konnikova/how-the-internet-has-changed-bullying>>. Acesso em 28 de fevereiro de 2017.

GIMENES, Erick. “Fui assassinada, diz mulher que criou ONG contra vingança pornô”. 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pr/norteenoroeste/noticia/2014/03/fui-assassinada-diz-mulher-que-criou-ong-contra-vinganca-porno.html>>. Acesso em 15 de fevereiro de 2017.

“Stênio Garcia quer punição a culpado por vazamento de fotos íntimas”. 2015. <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/10/stenio-garcia-quer-punicao-culpado-por-vazamento-de-fotos-intimas.html>>. Acesso em 15 de fevereiro de 2017.

LOUREIRO, Gabriela. “Meninas criam aplicativo para combater o slut shaming”. 2014. Huffpost Brasil. Disponível em: <http://www.brasilpost.com.br/2014/05/16/for-you-app_n_5339900.html>. Acesso em 25 de novembro de 2016.

_____. “Como reagir a um ataque de revenge porn: com a arte da nudez”. 2014. Huffpost Brasil. Disponível em: <http://www.brasilpost.com.br/2014/05/04/revenge-porn-reacao_n_5255186.html>. Acesso em 4 de dezembro de 2016.

O Globo. “Mulher se mata após ter vídeo de conteúdo sexual circulando na web”. 2016. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/sociedade/mulher-se-mata-apos-ter-video-de-conteudo-sexual-circulando-na-web-20116017?utm_source=Facebook&utm_medium=Social&utm_campaign=O+Globo>. Acesso em 26 de novembro de 2016.

BBC Brasil. Suicídio de vítima de ‘pornô de vingança’ choca Itália”. 2016. Disponível em: <<http://www.bbc.com/portuguese/internacional-37383852>>. Acesso em 26 de novembro de 2016.

Suspeito de divulgar vídeo de sexo faz acordo na Justiça, em Goiânia. 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/goias/noticia/2014/10/suspeito-de-divulgar-video-de-sexo-faz-acordo-na-justica-em-goiania.html>>. Acesso em 4 de dezembro de 2016.

LIMA, Gabriela. “Garota diz à polícia ter brigado com amante após gravar vídeo de sexo. 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/goias/noticia/2013/10/garota-diz-policia-ter-brigado-com-amante-apos-gravar-video-de-sexo.html>>. Acesso em: 4 de dezembro de 2016.

SÁ PESSOA, Gabriela. “Mais uma que caiu na net”. 2013. Revista Trip. Disponível em: < <http://revistatrip.uol.com.br/tpm/mais-uma-que-caiu-na-net>>. Acesso em 4 de dezembro de 2016.

BAREN, Manu. “Duas histórias de vítimas do pornô de vingança e seus esforços descomunais para fazer justiça”. 2013. Disponível em: < <http://youpix.virgula.uol.com.br/comportamento/suicidio-caiu-na-net/>>. Acesso em 4 de dezembro de 2016.

SOUSA, Jhone. “Mulher de médico bate na amante e vaza fotos picantes dos dois. 2015. Disponível em: <http://180graus.com/noticias/mulher-de-medico-bate-na-amante-e-vaza-fotos-picantes-dos-dois>>. Acesso em 24 de fevereiro de 2017

“Mulher publica foto nua da amante do namorado no facebook para se vingar dele”. 2015. Disponível em: <<http://noticias.r7.com/hora-7/fotos/mulher-publica-foto-nua-da-amante-do-namorado-no-facebook-para-se-vingar-dele-29062016#!/foto/1>>. Acesso em 24 de fevereiro de 2017.

Ensaio fotográfico de Rhuanna. Disponível em: < <http://espacoembranco.art.br/post/81231032931>>. Acesso em 10 de dezembro de 2016

OLIVEIRA JUNIOR, Eudes Quintino. “A nova lei Carolina Dieckmann”. 2013. Site JusBrasil. Disponível em: <<http://eudesquintino.jusbrasil.com.br/artigos/121823244/a-nova-lei-carolina-dieckmann>>. Acesso em 4 de agosto de 2015.

“Pornografia de vingança afeta milhões de americanos, aponta estudo”. 2016. Disponível em: <<http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2016/12/pornografia-de-vinganca-afeta-milhoes-de-americanos-aponta-estudo-8735307.html>>. Acesso em 22 de dezembro de 2016.

“Jovem famoso por divulgar pornografia de vingança pegará até sete anos na prisão”. 2015. Disponível em: <<http://link.estadao.com.br/noticias/geral,jovem-famoso-por-divulgar-pornografia-de-vinganca-pegara-ate-sete-anos-na-prisao,10000029672>>. Acesso em 22 de dezembro de 2016.

FARIA, Marcelo. “Menos de 12 horas após a posse de Temer, ‘Humaniza Redes’ some das redes sociais”. 2016. Disponível em: <<http://www.ilisp.org/noticias/menos-de-12-horas-apos-posse-de-temer-humaniza-redes-some-das-redes-sociais/>>. Acesso em 26 de fevereiro de 2017.

Site da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). “OAB aprova advocacia pro bono no Brasil. 2015. Disponível em: <<http://www.oab.org.br/noticia/28512/oab-aprova-advocacia-pro-bono-no-brasil>>. Acesso em julho de 2016

Coding Thinks. “Manda nudes – Guia Sensual de Segurança Digital”. 2015. Disponível em: < http://www.brasilpost.com.br/coding-rights/manda-nudes-guia-sensual-_b_8105466.html>. Acesso em 10 de janeiro de 2017.

Sites de Organizações e empresas

Cyber Civil Rights Initiative (CCRI). Organização sem fins lucrativos que trabalha pelo fim da Revenge Porn nos Estados Unidos. Disponível em: < <https://www.cybercivilrights.org/>>. Acesso em 9 de fevereiro de 2017.

Safernet. Organização dedicada a combater o uso indevido da internet para prática de crimes no Brasil. Disponível em: < <http://new.safernet.org.br/>>. Acesso em 21 de novembro de 2016.

Data & Society. Instituto de Pesquisa em Nova York dedicado à investigações sobre questões sociais e culturais decorrentes do

desenvolvimento tecnológico. 2016. Disponível em: <<https://datasociety.net/blog/2016/12/13/nonconsensual-image-sharing/>>. Acesso em 5 de janeiro de 2017.

Humaniza Redes. Iniciativa do Governo Federal Brasileiro trata-se de um Pacto Nacional de Enfrentamento às Violações de Direitos Humanos na internet. Disponível em: <<http://www.humanizaredes.gov.br/>> . Acesso em 9 de fevereiro de 2017.

Remova-me. Empresa que oferece serviços de remoção de imagens íntimas no Brasil. Disponível em: <<https://remove.me/>>. Acesso em 9 de fevereiro de 2017.

Technovation Challenge. Concurso destinado à meninas cujo objetivo é estimulá-las a desenvolverem novas tecnologias. Disponível em: <<http://www.technovationbrasil.org/>>. Acesso em 20 de fevereiro de 2017.

Organização das Nações Unidas (ONU). Strategies for confronting domestic violence: a resource manual. Nova York, 1993. Disponível em: <[://www.unodc.org/pdf/youthnet/tools_strategy_english_domestic_violence.pdf](http://www.unodc.org/pdf/youthnet/tools_strategy_english_domestic_violence.pdf)>. Acesso em 20 de novembro de 2016.

Marias da Internet. ONG dedicada a orientação jurídica e apoio psicológico de Disseminação Indevida de Material Íntimo. Disponível em: <<http://www.mariasdainternet.com.br/>>. Acesso em 10 de dezembro de 2016.

INTERNETLAB é um centro independente de pesquisa interdisciplinar que promove o debate acadêmico e a produção de conhecimento nas áreas de direito e tecnologia, sobretudo no campo da Internet. Texto disponível em: <<http://www.internetlab.org.br/pt/>>. Acesso em 27 de dezembro de 2016.

Secretaria Especial de Direitos Humanos, vinculada ao Ministério da Justiça e Cidadania Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/internet-dh>>. Acesso em 26 de fevereiro de 2017.

Páginas pessoais e de Facebook

MESSINA, Sérgio. 2000. Disponível em: <<http://www.sergiomessina.com/bio.html>>. Acesso em 5 de fevereiro de 2017

For You. Disponível em: <<https://www.facebook.com/projetoforyou/?fref=ts>>. Acesso em 13 de agosto de 2016.

Página de João Arruda. Disponível em: <<https://pt-br.facebook.com/JoaoArruda15/posts/610258872346785>>. Acesso em 24 de fevereiro de 2017.

Página Marias da Internet. Disponível em: <<https://pt-br.facebook.com/MariasDaInternet/posts/621306501382713>>. Acesso em 24 de fevereiro de 2017.

Outros

Urban Dictionary. 2007. Disponível em: <<http://www.urbandictionary.com/define.php?term=revenge%20porn>>. Acesso em 13 de fevereiro de 2017.

Myex [Site especializado em hospedar conteúdos de pornografia de vingança]. Disponível em: <<http://www.myex.com/>>. Acesso em 9 de fevereiro de 2017.

Definindo sororidade. Texto adaptado por Maiara Moreira de RÍOS, Marcela Lagarde y de los. Sororidad. In: GAMBÁ, Susana Beatriz. Diccionario de estudios de género y feminismos. Buenos Aires: 2009. Disponível em: <<https://we.riseup.net/radferm/definindo-sororidade-marcela-lagarde>>. Acesso em 22 de maio de 2016.

Video sobre o app For You. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=L8vXKyBqipY&feature=youtu.be>>. Acesso em 10 de fevereiro de 2017.

Programa de televisão CQC. “Mulher traída posta foto da amante do marido na Internet”. Disponível em: <<http://entretenimento.band.uol.com.br/cqc/videos/15211633/Mulher-traida-posta-foto-da-amante-do-marido-na-internet.html>>. Acesso em 24 de fevereiro de 2017.

Sobre o termo Troll. Disponível em: < <https://www.significados.com.br/troll/>>. Acesso em 11 de dezembro de 2016.

Trabalho de conclusão de Curso de Jornalismo na Faculdade de Comunicação Social Cásper Líbero – SP. Ketlyn Araujo, Julia Latorre e Júlia Barbon, Disponível em: < <https://pornografiadevinganca.com/>>. Acesso em 22 de dezembro de 2016.

Sobre Hunter Moore, criador do site Is anyone Up? Disponível em: <https://en.wikipedia.org/wiki/Hunter_Moore>. Acesso em 22 de dezembro de 2016.

Camboy Disponível em: <<http://www.mundomais.com.br/exibemateria2.php?idmateria=5219>>. Acesso em 28 de dezembro de 2016.